



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALFENAS - UNIFAL-MG**  
**SETOR DE COMPRAS**

Rua Gabriel Monteiro da Silva, 700 - Alfenas/MG - CEP 37130-001.  
Fone: (35) 3701-9100/9103 - Fax: (35) 3701-9104 - pregao@unifal-mg.edu.br



**EDITAL DE LICITAÇÃO**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 049/2019**  
**SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS**  
**PROCESSO Nº 23087.010875/2019-21**  
**ABERTURA: 11 / 11 / 2019 às 9h.**

## 1. PREÂMBULO

- 1.1. A Universidade Federal de Alfenas – UNIFAL-MG, Autarquia de Regime Especial, “ex vi” da Lei nº 11.154, de 29 de julho de 2005, inscrita no CNPJ sob o nº 17.879.859/0001-15, com sede na cidade de Alfenas, na Rua Gabriel Monteiro da Silva, 700, Centro, torna público, para conhecimento dos interessados, que se encontra aberta a Licitação por **PREGÃO ELETRÔNICO nº 049/2019, no SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, do tipo MENOR PREÇO UNITÁRIO POR ITEM**, observadas as disposições da Lei nº 10.520 de 17/07/2002, Lei nº 11.488, de 15 de junho de 2007, Lei Complementar 123 de 14/12/2006, Lei 11.488, de 15/06/2007, da Lei Complementar 147 de 07 de agosto de 2014, do Decreto nº 5.450 de 31/05/2005, da Lei Complementar 155 de 27 de outubro de 2016, do Decreto nº 7.892 de 23/01/2013, Decreto nº 9.488 de 30/08/2018 e do Decreto 8.538 de 06/10/2015, Decreto nº 7.746, de 05 de junho de 2012, Decreto nº 8.538, de 06 de outubro de 2015, da Instrução Normativa nº 01, da SLTI/MPOG, de 19/01/2010, da Instrução Normativa nº 02, da SLTI/MPOG, de 16 de agosto de 2011, da Instrução Normativa nº 03, da SEGES/MPOG, de 20/04/2017, Instrução Normativa SEGES/MP nº 03, de 26 de abril, de 2018, aplicando-se, subsidiariamente a Lei nº 8.666 de 21/06/1993 em sua redação atual e, ainda as condições estipuladas neste Edital.
- 1.2. Órgão Gerenciador: órgão ou entidade da administração pública federal responsável pela condução do conjunto de procedimentos para registro de preços e gerenciamento da ata de registro de preços dele decorrente.
- 1.2.1. Universidade Federal de Alfenas – UNIFAL-MG, UASG 153028, Rua Gabriel Monteiro da Silva, 700, Centro, Alfenas – MG, CEP 37130-001.

## 2. OBJETO

- 2.1. Implantação do **Sistema de Registro de Preços** para possível aquisição futura de mobiliários, eletrodomésticos e eletroeletrônicos, conforme especificações e exigências constantes do Termo de Referência e do Anexo I deste Edital;
- 2.1.1. **Havendo divergências entre a descrição do objeto constante no edital e a descrição do objeto constante no SITE COMPRASNET, “SIASG” OU NOTA DE EMPENHO, prevalecerá, sempre, a descrição deste edital.**
- 2.2. A Ata de Registro de Preços terá validade de **12 (doze) meses**, conforme o limite legal.

2.3. Em atendimento ao Decreto nº 8.538/2015, art. 6º, esta Licitação destina-se exclusivamente à participação de Microempresa, Empresa de Pequeno Porte – EPP ou, conforme art. 34 da Lei 11.488/2007, às sociedades cooperativas.

2.3.1. O caput anterior não se aplica aos itens com valores estimados acima de R\$ 80.000,00. Em conformidade com o inciso III, artigo 48 da lei complementar 123/2006, alterado pela Lei Complementar 147/2014, os referidos itens serão fracionados em cota de 25% (COTA RESERVADA – ITEM 52) para participação exclusiva de ME, EPP e MEI, sendo o quantitativo restante de 75% (COTA PRINCIPAL – ITEM 51), aberto para ampla participação.

2.3.2. O caput anterior também não se aplica aos itens 4, 5, 10, 17, 28, 30, 36, 37, 44, 45, 47, 53, 62, 63, 77, 78, 88, 93, 96, 97, 102, 116 e 118, tendo em vista que os referidos já foram licitados com benefício no Pregão Eletrônico 020/2019 e resultaram frustrados ou desertos, mantidos os demais benefícios da Lei Complementar 123/2006 e Lei Complementar 147/2014.

2.3.2.1. O presente Edital se submete integralmente ao disposto nos artigos 42, 43, 44, 45 e 46 da Lei Complementar 123/2006 e do artigo 1º da Lei Complementar 147/2014, atendendo o direito de prioridade para a Microempresa e Empresa de Pequeno Porte para efeito do desempate quando verificado ao final da disputa de preços.

### 3. DO EDITAL

3.1. A Empresa interessada em participar desta Licitação terá que examinar o Edital e seus Anexos, disponíveis no sítio da Universidade Federal de Alfenas – UNIFAL-MG, no endereço: [www.unifal-mg.edu.br/licitacao](http://www.unifal-mg.edu.br/licitacao), ou fazer cópia da via disponível no Setor de Compras desta instituição ou ainda, solicitá-lo através do correio eletrônico: [pregao@unifal-mg.edu.br](mailto:pregao@unifal-mg.edu.br). Alegações de desconhecimento das suas disposições não serão aceitas para justificar eventuais divergências ou erros existentes em seus Documentos de Habilitação ou na Proposta.

3.2. Só terão valor legal para efeito do Processo Licitatório os Anexos disponibilizados conforme item 3.1, valendo as demais versões, inclusive a do sítio: [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br), apenas como divulgação;

#### 3.3. Impugnação do Edital:

3.3.1. Qualquer pessoa, física ou jurídica, é parte legítima para impugnar este Edital, desde que, com antecedência de até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para abertura da sessão pública, artigo 18, Dec. 5.450/2005;

3.3.1.1. A data limite para impugnação deste edital é dia **06/11/2019**, até às 17 horas.

3.3.2. Caberá ao Pregoeiro e sua Equipe de apoio decidir sobre a petição interposta, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, contadas da data do recebimento da petição, § 1º do artigo 18 do Decreto 5.450/2005;

3.3.3. Quando acolhida a petição contra este Edital, será designada nova data para a realização deste certame;

**3.3.4.** Os pedidos de esclarecimentos referentes ao processo licitatório deverão ser enviados ao Pregoeiro, até 03 (três) dias úteis anteriores a data fixada para abertura da sessão pública, exclusivamente por meio eletrônico via internet no endereço indicado neste edital, artigo 19 do Decreto 5.450/2005;

**3.3.4.1.** A data limite para solicitação de esclarecimentos é dia **05/11/2019**, até às 17 horas.

**3.3.5.** Os pedidos de esclarecimento e impugnação deverão ser enviados exclusivamente por meio eletrônico, através do e-mail [pregao@unifal-mg.edu.br](mailto:pregao@unifal-mg.edu.br);

**3.3.6.** Todas as solicitações, impugnações, esclarecimentos e recursos deverão ser enviados dentro do horário de expediente normal, das 07h às 17h, de segunda-feira à sexta-feira.

**3.3.7.** Qualquer comunicação realizada fora do horário de expediente acima serão considerados recebidos no primeiro dia útil imediatamente posterior, sendo utilizada a data e hora de registro no e-mail como comprovação.

**3.3.8.** As respostas às impugnações e os esclarecimentos prestados pelo Pregoeiro serão entranhados nos autos do processo licitatório e estarão disponíveis para consulta por qualquer interessado.

#### **4. DO ATO DE DESIGNAÇÃO DO PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO**

**4.1.** Todos os procedimentos desta Licitação serão conduzidos pelo Pregoeiro e sua respectiva Equipe de apoio, designados pela Portaria n° 1.733 de 01 de agosto de 2019;

**4.2.** O Pregoeiro poderá, ainda, convocar, por meio de Ato administrativo, qualquer servidor da área ou unidade administrativa responsável pela especificação ou recebimento do objeto deste Pregão Eletrônico.

#### **5. DO CREDENCIAMENTO E DAS CONDIÇÕES GERAIS PARA PARTICIPAÇÃO**

**5.1.** Poderão participar deste Pregão Eletrônico os interessados do ramo pertinente ao objeto licitado, obrigatoriamente, **cadastrados no Sistema Unificado de Cadastro de Fornecedores – SICAF** e que atenderem a todas as demais exigências constantes neste Edital e seus anexos;

**5.1.1.** O uso da senha de acesso ao sistema é de responsabilidade exclusiva do usuário que deverá cumprir o que determina o Artigo 13, incisos I ao VII do Decreto 5.450/2005.

**5.2** Como condição para participação no Pregão, o licitante assinalará “sim” ou “não” em campo próprio do sistema eletrônico, relativo às seguintes declarações:

a) que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3° da Lei Complementar n° 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49.

a.1) a assinalação do campo “não”, apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar n° 123, de 2006, mesmo que microempresa ou empresa de pequeno porte;

b) que está ciente e concorda com as condições contidas no Edital e seus anexos, bem como de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no Edital;

- c) que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;
- d) que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição.
- e) que a proposta foi elaborada de forma independente, nos termos da Instrução Normativa SLTI/MP nº 2, de 16 de setembro de 2009.
- f) que não possui empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;
- g) que os serviços são prestados por empresas que comprovem cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação, conforme disposto no art. 93 da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991.

**5.2.1** A declaração falsa relativa ao cumprimento de qualquer condição sujeitará o licitante às sanções previstas em lei e neste Edital.

**5.3** As empresas não cadastradas no SICAF, que tiverem interesse em participar do presente pregão, deverão providenciar o seu cadastramento e sua habilitação junto ao SICAF na forma digital através do sítio <https://www.comprasgovernamentais.gov.br/index.php/sicaf> , até o dia útil anterior à data do recebimento das propostas;

**5.4** O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade do licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes a este Pregão;

**5.5** É de responsabilidade exclusiva do licitante o uso adequado do sistema, cabendo-lhe zelar por todas as transações efetuadas diretamente ou por seu representante;

**5.6** É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no **SICAF e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação**, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados, não cabendo qualquer alegação posterior por prejuízos causados decorrente de informação errônea ou desatualizadas.

**5.7 A licitante deverá apresentar Laudos, Selos e/ou Certificados em seu nome e/ou do produto ofertado conforme legislação vigente, quando for o caso.**

**5.8** A licitante deverá cumprir o que determina o Artigo 13, incisos I ao VII do Decreto 5.450/2005;

**5.9** A licitante ao declarar porte ME/EPP e se beneficiar pelo Decreto nº 8.538/2015, assume todas as responsabilidades e conseqüências civis e criminais, isentando o Pregoeiro e sua Equipe de Apoio de culpa, em caso de má-fé ou uso indevido dos benefícios.

**5.10 Não poderão participar desta licitação:**

**5.10.1** Que não atendam às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

**5.10.2** Estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

- 5.10.3 Que se enquadrem nas vedações previstas no artigo 9º da Lei nº 8.666, de 1993;
- 5.10.4 Que estejam sob falência, concurso de credores, concordata ou em processo de dissolução ou liquidação;
- 5.10.5 Consórcios de empresa, qualquer que seja sua forma de constituição;
- 5.10.6 As empresas suspensas e impedidas de contratar com a Universidade Federal de Alfenas, ou no âmbito da União;
- 5.10.7 Empresas que foram declaradas inidôneas para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem a punição.
- 5.10.8 Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014-TCU-Plenário);
- 5.11 Não serão permitidos a participação no mesmo item de empresas cujos sócios/proprietários possuam grau de parentesco ou vínculo, capaz de indicar que houve quebra de sigilo das propostas, conforme acórdão TCU - 2725/2010 Plenário.
- 5.12 **As especificações do Anexo I deste Edital em nenhum momento serão substituídas pelas descrições resumidas, constantes no Aviso divulgado no sítio [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br).** Em caso de divergência nas especificações, prevalecerão as dos Anexos deste Edital, dos avisos e esclarecimentos lançados no Comprasnet.

## 6. DATA, HORÁRIO E LOCAL DA SESSÃO PÚBLICA PARA OS LANCES

6.1. DATA: 11 / 11 / 2019

6.2. HORÁRIO: 09 : 00

6.3. LOCAL: <http://www.comprasnet.gov.br>

**OBS:** Todos os horários estipulados neste edital obedecerão ao horário oficial de Brasília.

## 7. DA REMESSA ELETRÔNICA, ENVIO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTOS PARA ACEITAÇÃO

- 7.1. O envio da proposta poderá ocorrer a partir da data de liberação do edital no Comprasnet, até segundos antes do horário estipulado para início da sessão pública de lances.
- 7.2. Durante este período, o fornecedor poderá incluir, modificar ou excluir sua proposta.
- 7.3. Para inclusão, os licitantes credenciados efetuarão o lançamento do **VALOR UNITÁRIO** de cada item da proposta, através do sítio [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br), sendo o valor lançado em campo específico e preenchidos todos os demais campos disponíveis do sistema;
- 7.4. A licitante será inteiramente responsável por todas as transações assumidas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como verdadeiras e firmes suas propostas e subseqüentes lances, se for o caso, bem como acompanhar as operações no sistema durante a sessão tais como avisos e esclarecimentos, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema, de sua desconexão ou por uso indevido;

- 7.5. Não serão aceitas as propostas com exigência de faturamento mínimo ou proposta alternativa;
- 7.6. Não serão admitidos quaisquer acréscimos, supressões ou retificações na proposta, depois de apresentada, nem pedido de desconsideração da mesma, observando o disposto no item 7.3 do Edital;
- 7.7. Os preços (unitários), em moeda corrente, com duas casas decimais para os centavos, estando neles incluídas todas as despesas diretas e indiretas, tais como frete, impostos etc;
- 7.8. A Proposta deverá ter validade **de 60 (sessenta) dias, contados da data da homologação**, em virtude da quantidade e especificidade dos itens.
- 7.9. A apresentação da Proposta em desacordo com as exigências deste Edital acarretará, sumariamente, a desclassificação da Empresa proponente e sua exclusão do certame;
- 7.10. No caso de omissões em Propostas, serão considerados aqueles previstos no Edital, no Termo de Referência e seus anexos;
- 7.11. Quaisquer tributos, custos e despesas diretos ou indiretos omitidos da Proposta, ou incorretamente cotados, serão considerados como incluídos nos preços, não sendo considerados pleitos de acréscimos, a esse ou a qualquer título, devendo o fornecimento ser efetuado à Universidade Federal de Alfenas – UNIFAL-MG sem ônus adicionais;
- 7.12. **NÃO DEVERÁ SER ENVIADA NOVA PROPOSTA DE PREÇOS** (preços negociados), pois todos os lances e valores resultantes de negociações serão registrados no Sistema, gerando uma Ata, a qual será instrumento do processo e a única proposta válida para a licitação, inclusive para conferência do produto no momento de sua entrega.

## 8. DO CADASTRAMENTO DAS PROPOSTAS

- 8.1. A proposta deverá conter **OBRIGATORIAMENTE** a **marca, fabricante e modelo/versão do produto ofertado em seus campos específicos**;
- 8.2. A proposta deverá trazer ainda no campo **“descrição detalhada do objeto ofertado”** as seguintes informações: Nome Comercial (quando houver), além das demais informações necessárias para cada item;
- 8.3. As propostas que apresentem no **“campo descrição detalhada do objeto ofertado”** a informação **“de acordo com o edital”**, ou similar serão **consideradas como produto/material ofertado EXATAMENTE igual ao registrado na especificação do Anexo I do Edital**.

## 9. DA FORMULAÇÃO DOS LANCES

- 9.1. No dia e horário indicado, o Pregoeiro abrirá a sessão pública, verificando as propostas de preços lançadas no sistema, as quais devem estar em perfeita consonância com as especificações e condições detalhadas no Anexo I – deste Edital;
- 9.2. Em caso de dificuldade em verificar a aceitabilidade das propostas, o Pregoeiro informará aos participantes através de mensagem via Sistema e encaminhará as propostas para a etapa de lances;

- 9.3.** O encaminhamento das propostas para a fase de lances não implica que estas atendem à todas as exigências de especificação, não garantindo assim que estas foram classificadas como previsto no artigo 22 e seguintes do Decreto 5.450/2005;
- 9.4.** O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.
- 9.5.** Iniciada a etapa competitiva, as licitantes poderão encaminhar lance exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo o acompanhamento disponibilizado imediatamente;
- 9.6.** As Licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observados o horário fixado e as regras de aceitação dos mesmos. Será considerada aceitável a proposta que:
- a)** Atenda a todos os termos deste Edital;
  - b)** Contenha preço compatível com os praticados no mercado, dentro do estipulado conforme as disponibilidades orçamentárias da UNIFAL-MG.
- 9.7.** Serão aceitos os lances cujos valores forem inferiores ao último lance que tenha sido anteriormente registrado pela licitante, não necessariamente lances menores que o menor lance registrado no sistema;
- 9.8.** O intervalo entre os lances enviados pelo mesmo licitante não poderá ser inferior a vinte (20) segundos e o intervalo entre lances não poderá ser inferior a três (3) segundos, sob pena de serem automaticamente descartados pelo sistema os respectivos lances.
- 9.9.** Em caso de falha no sistema, os lances em desacordo com o subitem anterior deverão ser desconsiderados pelo pregoeiro, devendo a ocorrência ser comunicada imediatamente à Secretaria de Gestão do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão;
- 9.9.1.** Na hipótese do subitem anterior, a ocorrência será registrada em campo próprio do sistema.
- 9.10.** Não serão aceitos dois ou mais lances de igual valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar;
- 9.11.** Sendo efetuado lance, aparentemente inexequível, o Pregoeiro poderá alertar a proponente sobre o valor cotado para o respectivo item, através do sistema, podendo ainda, o lance ser excluído pelo Pregoeiro e posteriormente vir a ser confirmado pela proponente;
- 9.12.** Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado que tenha sido apresentado pelas demais licitantes, vedada a identificação do licitante, através de ferramenta do sistema Comprasnet;
- 9.13.** Em caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão Eletrônico, o sistema poderá permanecer acessível aos licitantes para o envio dos lances, sendo possível o retorno do pregoeiro para atuação na etapa, sem prejuízo dos atos realizados;
- 9.14.** Quando a desconexão persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão do Pregão Eletrônico será suspensa e terá reinício somente após comunicação expressa do Pregoeiro aos participantes, no sistema eletrônico;

- 9.15. A etapa de lances será encerrada mediante aviso de fechamento iminente dos lances, emitido pelo sistema eletrônico às licitantes, após o que transcorrerá período de até 30 (trinta) minutos, aleatoriamente determinado também pelo sistema eletrônico, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances;
- 9.16. Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, regulamentada pelo Decreto nº 8.538, de 2015.
- 9.17. Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da proposta ou lance de menor preço serão consideradas empatadas com a primeira colocada.
- 9.18. A melhor classificada nos termos do item anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.
- 9.19. Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.
- 9.20. Apurada a proposta final classificada em primeiro lugar, o Pregoeiro poderá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante para que seja obtido melhor preço, observado o critério de julgamento, não se admitindo negociar condições diferentes daquelas previstas neste Edital;
- 9.21. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.
- 9.22. Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

## 10. DA FORMAÇÃO DO CADASTRO DE RESERVA

- 10.1. Após o encerramento da etapa competitiva, os licitantes poderão reduzir seus preços ao valor da proposta do licitante mais bem classificado.
- 10.2. A apresentação de novas propostas na forma do **caput** não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante mais bem classificado.
- 10.3. Havendo um ou mais licitantes que aceitem cotar suas propostas em valor igual ao do licitante vencedor, estes serão classificados segundo a ordem da última proposta individual apresentada durante a fase competitiva. Esta ordem de classificação dos licitantes registrados deverá ser respeitada nas contratações e somente será utilizada acaso o melhor colocado no certame não assine a ata ou tenha seu registro cancelado nas hipóteses previstas nos artigos 20 e 21 do Decreto nº 7.892/213.

## 11. DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS E ACEITABILIDADE

- 11.1. A presente Licitação é do tipo **MENOR PREÇO**, sendo vencedora(s) a(s) Licitante(s) que ofertar (em) o **MENOR PREÇO UNITÁRIO POR ITEM**, conforme especificado neste Edital e seus Anexos, respeitadas as determinações legais previstas na Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006 e Lei Complementar 147 de 07 de agosto de 2014;
- 11.2. A aceitação da proposta ocorrerá em momento ou data posterior à sessão de lances, a critério do pregoeiro que comunicará às licitantes através do sistema eletrônico;
  - 11.2.1. Na data e hora marcada as licitantes devem acompanhar e atender aos chamados do Pregoeiro via chat;
  - 11.2.2. Em nenhuma hipótese poderá ser alterado o teor da proposta apresentada, seja quanto ao preço ou quaisquer outras condições que importem em modificações de seus termos originais, ressalvadas apenas as alterações absolutamente formais, destinadas a sanar evidentes erros materiais, sem nenhuma alteração do conteúdo e das condições referidas, desde que não venham a causar prejuízos aos demais licitantes;
  - 11.2.3. Na fase de aceitação, **sempre será considerado o menor preço** do produto ofertado pela licitante vencedora, ainda que ela tenha ofertado preços distintos para o mesmo produto em item diferente no pregão;
  - 11.2.4. Valores com mais de duas casas decimais para os centavos, conforme exigido no subitem 7.7 deste Edital, serão arredondados (para baixo) na etapa de aceitação.
- 11.3. Quando os valores unitários ou totais, se divididos pela quantidade do item, não obtiverem valor com apenas duas casas decimais nos centavos, estes serão arredondados (para baixo) na etapa de aceitação, independentemente de autorização do licitante.
- 11.4. **Quando uma mesma Licitante, enquadrada como ME/EPP/MEI, for vencedora dos itens da cota principal e da cota reservada com valores diferentes, prevalecerá a proposta de menor valor para ambos os itens;**
- 11.5. Se a proposta ou lance de menor valor não atender as especificações solicitadas, inclusive com relação à aceitabilidade do produto, após parecer técnico do interessado na aquisição, ou então, se o licitante desatender as exigências habilitatórias, o pregoeiro examinará a proposta ou o lance subsequente, verificando a sua aceitabilidade, procedendo à habilitação do proponente na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta ou lance que atenda ao Edital;
- 11.6. Ocorrendo situação a que se refere o subitem anterior, o pregoeiro poderá negociar com o licitante para que seja obtido menor preço;
- 11.7. Das propostas vencedoras poderão ser solicitados catálogos, folders ou manual do fabricante que deverão ser enviados na forma digital através da opção "Anexo" disponibilizada no Sistema Comprasnet, no prazo máximo de 30 minutos após solicitação, sob pena de não aceitação.
  - 11.7.1. Os catálogos, folders ou manual do fabricante a que se refere o item anterior deverão apresentar especificação completa, em Língua Portuguesa, incluindo foto do produto ofertado;

- 11.7.2. O não envio do “Anexo” no prazo estabelecido acarretará na recusa da proposta da empresa solicitada e na aplicação das penalidades previstas no item 22 deste Edital.
- 11.8. O Pregoeiro poderá solicitar, via chat, na fase de aceitabilidade, amostras dos produtos, objetos desta licitação, que deverão ser entregues, no Almoxarifado Central desta Universidade, em até 05 (cinco) dias úteis, prorrogáveis por igual período, desde que pedido pela Licitante e a critério da Administração.
- 11.8.1. **As amostras serão analisadas pelo Setor Requisitante e/ou Comissão de Avaliação e Recebimento de Materiais a ser nomeada pela Autoridade Competente da Universidade Federal de Alfenas UNIFAL-MG, e sua decisão, com a devida justificativa quando da recusa, deverá ser emitida em até 03 dias úteis;**
- 11.8.2. No caso de não haver entrega da amostra ou ocorrer atraso na entrega, sem justificativa aceita pelo Pregoeiro, ou havendo entrega de amostra fora das especificações previstas neste Edital, a proposta do licitante será recusada;
- 11.8.3. Os exemplares colocados à disposição da Administração serão tratados como protótipos, podendo ser manuseados e desmontados pela equipe técnica responsável pela análise, não gerando direito a ressarcimento;
- 11.8.4. As licitantes poderão retirar as amostras enviadas e não aceitas, em até 30 dias a contar da data de emissão do laudo, após esse período, as mesmas serão descartadas;
- 11.8.5. As amostras aprovadas, material permanente, serão deduzidas da quantidade a ser entregue.
- 11.9. O não atendimento aos chamados via chat ou do fornecimento da amostra será interpretado como descumprimento das normas editalícias ou desinteresse em fornecer o objeto da licitação, acarretará na desclassificação da proposta da empresa solicitada.
- 11.10. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o Pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.
- 11.11. Havendo necessidade, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a sua continuidade.
- 11.12. O julgamento das propostas será feito por item, sendo aceito, habilitado e homologado o item já analisado e aprovado, podendo os demais itens permanecer na situação “em análise” (funcionalidade do Sistema Comprasnet) até finalização dos mesmos.
- 11.13. Sendo aceitável a(s) oferta(s), será verificado o atendimento das condições habilitatórias pela(s) Licitante(s) que a(s) tiver formulado;
- 11.14. **Não há necessidade de envio de documentos ou propostas via correio.**

## 12. DA HABILITAÇÃO

- 12.1. Será habilitada a licitante que estiver regularmente cadastrada no SICAF e que esteja com a Regularidade Fiscal Federal, Estadual e Municipal e a Regularidade Trabalhista válidas;

- 12.1.1.** A consulta da regularidade fiscal será verificada “ON LINE”, na fase de habilitação, através do SICAF no sítio do Comprasnet. Estando com certidões vencidas, a proponente será comunicada para enviá-las, através do correio eletrônico [pregao@unifal-mg.edu.br](mailto:pregao@unifal-mg.edu.br).
- 12.1.2.** A consulta da regularidade trabalhista será realizada através da emissão da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT, na fase de habilitação, no sítio do Tribunal Superior do Trabalho, [www.tst.jus.br](http://www.tst.jus.br), para atendimento da Lei nº 12.440, de 07 de julho de 2011 e da Resolução do Tribunal Superior do Trabalho nº 1.470, de 24 de agosto de 2011.
- 12.1.3.** O CNPJ indicado nos documentos de habilitação terá que ser, obrigatoriamente, do mesmo estabelecimento da Empresa que efetivamente irá fornecer o objeto da presente Licitação e emitir a respectiva Nota Fiscal.
- 12.2.** Será verificado, ainda, se a licitante possui alguma restrição para contratar com a Administração Pública, mediante a consulta aos seguintes cadastros:
- 12.2.1.** SICAF;
- 12.2.2.** Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União ([www.portaldatransparencia.gov.br/ceis](http://www.portaldatransparencia.gov.br/ceis));
- 12.2.3.** Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça ([www.cnj.jus.br/improbidade\\_adm/consultar\\_requerido.php](http://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php)).
- 12.2.4.** Lista de Inidôneos, mantida pelo Tribunal de Contas da União – TCU;
- 12.3.** A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.
- 12.3.1.** Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.
- 12.3.2.** A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.
- 12.3.3.** O licitante será convocado para manifestação previamente à sua desclassificação.
- 12.4.** Constatada a existência de sanção direta ou sanção indireta capaz de estender à licitante, o Pregoeiro reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação.
- 12.5.** A fim de subsidiar a verificação do atendimento, pelo licitante, às exigências da Lei Complementar nº 123/2006, o pregoeiro poderá solicitar a apresentação da Demonstração do Resultado do Exercício do último exercício social aos licitantes que se declararem ME/EPP aptos a utilizarem os benefícios concedidos pela lei supracitada.

- 12.5.1.** Poderão ser adotados procedimentos complementares, mediante diligências, tais como solicitação e/ou consulta de documentos julgados necessários, a fim de subsidiar a verificação do atendimento, pelo licitante, às exigências da Lei Complementar nº 123/2006.
- 12.6.** A apresentação das Declarações, exigidas pela Lei 8.666/93, atendimento das exigências editalícias; Declaração de Inexistência de fato superveniente; as exigências da CF/88 (Declaração de menor e Declaração de trabalho forçado e degradante) Declaração de Elaboração Independente de Proposta (IN nº 2 da SLTI/MPOG) e Declaração do cumprimento dos requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006 quando for o caso, serão consultadas através do campo específico no COMPRASNET, não havendo necessidade de envio;
- 12.7.** A apresentação de declaração falsa relativa ao cumprimento dos requisitos de habilitação sujeitará a licitante às sanções previstas no artigo 28 do Decreto nº 5.450, de 31 de maio de 2005.
- 12.8.** Não serão aceitos documentos com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.
- 12.9.** Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.
- 12.10.** Serão aceitos registros de CNPJ de licitante matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.
- 12.11.** Caso a proposta mais vantajosa seja ofertada por licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, e uma vez constatada a existência de alguma restrição no que tange à regularidade fiscal e trabalhista, a mesma será convocada para, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, após a declaração do vencedor, comprovar a regularização. O prazo poderá ser prorrogado por igual período, a critério da administração pública, quando requerida pelo licitante, mediante apresentação de justificativa.
- 12.12.** A não-regularização fiscal e trabalhista no prazo previsto no subitem anterior acarretará a inabilitação do licitante, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, sendo facultada a convocação dos licitantes remanescentes, na ordem de classificação. Se, na ordem de classificação, seguir-se outra microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa com alguma restrição na documentação fiscal e trabalhista, será concedido o mesmo prazo para regularização.
- 12.13.** Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a continuidade da mesma.
- 12.14.** Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital.

**12.15.** Se a proposta aceita desatender as exigências habilitatórias e o licitante tiver apresentado proposta que inviabilizou a disputa entre os concorrentes, caracterizando indícios de fraude na licitação (pulo do coelho), a UNIFAL-MG além de outras providências cabíveis aplicará ao infrator as penalidades previstas no artigo 28 do Decreto nº 5.450, de 31 de maio de 2005, e poderá anular a licitação para aquele item, caso contrário o pregoeiro voltará à fase de aceitação e examinará a proposta ou o lance subsequente, verificando a aceitabilidade da proposta, procedendo a habilitação do proponente na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda ao Edital.

### **13. DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA**

**13.1. A LICITANTE VENCEDORA**, cuja proposta for aceita, deverá **enviar pelo correio eletrônico [pregao@unifal-mg.edu.br](mailto:pregao@unifal-mg.edu.br), no prazo máximo de 02 (duas) horas**, após o aceite da proposta, juntamente com a **Declaração constante do Anexo II**, preenchida com os dados cadastrais da empresa, indicando a Razão Social da Empresa Proponente, o número do seu CNPJ, endereço, telefone, fax e e-mail; dados bancários: Banco, Número da Conta e Agência, bem como as informações necessárias para a identificação do Representante Legal da Empresa.

**13.2.** A proposta deverá ser redigida em língua portuguesa, datilografada ou digitada, em uma via, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, devendo a última folha ser assinada e as demais rubricadas pelo licitante ou seu representante legal.

**13.3.** A proposta final deverá ser documentada nos autos e será levada em consideração no decorrer da execução do contrato e aplicação de eventual sanção à Contratada, se for o caso.

**13.4.** Todas as especificações do objeto contidas na proposta, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, vinculam a Contratada.

**13.5.** Os preços deverão ser expressos em moeda corrente nacional, o valor unitário em algarismos e o valor global em algarismos e por extenso (art. 5º da Lei nº 8.666/93).

**13.5.1.** Ocorrendo divergência entre os preços unitários e o preço global, prevalecerão os primeiros; no caso de divergência entre os valores numéricos e os valores expressos por extenso, prevalecerão estes últimos.

**13.6.** A oferta deverá ser firme e precisa, limitada, rigorosamente, ao objeto deste Edital, sem conter alternativas de preço ou de qualquer outra condição que induza o julgamento a mais de um resultado, sob pena de desclassificação.

**13.7.** A proposta deverá obedecer aos termos deste Edital e seus Anexos, não sendo considerada aquela que não corresponda às especificações ali contidas ou que estabeleça vínculo à proposta de outro licitante.

### **14. DA INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS**

**14.1.** As licitantes poderão interpor recursos, mediante manifestação prévia, após habilitação da proposta, devendo apresentar sucintamente suas razões, exclusivamente no âmbito do sistema eletrônico, em formulários próprios, sendo que, ao final da sessão pública, o pregoeiro informará os prazos legais para registro da razão do recurso para a licitante com intenção de recurso aceita e para os demais licitantes registrarem as contra-razões;

- 14.1.1. O prazo de registro da intenção de recurso será informado para cada item habilitado, sendo que os itens que estiverem na situação “em análise” terão seus prazos abertos após habilitação dos mesmos, não impedindo o andamento da licitação;
- 14.1.2. Havendo quem se manifeste, caberá ao Pregoeiro verificar a tempestividade e a existência de motivação da intenção de recorrer, para decidir se admite ou não o recurso, fundamentadamente.
  - 14.1.2.1. Nesse momento o Pregoeiro não adentrará no mérito recursal, mas apenas verificará as condições de admissibilidade do recurso.
- 14.1.3. A licitante dispõe do prazo de 03 (três) dias para apresentação dos recursos, sendo eles escritos por meio eletrônico, sendo disponibilizados a todos os participantes;
- 14.1.4. As demais licitantes poderão apresentar contra-razões em até 03 (três) dias contados a partir do término do prazo do recorrente;
- 14.1.5. A decisão do Pregoeiro será motivada e submetida à apreciação da autoridade competente;
- 14.1.6. O acolhimento do recurso importará a invalidação apenas dos atos que não sejam passíveis de aproveitamento;
- 14.2. A falta de manifestação imediata e motivada do licitante importará na decadência do recurso;**
- 14.3. Para vistas dos autos do Processo, deverá ser solicitada pelo interessado pessoalmente ou por procuração, no Setor de Protocolo, o qual irá encaminhar o mesmo à PROAF – Pró-Reitoria de Administração e Finanças, para apreciação do pedido e posterior deferimento para “disponibilização de acesso externo”.
- 14.4. Constatado o atendimento pleno às exigências editalícias, será declarada a Proponente Vencedora;
- 14.5. Da sessão lavrar-se-á ata circunstanciada, na qual serão registradas as ocorrências relevantes e a indicação do lance vencedor, divulgada no sistema eletrônico.

## **15. DA REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA**

- 15.1. A sessão pública poderá ser reaberta:
  - 15.1.1. Nas hipóteses de provimento de recurso que leve à anulação de atos anteriores à realização da sessão pública precedente ou em que seja anulada a própria sessão pública, situação em que serão repetidos os atos anulados e os que dele dependam.
  - 15.1.2. Quando houver erro na aceitação do preço melhor classificado ou quando o licitante declarado vencedor não assinar o contrato, não retirar o instrumento equivalente ou não comprovar a regularização fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, §1º da LC nº 123/2006. Nessas hipóteses, serão adotados os procedimentos imediatamente posteriores ao encerramento da etapa de lances.
- 15.2. Todos os licitantes remanescentes deverão ser convocados para acompanhar a sessão reaberta.

- 15.3. A convocação se dará por meio do sistema eletrônico ("chat"), e-mail, ou, ainda, fac-símile, de acordo com a fase do procedimento licitatório.
- 15.4. A convocação feita por e-mail ou fac-símile dar-se-á de acordo com os dados contidos no SICAF, sendo responsabilidade do licitante manter seus dados cadastrais atualizados.

## 16. DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO

- 16.1. O objeto da licitação será adjudicado ao licitante declarado vencedor, por ato do Pregoeiro, caso não haja interposição de recurso, ou pela autoridade competente, após a regular decisão dos recursos apresentados.
- 16.2. Após a fase recursal, constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente homologará o procedimento licitatório.

## 17. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

- 17.1. A classificação será mantida durante o período de validade da Ata, a partir da data de sua publicação, exceto nos casos em que houver exclusão do SRP (Sistema de Registro de Preços), a título de penalidade imposta pela Administração;
- 17.2. **Homologado o resultado da licitação, a UNIFAL-MG, convocará os interessados para assinatura da Ata de Registro de Preços, que terá efeito de compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, podendo ser assinada por certificação digital, conforme § 1º do art. 5º do Decreto 7.892 de 23/01/2013.**
- 17.3. A Ata de Registro de Preços terá validade de 12 (doze) meses a partir do registro da homologação no **sítio do Comprasnet** e no Sistema SIASG, podendo ser registrado uma única data de vigência para todos os itens da licitação ou uma data para cada item homologado.
  - 17.3.1. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.
- 17.4. Após a homologação da licitação, o registro de preços observará, entre outras, as seguintes condições:
  - 17.4.1. a ordem de classificação dos licitantes registrados na ata deverá ser respeitada nas contratações;
  - 17.4.2. será incluído, na respectiva ata, o registro dos licitantes que aceitarem cotar os bens com preços iguais ao do licitante vencedor na sequência da classificação do certame;
  - 17.4.3. o preço registrado com indicação dos fornecedores será divulgado no Portal de Compras do Governo federal e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.
  - 17.4.4. O registro a que se refere o item 10, tem por objetivo, a formação de cadastro de reserva no caso de impossibilidade de atendimento pelo primeiro colocado da ata, nas hipóteses previstas nos arts. 20 e 21. do Decreto 7.892 de 23/01/2013.
- 17.5. Serão registrados na ata de registro de preços, nesta ordem:

- 17.5.1. preços e quantitativos do licitante mais bem classificado durante a etapa competitiva; e
- 17.5.2. os preços e quantitativos dos licitantes que tiverem aceito cotar seus bens em valor igual ao do licitante mais bem classificado.
- 17.5.3. Se houver mais de um licitante na situação de que trata o item 10.3, serão classificados segundo a ordem da última proposta apresentada durante a fase competitiva.
- 17.6. Constarão da Ata de Registro de Preços, todas as informações necessárias à:
- a) Identificação do processo;
  - b) Caracterização do objeto;
  - c) Identificação das empresas;
  - d) Preços ofertados pelas classificadas, item a item;
  - e) Direitos e responsabilidades das partes.
- 17.7. A ARP será lavrada em tantas vias quantas forem as empresas classificadas;
- 17.8. É obrigatória a assinatura da ARP pelas partes envolvidas, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis a contar da convocação da UNIFAL-MG, aplicando-se, em caso de descumprimento, o disposto no art. 7º, da Lei 10.520/2002.
- 17.9. Se o contratado não assinar a Ata de Registro de Preços na presença do Chefe da Divisão de Material e Patrimônio a assinatura do representante legal deverá ser reconhecida junto ao Tabelionato de Notas, até que seja disponibilizada a assinatura por certificação digital, **conforme § 1º do art. 5º do Decreto 7.892 de 23/01/2013.**
- 17.9.1. Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura da Ata de Registro de Preços, a Administração poderá encaminhá-la para assinatura, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja assinada e devolvida no prazo de 05 (cinco) dias, a contar da data de seu recebimento.

## 18. DAS COMPETÊNCIAS DO ÓRGÃO GERENCIADOR

- 18.1. Registrar sua intenção de registro de preços no Portal de Compras do Governo federal;
- 18.2. Consolidar informações relativas à estimativa individual e total de consumo, promovendo a adequação dos respectivos termos de referência ou projetos básicos encaminhados para atender aos requisitos de padronização e racionalização;
- 18.3. Promover atos necessários à instrução processual para a realização do procedimento licitatório;
- 18.4. Realizar pesquisa de mercado para identificação do valor estimado da licitação
- 18.5. Realizar o procedimento licitatório;
- 18.6. Gerenciar a ata de registro de preços;

- 18.7. Conduzir eventuais renegociações dos preços registrados;
- 18.8. Aplicar, garantida a ampla defesa e o contraditório, as penalidades decorrentes de infrações no procedimento licitatório; e
- 18.9. Aplicar, garantida a ampla defesa e o contraditório, as penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado na ata de registro de preços ou do descumprimento das obrigações contratuais, em relação às suas próprias contratações.

## **19. DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

- 19.1. Desde que devidamente justificada a vantagem, a ata de registro de preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública federal que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência da UNIFAL-MG.
  - 19.1.1. Caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com a UNIFAL-MG e órgãos participantes.
  - 19.1.2. As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este artigo não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do Anexo I do Edital e registrados na ata de registro de preços da UNIFAL-MG e órgãos participantes.
  - 19.1.3. O quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços, independente do número de órgãos não participantes que aderirem.
  - 19.1.4. A UNIFAL-MG somente autorizará adesão à ata após a primeira aquisição ou contratação, exceto quando, justificadamente, não houver previsão no edital para aquisição ou contratação.
  - 19.1.5. Após a autorização da UNIFAL-MG, o órgão não participante deverá efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até 90 (noventa) dias, observado o prazo de vigência da ata.
  - 19.1.6. Compete ao órgão não participante os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.
  - 19.1.7. É vedada aos órgãos e entidades da administração pública federal a adesão a ata de registro de preços gerenciada por órgão ou entidade municipal, distrital ou estadual.
  - 19.1.8. É facultada aos órgãos ou entidades municipais, distritais ou estaduais a adesão a ata de registro de preços da Universidade Federal de Alfenas / UNIFAL-MG.

## **20. DA ENTREGA DO OBJETO**

- 20.1. Locais e horários para entrega: os itens deverão ser entregues, conforme nota de empenho e ofício de encaminhamento:

**20.1.1. Órgão Gerenciador: UASG 153028** - nos *campi* da Universidade Federal de Alfenas – UNIFAL-MG nas cidades de Alfenas-MG, Poços de Caldas-MG e Varginha-MG, das 7h às 10h30 e das 13h às 16h30 horas, em dias úteis, e, será recebido:

- Sede Alfenas - Almoarifado Central, Rua Pio XII, 794 – Centro - Alfenas/MG, Universidade Federal de Alfenas - UNIFAL-MG, CEP 37130-223.
- Unidade Santa Clara – Av. Jovino Fernandes Salles, 2600, Santa Clara - Alfenas/MG, Universidade Federal de Alfenas - UNIFAL-MG, CEP 37133-840.
- Campus de Poços de Caldas - Rod. José Aurélio Vilela, km 533 - BR 267 nº 11.990 - Bairro Cidade Universitária - Poços de Caldas/MG, Universidade Federal de Alfenas - UNIFAL-MG, CEP 37715-400.
- Campus de Varginha – Avenida Celina Ferreira Ottoni nº 4000, Padre Vitor – Varginha/MG, Universidade Federal de Alfenas – UNIFAL-MG, CEP: 37048-395.

**20.1.2 Provisoriamente:** Será recebido pelo Almoarifado Central na Sede e na Administração dos *Campi*, sem a verificação do conteúdo (quando embalados) apenas verificando a quantidade de volumes constante na NF-E - Nota Fiscal Eletrônica/Danfe, no ato do recebimento do material para efeito de posterior verificação de conformidade do material com as especificações constantes do edital e seus anexos, mediante a emissão do Termo de Recebimento Provisório, desde que;

**20.1.2.1** Esteja compatível com esta licitação e não exista a cobrança de frete;

**20.1.2.2** Estejam os produtos embalados de acordo com a nota fiscal/empenho, não enviando materiais/produtos de notas fiscais/empenhos diferentes numa mesma embalagem;

**20.1.2.3** Não apresente avaria ou adulteração;

**20.1.2.4** Seja o material da mesma marca e oferecida na proposta inicial, possua as mesmas características da amostra enviada, sob pena de devolução;

**20.1.2.5** Seja entregue em embalagem original, contendo a data e número do lote de fabricação, informando, inclusive, seu prazo de validade;

**20.1.2.6** Esteja identificado quanto ao número da licitação, nome da Empresa, número do item a que se refere e outras informações de acordo com a legislação pertinente.

**20.1.3 Definitivamente:** Pelo Requisitante, após o decurso do prazo de observação ou vistoria da quantidade e qualidade dos produtos fornecidos que comprove a adequação do objeto aos termos exigidos, mediante emissão de Termo de Recebimento Definitivo.

**20.2** Após o recebimento do produto, mesmo que definitivamente, se, a qualquer tempo, durante a sua utilização normal, vier a se constatar discrepância com as especificações, proceder-se-á a imediata correção ou substituição, com ônus por exclusiva responsabilidade e custo da adjudicatária;

**20.3** O material/produto recusado deverá ser retirado pela licitante no prazo máximo de 03 (três) meses após a entrega, após esse período, será descartado.

- 20.4** A entrega dos materiais deverão ocorrer em perfeita consonância com o estipulado no ofício de encaminhamento da nota de empenho à empresa, no que se refere ao local de entrega;
- 20.5** Para que não haja desatendimento da exigência do **item 20.4** deste Edital, alertamos às Licitantes que aguardem o recebimento do ofício e da nota de empenho e se abstenham de fazer a entrega de materiais com base em consulta ao Portal de Transparência do Governo Federal
- 20.6** Prazo para entrega: **até 30 (trinta) dias corridos** para nacionais e **até 60 (sessenta) dias** para importados, contados da data do recebimento da Nota de Empenho
- 20.7** A Licitante vencedora se obriga a cumprir plenamente o previsto no artigo 71 da lei 8666/93 e suas alterações posteriores.

## **21 DA GARANTIA**

- 21.1** A garantia deverá ser pelo período mínimo de 01 (um) ano, a contar da data da lavratura do termo de aceite definitivo dos bens, exceto para:
- 21.1.1** Para o item **72** o período mínimo de garantia deverá ser de **02 (dois) anos**, a contar da data da lavratura do termo de aceite definitivo do(s) produto(s).
- 21.1.2** Para os itens **34, 41, 45, 51 e 52** o período mínimo de garantia deverá ser de **03 (três) anos**, a contar da data da lavratura do termo de aceite definitivo do(s) produto(s).
- 21.2** Para cumprimento da garantia, a responsabilidade por todas as despesas diretas ou indiretas que venham a surgir do envio, devolução, reparo(s) do(s) material(ais), é da licitante vencedora, ficando, a UNIFAL-MG, isenta de qualquer responsabilidade sobre o custeio da substituição/reparo(s) do(s) material(ais).

## **22 DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

- 22.1** Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, o licitante/adjudicatário que:
- 22.1.1** não aceitar/retirar a nota de empenho, ou não assinar a ata de registro de preço e/ou o termo de contrato, quando convocado dentro do prazo de validade da proposta;
- 22.1.2** apresentar documentação falsa;
- 22.1.3** deixar de entregar os documentos exigidos no certame;
- 22.1.4** ensejar o retardamento da execução do objeto;
- 22.1.5** não manter a proposta;
- 22.1.6** cometer fraude fiscal;
- 22.1.7** comportar-se de modo inidôneo;

**22.2** Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os licitantes, em qualquer momento da licitação, mesmo após o encerramento da fase de lances, agir em desconformidade com a lei, praticar atos direcionados a prejudicar o bom andamento do certame ou do contrato, tais como: frustrar ou fraudar o caráter competitivo do procedimento licitatório, induzir deliberadamente a erro no julgamento, prestar informações falsas, apresentar documentação com informações inverídicas, ou que contenha emenda ou rasura, destinados a prejudicar a veracidade de suas informações.

**22.3** O licitante/adjudicatário que cometer qualquer das infrações discriminadas no subitem 22.1 e na forma dos artigos 77 a 80 da Lei 8.666/93, ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, garantida a prévia defesa, às seguintes sanções previstas nos artigos 81 a 88 da Lei 8.666/93, artigo 7º da Lei 10.520/02, no artigo 28 do Decreto 5.450/05 e do artigo 14 do Decreto 3.555/00:

**22.3.1** Advertência

**22.3.2** Multa:

**22.3.2.1** Multa de mora no percentual correspondente a 0,5% (zero vírgula cinco por cento), calculada sobre o valor remanescente do contrato, por dia de inadimplência, até o limite de 15 (quinze) dias úteis de atraso na entrega do produto, caracterizando inexecução parcial; e

**22.3.2.2** Compensatória no valor de 10% (dez por cento), sobre o valor remanescente do contrato.

**22.3.3** Suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo de até 2 (dois) anos.

**22.3.4** Impedimento de licitar e contratar com a União e descredenciamento no SICAF, por prazo de até 05 (cinco) anos.

**22.3.5** Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados

**22.4** A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

**22.5** Se, durante o processo de aplicação de penalidade, se houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização – PAR.

**22.6** A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública nacional ou estrangeira nos termos da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.

**22.7** O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública Federal resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.

**22.8** Caso o valor da multa não seja suficiente para cobrir os prejuízos causados pela conduta do licitante, a União ou Entidade poderá cobrar o valor remanescente judicialmente, conforme artigo 419 do Código Civil.

**22.9** A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

**22.10** As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

**22.11** A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao licitante/adjudicatário, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente na Lei nº 9.784, de 1999.

## **23 DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA E DA CONTRATANTE**

**23.1** Deverão ser observadas e cumpridas em sua integralidade as obrigações contidas nos itens **09 e 10** do Termo de Referência por ambas as partes.

## **24 DA CONTRATAÇÃO**

**24.1** A contratação formalizar-se-á mediante a emissão da Nota de Empenho.

**24.2** A Nota de Empenho será encaminhada ao 1º classificado para o item na Ata de Registro de Preços, quando da necessidade da entrega do produto.

**24.3** Haverá prioridade na contratação dos itens das cotas reservadas, ressalvados os casos em que a cota reservada for inadequada para atender as quantidades ou as condições do pedido, justificadamente, nos termos do decreto nº 8.538, de 06 de outubro de 2015.

**24.4** Farão parte da contratação as declarações disponibilizadas pelo COMPRASNET, o Edital e seus Anexos e a Ata de Registro de Preços.

**24.5** Previamente à contratação a Administração realizará consulta ao SICAF para identificar possível suspensão temporária de participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas, observado o disposto no art. 29, da Instrução Normativa nº 3, de 26 de abril de 2018, e nos termos do art. 6º, III, da Lei nº 10.522, de 19 de julho de 2002, consulta prévia ao CADIN.

- 24.6** Se o adjudicatário, no ato da assinatura do Termo de Contrato, não comprovar que mantém as mesmas condições de habilitação, ou quando, injustificadamente, recusar-se à assinatura, poderá ser convocado outro licitante, desde que respeitada a ordem de classificação, para, após a verificação da aceitabilidade da proposta, negociação e comprovados os requisitos de habilitação, celebrar a contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital e das demais cominações legais.

## **25 DO PAGAMENTO**

- 25.1** O documento Fiscal terá que ser emitido obrigatoriamente com o número de inscrição no CNPJ apresentado para a Habilitação, não se admitindo documento Fiscal emitido com outros CNPJs, mesmo aqueles de filiais ou matriz;
- 25.2** O pagamento será efetuado no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, contados da data do recebimento definitivo e pela apresentação do documento fiscal, desde que atendidas às exigências deste Edital e o disposto no item 8.8 da Instrução Normativa nº 05, de 21/07/95, do Ministério da Administração Federal e Reforma do Estado, mediante crédito em Conta corrente bancária da **LICITANTE VENCEDORA**, através do Banco do Brasil S/A;
- 25.3** Antes de cada pagamento à contratada, será realizada consulta ao SICAF para verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital.
- 25.4** Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade da contratada, será providenciada sua advertência, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério da contratante.
- 25.5** Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, a contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência da contratada, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.
- 25.6** Persistindo a irregularidade, a contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada à contratada a ampla defesa.
- 25.7** Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso a contratada não regularize sua situação junto ao SICAF.
- 25.8** Considerar-se-á como último dia útil para pagamento, o de emissão da respectiva Ordem Bancária pelo SIAFI (Sistema da administração Financeira do Governo Federal);
- 25.9** No pagamento serão observadas as retenções, de acordo com a legislação e normas vigentes, no âmbito da União, Estado e Município;
- 25.10** Poderá ser deduzido do documento Fiscal o valor de multa aplicada;

**25.11** Nenhum pagamento será efetuado à **LICITANTE VENCEDORA** enquanto pendente de liquidação ou qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência.

**25.12** Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pela Contratante, entre a data do vencimento e o efetivo adimplimento da parcela, é calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:

$EM = I \times N \times VP$ , sendo:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

$I = (TX)$

$I = (6/100)$

$I = 0,00016438$

365

TX = Percentual da taxa anual = 6%.

## **26 DA REVISÃO DOS PREÇOS**

**26.1** A revisão dos preços dar-se-á, para a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro da Ata, ou a qualquer tempo, em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato, que eleve o custo dos bens registrados, cabendo à UNIFAL-MG promover negociações junto aos fornecedores, conforme determinação do Decreto nº 7.892 de 23/01/2013;

**26.2** Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, a UNIFAL-MG deverá:

**26.2.1** Convocar o fornecedor visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado.

**26.2.1.1** Frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido.

**26.3** A revisão dos preços deverá ser devidamente justificada e acompanhada de documentos comprobatórios, a qual deverá ser aceita pela UNIFAL-MG ou pela empresa/ contratada;

**26.3.1** A UNIFAL-MG se reserva o direito de solicitar a "lista de preços do fabricante".

**26.4** Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, a UNIFAL-MG poderá:

- 26.4.1** Liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento;
- 26.4.2** Não havendo êxito nas negociações, a UNIFAL-MG revogará a Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

## **27 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

- 27.1** A participação neste certame implica na aceitação de todas as condições estabelecidas neste Edital, bem como no Decreto 5.450 de 31 de maio de 2005;
- 27.2** A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.
- 27.3** Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília – DF.
- 27.4** Deverão ser observadas, no que couber, pela Contratada, as exigências de caráter de **SUSTENTABILIDADE AMBIENTAL** constantes na **IN 01/2010** e demais normas específica, dentre as tais:
- 27.4.1** Que os bens sejam constituídos, no todo ou em parte, por material reciclado, atóxico, biodegradável, conforme ABNT NBR – 15448-1 e 15448-2;
- 27.4.2** Que sejam observados os requisitos ambientais para a obtenção de certificação do Instituto Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial – INMETRO como produtos sustentáveis ou de menor impacto ambiental em relação aos seus similares;
- 27.4.3** Que os bens devam ser, preferencialmente, acondicionados em embalagem individual adequada, com o menor volume possível, que utilize materiais recicláveis, de forma a garantir a máxima proteção durante o transporte e o armazenamento;
- 27.4.4** Que os bens não contenham substâncias perigosas em concentração acima da recomendada na diretiva RoHS (Restriction of Certain Hazardous Substances), tais como mercúrio (Hg), chumbo (Pb), cromo hexavalente (Cr(VI)), cádmio (Cd), bifenil-polibromados (PBBs), éteres difenil-polibromados (PBDEs)
- 27.4.5** Deverão ser observadas, também, a exigência do selo PROCEL, classificação “A” e que sejam livres do gás CFC, para os eletrodomésticos de refrigeração;
- 27.4.6** Para os itens enquadrados no Anexo II da Instrução Normativa IBAMA nº 31, de 01/12/2009, o pregoeiro solicitará ao licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar que apresente ou envie imediatamente, sob pena de não-aceitação da proposta, o Comprovante de Registro do fabricante do produto no cadastro Técnico Federal de Atividades potencialmente poluidora ou Utilizadoras de Recursos Ambientais, acompanhado de respectivo Certificado de Regularidade válido, nos termos do Artigo 17, inciso II, da Lei nº 6.938, de 1981, e da Instrução Normativa IBAMA, Nº 31, de 03/12/2009, e legislação correlata.

- 27.4.7** A apresentação do Certificado de Regularidade será dispensada, no caso o pregoeiro logre êxito em obtê-lo mediante consulta on-line no sítio oficial do IBAMA, imprimindo-o e anexando-o ao processo;
- 27.4.8** Caso o fabricante seja dispensado de tal registro, por força de dispositivo legal, o licitante deverá apresentar o documento comprobatório ou declaração correspondente, sob as penas da lei.
- 27.5** A presente Licitação somente poderá vir a ser revogada por razões de interesse público, decorrentes de fato superveniente devidamente comprovado, ou anulada no todo ou em parte, por ilegalidade de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado;
- 27.6** O Pregoeiro, no interesse da Administração, poderá relevar omissões puramente formais observadas na documentação e Proposta, desde que não contrariem a Legislação vigente e não comprometa a lisura da Licitação, sendo possível a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo;
- 27.7** Ocorrendo, em qualquer hipótese, a negativa do fornecimento do Objeto desta licitação por parte da LICITANTE VENCEDORA, o mesmo poderá ser adjudicado às Licitantes remanescentes, na ordem de classificação e de acordo com as Propostas apresentadas, sem prejuízo às demais sanções previstas em lei;
- 27.8** Quaisquer esclarecimentos sobre dúvidas eventualmente suscitadas, relativas às orientações contidas no presente Edital, poderão ser solicitadas, por escrito, ao pregoeiro, exclusivamente por meio eletrônico via internet, através do e-mail: [pregao@unifal-mg.edu.br](mailto:pregao@unifal-mg.edu.br);
- 27.9** No caso de ocorrência de feriado nacional, estadual ou municipal, ou de falta de expediente na Instituição, no dia previsto para a Abertura da Sessão Pública, o ato ficará automaticamente transferido para o primeiro dia útil seguinte, no mesmo horário, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro;
- 27.10** As Licitantes arcarão com todos os custos decorrentes da elaboração e apresentação das propostas, independente da condução ou resultado do Processo Licitatório;
- 27.11** Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital excluir-se-á o dia do início e se incluirá o do vencimento, só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração;
- 27.12** Os casos omissos serão resolvidos com base na Lei nº 10.520/2002, Decreto nº 7.892/13 e Decreto 5.450/2005, nos regulamentos que vierem a ser adotados e, ainda, nas normas técnicas gerais ou especiais aplicáveis.
- 27.13** O foro para dirimir quaisquer litígios decorrentes desta Licitação é o da Justiça Federal, Subseção Judiciária de Varginha/MG, "ex vi" do artigo 109, I, da Constituição da República.

Alfenas, 23 de outubro de 2019.

*Anézio Eugênio de Faria Júnior*  
**Pró-Reitor de Administração e Finanças**  
**em Exercício**  
**- UNIFAL-MG -**

**ANEXO I**

**PREGÃO ELETRÔNICO 049/2019**

<b>SIGE</b>	<b>Item</b>	<b>Descrição</b>	<b>UN</b>	<b>Qtd. Licitada</b>	<b>Valor Unitário R\$</b>	<b>Valor Total R\$</b>
21069	1	APARELHO DE TELEFONE COM FIO. Descrição: 3 funções Flash, Redial/Rediscar e Mute/Mudo 3 volumes de campainha 2 timbres de campainha. Opção de chave de bloqueio Posições mesa e parede Dados Técnicos: Sinalização de linha pulso e tom Duração do flash 300 ms Dimensões 187 x 137 x 90mm. Consumo de energia não consome energia.Peso sem embalagem 415g	un	40		
128710	2	Aparelho telefônico com fio e com identificação de chamadas, gabinete em plástico resistente na cor preto ou cinza. Características: Identificação de chamadas DTMF e FSK, 3 teclas de memória direta, discagem indireta para 10 números, data e hora, registro de 20 chamadas recebidas (atendidas e não atendidas) e 20 chamadas realizadas, rediscagem para o último número ou para qualquer número registrado, display luminoso, ajuste de contraste do display (8 níveis), código PABX, LEDs indicativos de campainha, nova chamada e viva-voz em uso, viva-voz com ajuste de volume, 2 níveis de volume de campainha. Funções Mudo e Pausa, função Flash (ajustável: 100, 300, 600 ou 1.000 ms), aviso de mensagem no correio de voz por sinalização DTMF, indicação de bateria baixa, exibição do tempo de duração da chamada no display durante a chamada, discagem por Tom/Pulso, menu em português. Acompanhado de cabos, manual. Garantia de 12 meses.	un	1		
62355	3	Armário de aço com 02 (duas) portas de abrir, com chapa 20, Bitola GSC, totalmente soldados, sem parafusos ou rebites, 04 prateleiras reguláveis, maçaneta para ser usada também como puxador feita com material resistente e acabamento cromado com fechamento por meio de chave (incluindo chave reserva), sapatas niveladoras em polipropileno. Pintura eletrostática a pó na cor cinza cristal. Capacidade no mínimo: 30Kg por prateleiras. Dimensões Aproximadas: Altura: 1,98m; Largura: 1,20m; Profundidade: 0,45m; (permitindo variações de até 2%). Garantia de 12 meses contra corrosão e partes móveis.	un	49		
62356	4	Armário de aço com 02 (duas) portas de abrir, com chapa 20, Bitola GSC, totalmente soldados, sem parafusos ou rebites, 04 prateleiras reguláveis, maçaneta para ser usada também como puxador feita com material resistente e acabamento cromado e fechamento por meio de chave (incluindo chave reserva), com sapatas niveladoras em polipropileno. Pintura eletrostática a pó na cor cinza cristal. Capacidade no mínimo: 30Kg por prateleiras. Dimensões Aproximadas: Altura: 1,50m; Largura: 0,90m; Profundidade: 0,45m; (permitindo variações de até 2%). Garantia de 12 meses contra corrosão e partes móveis.	un	42		

71150	5	Armário de Aço para correspondência, com chapa 19 ou 20, com fechadura, composto de 80 caixas divididos em 05 colunas com 16 caixas cada, 1,00m de altura, 2,40m de largura, 33,0 cm profundidade. Especificações das portas: 30 cm largura, 10cm de altura, 33 cm de profundidade, garantia de 12 meses contra corrosão e partes móveis. Cor cinza.	un	10		
61967	6	Armário de cozinha - (armário de cozinha em aço com pintura epóx, com 3 gavetas com corrediças metálicas e rodízios em nylon, com tampo em aglomerado revestido com laminado plástico, medindo no mínimo 28mm de espessura e aproximadamente 120x52cm (lxp), 04 prateleiras fixas, 06 portas (3 superiores e 3 inferiores), com puxadores em plástico dobradiças 100% em aço, tratamento anticorrosão, pés plásticos com regulagem de altura, medindo aproximadamente 120x193,5x48,3cm (lxaxp). garantia mínima de 12 meses).	un	1		
47409	7	Armário multiuso com 20 portas e fechaduras/chaves (tipo Roupeiro / escaninho) em aço com pés; pintura eletrostática na cor cinza; medindo aproximadamente 1,95m(alt) x 1,56m(larg) x 0,35m (profund).	un	1		
129524	8	Armário Vitrine com 1 porta, com armação em aço perfilado em L 22.22x3mm. Laterais e 1 portas em vidro transparente 3mm, fechadura tipo yale e quatro prateleiras em cristal 4mm. Partes metálicas pintadas com tratamento anti ferruginoso e acabamento em pintura eletrostática a pó com resina epóxi-poliéster, polimerizado em estufa. Dimensões: 500 mm x 400 mm x 1500 mm (C x L x A); (variação de +/- 3 nas dimensões). O produto deverá possuir teste de corrosão por exposição à névoa salina para as partes metálicas que irão receber tratamento anti ferruginoso, assegurando a resistência à corrosão em câmara de névoa salina de no mínimo 300 horas, comprovada por laudo de ensaio de conformidade NBR 8094:1983 e inspecionadas conforme NBR 5770 e NBR 5841.	un	10		
69496	9	Arquivo de aço com 4 gavetas para pasta suspensa, dimensões: Altura= 1330mm x largura= 470mm x profundidade: 570mm, confeccionado em chapa de aço 20 (0,90mm), capacidade de até 30 kg por gaveta, sistema de deslizamento das gavetas por trilho corrediça telescópico com tratamento em zinco eletrolítico cromatizado, confeccionado em chapa 18 (1,18mm) com abertura total, porta etiqueta, puxadores, fechadura cilíndrica tipo YALE com duas chave e travamento simultâneo das gavetas, pintura eletrostática na cor cinza, garantia de 12 meses contra corrosão e partes móveis.	un	32		
66512	10	Banco, redondo, fixo, com encosto, em metal cromado, assento em corino, cor azul, medidas aproximada do assento 73,5x36cm.	un	3		
62364	11	Banqueta de aço com encosto: estrutura em aço tubular e medidas de 50cm (pés até o assento), 4 pés com reforços horizontais a meia altura e na base do assento, com 2cm de espessura. Assento da banqueta com estofamento em espuma e revestido em courvin na cor azul, diâmetro de 40cm.	un	50		
63176	12	Banqueta em madeira maciça (cedro), medindo 0,50m (altura) x 0.30m (diâmetro do assento), totalmente envernizada, com 4 pés, com reforços horizontais a meia altura e na base do assento, tampo redondo de 0,30m de diâmetro, com 2cm de espessura.	un	34		

127100	13	Batedeira planetária, tigela em inox com trava na base. Acompanha 3 batedores em metal (tipos: globo, pá e gancho), 8 níveis de velocidades, pés com ventosas que fixam a batedeira durante os preparos; Capacidade da tigela de 4 litros. Potência 300 W, 110 V.	un	7		
122910	14	Biombo fixo modular, com rodízio, com faces em estrutura de perfil de alumínio extrudado e fechamento em policarbonato na cor branca leitosa, para divisão de espaço dentro de um mesmo ambiente para manter a privacidade. Dimensões: Altura: 1800mm; Largura total: 2100mm, divididos em 7 placas. Medidas do biombo fechado: 300x140mm. Composição: Sistema de movimentação de todas as faces do biombo em uma única vez, para duas funções principais. Puxador traseiro anatômico fabricado em perfil de alumínio extrudado. Puxador frontal anatômico embutido no policarbonato, fabricado em ABS injetado sob pressão na cor cinza. Tampas dos perfis de dobradiça, da coluna e da base em ABS injetado sob pressão na cor cinza. Eixo de rotação das faces, com forma de engrenagens macho e fêmea, com 360 graus de giro, fabricada em ABS injetado sob pressão na cor cinza. Tampas dos perfis de dobradiça, da coluna e da base em ABS injetado sob pressão na cor cinza. Eixo de rotação das faces, com forma de engrenagens macho e fêmea, com 360 graus de giro, fabricada em ABS injetado sob pressão na cor cinza. Com rodízios de 75mm de diâmetro. Acabamento: Perfil de alumínio com pintura eletrostática a pó na cor cinza anodizado.	un	2		
64769	15	Cadeira Biblioteca empilhável sem braço cromada, confeccionada em tubo redondo 3/4". Empilhável; constituída de encosto e assento separados com espuma. Superfície da armação cromada. Acabamento: estofamento preto em poliéster. Dimensões: Altura: 75 cm; Largura: 46 cm; Profundidade: 54 cm. Com os pés dianteiro e traseiro interligados na base. Estrutura única.	un	10		
71151	16	Cadeira com base giratória em aço com capa protetora em polipropileno, 5 patas com rodízios, assento com dimensões aproximadas de 44 cm x 39 cm, encosto em espuma injetada com dimensões aproximadas de 37 cm x 30 cm revestidos em courvin preto, regulagem de altura através de pistão a gás, braços em polipropileno com regulagem de altura, devendo atender a IN 17, incluindo manual de montagem e garantia de 12 meses.	un	25		
71153	17	Cadeira de escritório, executivo, espuma injetada de alta resistência, base giratória, regulagem de altura com pistão a gás, braços em tubo elíptico cromado com acabamento em corino preto, 5 patas com base em nylon de alta resistência com rodízios, revestida em corino preto, encosto com regulagem de altura e inclinação, ergonomicamente correta, carga até 100Kg. Medidas aproximadas do assento: 45 x 40cm. Medidas aproximadas do encosto: 35 x 37cm. Devendo atender a IN 17 incluindo garantia de 12 meses	un	43		
69503	18	Cadeira de escritório, tipo presidente, espuma injetada de alta resistência, base giratória, regulagem de altura com pistão a gás, braços acolchoados, revestimento em couro sintético, base cromada de alta resistência com rodízios em nylon, encosto com mecanismo de inclinação, ergonomicamente correta, carga até 130 kg. Medidas aproximadas do assento: 67 x 73 x 113 -122.5cm. Peso aproximado de 17,10 kg. Devendo atender a IN 17 incluindo garantia de 12	un	6		

		meses.			
129579	19	Cadeira de plástico (polipropileno), com braços, certificado pelo Inmetro, com carga máxima de 140 kg, Dimensões L x P x A (cm): 60 x 60 x 79 cm, Peso: 2,4 kg. Cor Azul.	un	100	
49152	20	Cadeira de rodas, adulto, em aço com pintura epoxy, dobrável em X, apoio para braços e pés fixos, indicada para usuários até 80 kg, pneu traseiro inflável, assento e encosto em courvim. Medidas: largura: 62 cm e peso: 16 kg. Garantia de 12 meses.	un	2	
133253	21	Cadeira empilhável com encosto e assento fixos ergonômicos, com armazenamento com empilhamento mínimo de oito cadeiras e base (pés) trapezoidal. Assento e encosto fabricados em estrutura plástica injetada em polipropileno copolímero de alta resistência; contra assento injetado em polipropileno copolímero de alta resistência. União do assento e contra-assento feita por parafusos de cabeça chata para plástico. Estrutura única em formato de arco confeccionada em barra redonda de aço SAE 1020 de diâmetro entre 12,5 e 12,9mm, soldada por processo MIG ou MAG. O mecanismo de união em polipropileno copolímero injetado deverá ser em cor translúcida e possuir função de sapata. O acabamento da estrutura deverá ser realizado em pintura lisa a pó do tipo poliéster-epóxina cor prata ou alumínio, com semibrilho e com camada mínima de 60 microns. Dimensões: Largura do encosto: entre 440mm e 450mm; Altura do encosto: entre 300mm e 310mm; Largura do assento: entre 460mm e 470mm; Profundidade do assento: entre 450mm e 460mm; Profundidade total da cadeira: entre 500mm e 520mm; Altura total da cadeira: entre 805mm e 825mm; Largura total da cadeira: 530mm e 550mm. Deverão ser apresentados para este item: Laudo técnico referente à NR 17, emitido por profissional em ergonomia devidamente habilitado e credenciado junto ao Conselho Profissional competente. Relatórios de desempenho do produto conforme normas: - NBR 8094 - Material metálico revestido e não revestido - Corrosão por exposição à névoa salina, de pelo menos 300 h, com avaliação conforme ABNT NBR 5841 e ABNT NBR 5770, com grau de enferrujamento de F0 e grau de empolamento de d0/t0 em corpos de prova, tamanho mínimo de 150mm, seccionados de partes retas e que contenham uniões soldadas. - NBR 14006:2008 - Móveis escolares – Cadeiras e Mesas para conjunto aluno individual. (somente ensaios para a cadeira). Emitidos por laboratório acreditado pelo INMETRO, com escopo abrangendo as referidas normas. COR DA ESTRUTURA PLÁSTICA INJETADA EM POLIPROPILENO: A cor será definida pela instituição com base no catálogo de cor do fabricante que deve conter no mínimo as cores: branco, laranja, amarela, vermelha, verde, azul e preto.	un	250	
47547	22	Cadeira Ergonômica com base em alumínio, giratória em 360° e ajuste de altura; Encosto de cabeça com +-17cm de altura e ajustável em altura e ângulo (inclinação); Apoio de Braços ajustável (cima/baixo, frente/trás, para fora...); Encosto com +- 60cm de altura com contorno lombar e ajuste de altura e ângulo regulável; Assento ajustável em altura e inclinação; Profundidade e largura do assento acima de 45 cm; Altura do assento ao piso min/max: 45cm/53cm; Manual de instrução.	un	4	

129598	23	Cadeira estofada para Biblioteca Estrutura em tubo industrial 7/8, chapa 14 (1,9mm), com travas nas pernas, pintada na cor preta. Soldado pelo sistema mig-mag, tratamento anti-corrosivo e pintura eletrostática epoxi-pó. Assento e encosto estofados em espuma injetada, modelo digitador, assento com curvatura frontal, medindo 460x400x80mm e encosto medindo 430x370x50mm, ambos anatômicos, confeccionados em compensado de 10mm, revestidos em courvin. Fixação do assento e encosto através de parafusos. Ponteiros em polipropileno nos pés.	un	40		
71154	24	Cadeira fixa com estrutura em metalon tubular 1", chapa nº14, pintura eletrostática na cor preta fosca, sem apoio para os braços, assento e encosto em compensado 12mm e espuma injetada de alta densidade, revestimento em courvin na cor preta, pés tipo base Ski com apoio em nylon ou borracha, dimensões aproximadas (AxLxP) - 92 x 55 x 48 cm, carga até 120 kg. Devendo atender a IN 17 incluindo garantia de 12 meses.	un	57		
71155	25	Cadeira fixa empilhável, com estrutura do pés com base cromada em metalon tubular 7/8" e batoques, chapa nº14, sem apoio para os braços, assento e encosto em compensado 12mm e espuma injetada de alta densidade, revestimento em courvin nas cores azul e preta, pés, dimensões aproximadas (AxLxP) - 92 x 55 x 48 cm, carga até 120 kg. Devendo atender a IN 17 incluindo garantia de 12 meses.	un	80		
52647	26	Cadeira fixa sem braços. Estrutura do assento e encosto em madeira compensada moldada anatomicamente. Almofadas com espuma de poliuretano injetada (que é o resultado da reação entre o polioli poliésteres com isocianato), com espessura de 40 mm, densidade controlada de 62 e 52 kg/m <sup>3</sup> , para o assento e encosto respectivamente. Contra-encosto com capa de proteção em polipropileno e perfil de PVC nas bordas do assento, para total proteção. Suporte do encosto em aço tubular ABNT 1010/1020, com 2 mm de espessura, com alma de aço maciço, em forma de "T", e dois coxins flexíveis de borracha com lâminas de aço nas extremidades para maior resistência, e dobradiças em chapa de aço para conferir a amplitude necessária à inclinação do encosto. Base com 04 (quatro) pés de aço tubular ABNT 1010, com diâmetro de 19 mm e espessura da parede do tubo de 1,9 mm curvado pneumáticamente com um único ponto de solda. Deslizadores auto-articuláveis com eixo de aço ABNT 12L14, com diâmetro de 9 mm articulável em corpo de náilon natural, permitindo o perfeito apoio, mesmo havendo irregularidade no piso. Tubo central calibrado em aço ABNT 1010 com Ø 65 e parede de 2,5 mm. Revestimento em tecido.	un	15		
52630	27	Cadeira Giratória com Rodízios - Cadeira giratória, com braços e rodízios. Estrutura do assento e encosto em madeira compensada moldada anatomicamente. Almofadas com espuma de poliuretano injetada (que é o resultado da reação entre o polioli poliésteres com isocianato), com espessura de 40 mm, densidade controlada de 62 e 52 kg/m <sup>3</sup> , para o assento e encosto respectivamente. Contra-encosto com capa de proteção em polipropileno e perfil de PVC nas bordas do assento, para total proteção. Suporte do encosto em aço tubular ABNT 1010/1020, com 2 mm de espessura, com alma de aço maciço, em forma de "T", e dois coxins flexíveis de borracha com lâminas de aço nas extremidades para maior resistência, e dobradiças em chapa de aço para conferir a amplitude necessária à inclinação do encosto. Altura do assento regulável por sistema mecânico, acionado por alavanca de controle, o qual funciona por meio de eixo	un	4		

		central que impulsiona duas esferas, as quais se encaixam em orifícios paralelos, dispostos a cada 2cm do cartucho, permitindo regulagem em 5 posições. Regulagem de altura do encosto em 05 (cinco) posições. Adicionado a este sistema existe o mecanismo FREE-FLOATING, que libera a regulagem de inclinação do encosto, dando livre movimentação ao encosto, podendo ser travada em 04 (quatro) posições. Base giratória. Componentes do tubo central: Mola amortecedora para evitar os impactos do sentar brusco (a mola amortecedora funciona inclusive na regulagem mínima de altura), bucha em poliacetal (material de baixo coeficiente de atrito, que permite o fácil giro da cadeira, bem como a regulagem de sua altura, sem causar ruídos); rolamento de esfera em aço envolvidas em corpo de polietileno natural (propiciam suavidade e eficiência no movimento giratório); bucha para sustentação da coluna em copolímero de polipropileno; blindagem telescópica para total proteção dos mecanismos. Pé com cinco pás em chapa de aço ABNT 1010/1020, com espessura de 1,9 mm, estampadas e dobradas, soldadas (solda MIG) ao tubo central através de sistema que não permite falhas ou formação de bolhas, com perfeito acabamento, pás com perfis de proteção em polipropileno na parte superior. Deslizadores: Corpo em náilon natural injetado (material de baixo coeficiente de atrito e resistência à abrasão), eixo vertical em aço ABNT 12L14, zincado natural, com diâmetro de 11 mm, fixado à base através de anel de pressão em aço (o eixo vertical protege a base da cadeira ou poltrona devido a sua elevada resistência, além de garantir a verticalidade do rodízio e o seu perfeito funcionamento, mesmo durante o uso em carpetes mais espessos). Revestimento em tecido cor preta			
50791	28	Cadeira giratória tipo digitador com braços, ergonômica, com assento/encosto tipo executivo, espuma injetada mínima de 45mm revestida em tecido 100% poliéster, densidade média de aprox. 57kg/m², bordas pvc anti-choque, medidas aprox. do encosto A=340 x L=380mm, medidas aprox. do assento L=470 x P=430, base giratória 05 patas com rodízios de nylon de duplo giro, regulagem da altura do assento mecânica, regulagem na altura e inclinação do encosto com regulagem de altura para digitação. Deve apresentar certificado de regularidade emitido pela ABNT, atestando os critérios de resistência, durabilidade, estabilidade e ergonomia, conforme NBR 13962 e, capacidade de suporte de peso acima de 120kg. Cor PRETA. Garantia mínima de 12 meses.	un	56	
50548	29	Cadeira secretária, assento e encosto com estrutura interna em madeira compensada, com espuma injetada, perfil de proteção nas bordas do assento e encosto revestido em courvin. Estrutura fixa palito (quatro pés em tubo de aço 3/4 de polegada) com sapatas deslizantes em nylon. Acabamento da estrutura com pintura epóxi-pó na cor preta. Dimensões do assento: 420 mm (largura) X 390 mm (profundidade) X 27 mm (espessura). Dimensões do encosto: 350 mm (largura) X 270 mm (profundidade) X 17 mm (espessura). Cor: Preta. Montagem e frete inclusos.	un	32	
131593	30	Cadeira tipo gamer, com revestimento em couro, coberta com costuras de fibra de carbono, estofado em forma de diamantes, Braços 2D (2 direções), encosto reclinável de 90° - 180°, Balanço de 3 - 18°, almofada para coluna e nuca, ajuste de altura, assento giratório, roda de 50mm, devendo suportar até 150kg, encosto traseiro reclinável em até 180°, estrutura metálica (que não deforme ou quebre). Especificações: Gás: 80mm, classe de elevação de Gás: 4, tipo de	un	1	

		base: 350mm (metal), rodinhas; 65mm em nylon, altura do usuário que deve acomodar: até 2m, cor: preta, pés de nylon, armação de metal. Dimensões aproximadas: 530x140x500mm (LxAxP), Dimensão aproximadas do encosto (LxAxE): 57cm x 82cm x 22,4cm e Dimensão aproximada do assento (LxCxExA): 54cm x 50cm x 21,2cm x 50-58cm. Garantia mínima de 01(um) ano.			
132040	31	Caixa acústica ativa, com entrada USB, bluetooth, Sistema Bass-Reflex de 2 vias Woofer de 15", Corneta com drive de titânio de 1". Potência: 300W RMS; Impedância: 8 Ohms; Divisor de Frequência: corte em 3,5 KHz; Resposta de Frequência: 35Hz ~ 20KHz; Alimentação: 115V/230V - 50/60Hz; Dimensões aproximadas (A x L x P): 72 x 50 x 46 cm; Peso: 25 kg; Potência 300W; Vias 2 vias; Alimentação Bi-Volt Manual; Amplificação Ativa; Faixa Dinâmica Titânio de 1"; Frequência 35Hz ~ 20KHz; Impedância 8 Ohms; com USB e Woofer Woofer de 15". Modelo de Referencia: Caixa Acústica Ativa CSR4000A 15" com USB/SD Código sku: 7897366209429 - EAN: 7897366209429 ou equivalente técnico (TCU, Acórdão 2401/2006, 9.3.2 – Plenário).	un	2	
66023	32	Caixa de som amplificada ativa com as seguintes especificações: Potência 100W RMS; Entrada USB; Sistema Bass-reflex de 2 vias; Woofer de 10"; Corneta com drive de titânio de 1"; Impedância mínima de 8 Ohms; 2 Plugs P10 para entrada de microfones; 2 Plugs RCA (In/Out); 1 Plug Speakon fêmea para conexões das caixas escravas.	un	1	
51983	33	Cama de solteiro padrão em madeira maciça com largura 80 cm comprimento de 190 cm. Ideal para colchão de 88 x 188 cm. Esta cama de solteiro possui acabamento em verniz que garante a fácil conservação e durabilidade do produto. Estrado para colchão sem acabamento. Cama de solteiro fabricada em madeira maciça de reflorestamento (Pinus).	un	1	
57224	34	Câmera digital DSLR TMT de lentes intercambiáveis Sensor: Tipo APS-C (23.5 x 15.6mm), Exmor APS HD CMOS com filtro de cores primarias. Resolução: 16.1 megapixels. Cor: Preta. Função Anti-poeira: Revestimento eletrostático de proteção no Filtro Low Pass e mecanismo de deslocamento do sensor de imagem. Modos de Cena: Retrato, Paisagem, Macro, Esportes, Por do sol, retrato noturno, paisagem noturna, entardecer, contraste, saturação e sharpness. Visor: 7.5cm (3.0") tipo wide, LCD tipo Xtra Fine com tecnologia TruBlack. Foco: TTL Phase detection AF de 15 pontos (3 pontos no mode cross). Sensibilidade: Para fotos AUTO (ISO 100 - 3200) / ISO 100 - 16 000 (1 EV step); Para filmes - AUTO (ISO 100 - 3200 equivalente) / ISO 100 / 3200 equivalente (1 EV step) Vídeo: Gravação de vídeo Sim. Resolução - AVCHD 1920 x 1080 (60p, 28Mbps, PS - 60i, 24Mbps, FX 60i, 17Mbps, FH - 24p, 24Mbps, FX - 24p, 17Mbps, FH) - MP4 1440 x 1080 (30fps, 12Mbps), VGA 640 x 480 (30fps, 3Mbps). Formatos de Vídeo AVCHD Ver. 2.0 compliant / MPEG-4 AVC (H.264). Foto: Formatos 3por2, 16por9, foto panorâmica e panorâmica 3D Mídia de gravação: Cartões Memory Stick PRO Duo / Memory Stick PRO-HG Duo / SD / SDHC / SDXC Modos de Cor: 11 tipos (15 variações): Pasteurização (Colorida), Pasteurização (P/B), Pop Color, Retro Photo, Partial Color (R), Partial Color (G), Partial Color (B), Partial Color (Y), Soft High-key, Auto contraste monocromatico, câmera brinquedo, Soft focus, Pintura HDR, Rich-tone Mono, Miniatura. Obturador: velocidade de 7 fps. Controlado eletronicamente, curso vertical, do tipo	un	1	

	<p>plano focal. Fotografias em 1/4000 de segundo a 30 segundos, bulbo; Filmes em 1/4000 de segundo a 1/4 de segundo (passo 1/3), até 1/60 no modo AUTO. Velocidade de sincronização do flash de 1/160 segundo. Flash: Flash embutido. Alcance de 10 metros (utilizando ISO100) . Modos - Flash off, auto flash, fill flash, slow sync, rear sync, red eye reduction, Wireless e Hi-speed sync. Efeitos Visuais: Padrão, Vivido, Retrato , Paisagem, Por do Sol, Preto e Branco (Contraste [Escala -3 to +3], Saturação [Escala -3 to +3], Nitidez [Escala -3 to +3steps]) Gravação de Áudio: Dolby Digital (AC-3) / MPEG-4 AAC-LC, 2ch • Outras funções: Estabilizador de imagem Steady Shot, Face Detection, Smile Shutter, Macro, Night Shot, Foto Panorâmica, Foto 3D (Still e panorâmica), Redutor de olhos vermelhos, modo Slide Show e Microfone embutido, Timer, Datador, Impressão de Data e Hora. Dimensões: Aprox. 124,4 mm x 92mm x 84,7 mm (L/A/P, excluindo saliências). Peso: Aprox. 506 g (com bateria e Memory Stick PRO Duo). Aprox. 448 g (apenas o corpo) Acessórios fornecidos: 1 lente (18mm), 1 bateria recarregável, Carregador de bateria, Manual de instruções em Português, Softwares de conversão; tampas frontal e traseira da lente e frontal do corpo; 1 Alça de ombro. Idiomas do menu Português, Inglês, Francês, Espanhol, Chinês, Coreano, Tailandês e Árabe. Garantia: 3 anos informações técnicas Recursos Câmera Digital de lentes intercambiáveis. Lente de montagem tipo A Sensor de imagem CMOS (formato APS-C) de 23,5 x 15,6 mm. Número total de pixels do sensor de imagem de aprox. 16 500 000 pixels. Número efetivo de pixels da câmera de aprox. 16 100 000 pixels. Anti-poeira - Revestimento electrostático de proteção no Filtro Low Pass (Filtro Passa Baixo) e mecanismo de deslocamento do sensor de imagem. Sistema TTL Sistema de detecção de fase, 15 pontos (3 pontos tipo cruzado) com faixa da sensibilidade de -1 EV a 18 EV (equivalência em ISO 100); Iluminador AF de aprox. 1 a 5 m Tipo Visor Eletrônico (A cores) com Dimensão da tela de 1,2 cm (tipo 0,46); Número total de pontos equivalente a 1 440 000 pontos; Número efetivo de pontos Quando [Ampliação do visor] é definida como [Máxima] equivalente a 1 440 000 pontos; Quando [Ampliação do visor] é definida como [Normal] Equivalente a 1 253 280 pontos; Cobertura do enquadramento 100%. [Monitor LCD] - Painel LCD Unidade TFT tipo 2,7 / tela LCD de Fotografia Nítida; Número total de pontos 230 400 (320 x 3 (RGB) x 240) pontos. Controle da Exposição. Célula de Medição Sensor CMOS Exmor com método de medição com avaliação de 1200 zonas. Amplitude da medição de -2 a +17 EV com modos Multi-segmento, Ponderado ao centro, Pontual (equivalente a ISO 100 com lente F1,4); Sensibilidade ISO (Índice de Exposição recomendado) em Fotografias. AUTO (ISO 100 / 3 200), ISO 100 a 16 000 (passo de 1 EV), em Filmes. AUTO (equivalente a ISO 100 / 3 200), ISO 100 a 3 200 (passo de 1 EV); Compensação da exposição ±3,0 EV (passo de 1/3 EV). Obturador controlado eletronicamente, de curso vertical, do tipo plano focal. Amplitude de velocidade em Fotografias de 1/4 000 de segundo a 30 segundos, bulbo. Amplitude de velocidade em Filmes de 1/4 000 de segundo a 1/4 de segundo (passo 1/3), até 1/60 no modo AUTO. Velocidade de sincronização do flash 1/160 segundo. Número guia do flash NG 10 (em metros a ISO 100); Tempo de reciclagem de recarga aprox. 3 segundos; Alcance do flash. Alcance para lente de 18 mm (distância focal indicada na lente); Compensação do flash ±2,0 EV (comutável entre passos de 1/3 EV) Formato de gravação - Compatível com JPEG (DCF Ver. 2.0, Exif Ver.</p>			
--	---	--	--	--

	<p>2.3, MPF Baseline), RAW (formato ARW2.3) ; Fotografias 3D compatível com MPO (Formato Multi Imagem (MPF), Alargado (imagem obtida a partir de diferentes pontos de vista ) ; Filme (formato AVCHD) Conforme AVCHD Ver. 2.0; Vídeo MPEG-4 AVC/H.264; Áudio Dolby Digital 2ch, equipado com Dolby Digital. Stereo Creator. Filme (formato MP4) em Vídeo MPEG-4 AVC/H.264; Filme (formato MP4), Áudio MPEG-4 AAC-LC 2ch. Fabricado sob licença da Dolby Laboratories. [Suporte de gravação], Memory Stick PRO Duo, cartão SD Portas/tomadas de entrada/saída - USB miniB, Hi-Speed USB (USB 2.0). Minijack HDMI. Tomada para Microfone 3,5 mm minijack Stereo. Tomada para REMOTE. Alimentação - Pack de baterias recarregável NP-FW50 Microfone Stereo, Altofalante Monoaural. Impressão de Exif e PRINT Image Matching III Compatível, compatível com DPOF. Temperatura de funcionamento de 0 °C a 40 °C Peso de Aprox. 506 g (com bateria e Memory Stick PRO Duo) Aprox. 448 g (apenas o corpo). Carregador de bateria BC-VM1 - Entrada nominal 100 V / 240 V CA, 50 Hz/60 Hz, 4,2 W; Saída nominal 8,4 V CC, 0,28 A; Faixa da temperatura de operação 0 °C a 40 °C; Faixa da temperatura de armazenamento de -20 °C a +60 °C; Dimensões máximas aprox. 63 mm x 95 mm x 32mm (L/A/P); Peso aprox. 85 g Bateria recarregável NP-FW50 - Bateria de Íons de lítio com Tensão máxima 8,4 V CC; Tensão nominal 7,2 V CC; Tensão de carga máxima 8,4 V CC; Corrente de carga máxima 1,02 A; Capacidade 7,7 Wh (1080 mAh) em regime normal e 7,3 Wh (1020 mAh) em regime mínimo; Dimensões máximas aprox. 31,8 mm x 18,5 mm x 45 mm (L/A/P); Peso aprox. 57 g.</p>				
132041	<p>35 Câmera fotográfica com resolução Máxima 24 MP: 6000 x 4000. Com as seguintes características: Proporção da tela 3: 2, Tipo / Tamanho do Sensor : CMOS, 22,3 x 14,9 mm, Formatos de arquivo: Imagens fixas : JPEG, RAW / Filmes: MOV, MP4, MPEG-4 AVC - H.264 / Áudio: AAC, Profundidade do Bit: 14 bits, com sistema de redução de poeira, Tipo de cartão de memória: SDXC / SDHC / SD. Controle de foco: Tipo de foco: Auto &amp; Manual, Modo de foco: Automático (A), contínuo-servo AF (C), foco manual (M), AF de um servo (S), Pontos de Autofocus: Detecção de fase: 9 (1 Cross-Type), Visor/Display, Tipo de visor: Pentamirror, Ponto do olho do visor: 19,00 mm, Cobertura do visor: 95%, Ampliação do visor de Aprox.: 0,87x, Ajuste de diopia: -3 a +1 m, Tela de exibição: 3 "Pivoting Touchscreen LCD (1.040.000), Cobertura da tela: 100%, Ângulo de visão diagonal: 170.0°. Controle de exposição: Sensibilidade ISO Auto, 100-25600 (Modo estendido: Auto, 100-51200) Obturador Tipo: Velocidade Mecânica : 30 - 1/4000 Segundo, Modo Bulbo, Método de medição: Medição avaliadora. Modos de Exposição: Modos: Prioridade de abertura, Auto, Manual, Auto programado / Faixa de medição de prioridade do obturador : EV 1.0 - EV 20.0 / Compensação: -5 EV a +5 EV (em etapas de 1/3 ou 1/2 EV) Tampão / Tiro contínuo Até 5 fps a 24 MP / Até 2,5 fps a 24 MP. Modos do balanço de brancos: Auto, Nublado, Personalizado, Luz do dia, Flash, Fluorescente (Branco), Sombra, Tungstênio Instantâneo, com Flash incorporado, Compensação de Flash -2 EV a +2 EV (em passos de 1/3 ou 1/2 EV), Sistema de flash dedicado eTTL, Conexão de Flash: Externo Hot Shoe, Gravação AV, com Gravação de vídeo, NTSC, Formato de vídeo: 1920 x 1080p a 23.98, 29.97, 59.94 fps / 1280 x 720p a 29.97, 59.94 fps / 640 x 480p a 29.97 fps. Proporção da tela: 16: 9. Taxa de quadros: @ 1920 x 1080: 60 fps, 30 fps, 24 fps / @ 1280 x 720: 60 fps, 30 fps a 640 x 480: 30 fps. Controle de exposição: Auto:</p>	un	1		

		velocidade do obturador, abertura, ISO / Manual: velocidade do obturador, abertura, ISO Sensibilidade ISO Auto, 100 - 12800, expansível para 25600. Compensação de Exposição: -3 EV a +3 EV (em passos de 1/3 ou 1/2 EV). Foco: Auto / manual / contínuo, Comprimento máximo do clip de vídeo: 1920 x 1080: 29 minutos, 59 segundos. Gravação de áudio: Built-In Mic: com vídeo (estéreo) / Mic externo opcional: com vídeo (estéreo), Atuação, Hora de inicialização: 0,2 segundos, Retardo do obturador: 0,075 segundos, Temporizador automático: 10 Segundos, 2 Segundos. Com gravação Intervalo. Conectividade Microfone de 1/8 ", HDMI C (Mini), Mini-USB e Wi-Fi. Poder Bateria: 1 x LP-E17, bateria de íões de lítio recarregável, 7,2 VDC, 1040 mAh. Adaptador de alimentação CA AC-E6N com DR-E18. Temperatura de operação / armazenamento umidade: 0 - 85%. Dimensões aproximadas: (L x A x P) 122,4 x 92,6 x 69,8 mm, Peso 406 g. Incluindo: Kit Lens, Comprimento focal: 18 - 55mm, Comparável 35mm, Distância focal: 28.8 - 88 mm Abertura Máximo: f / 4 - 5.6, Ângulo de visão: 74 ° 20 ` - 27 ° 50`, Distância mínima de foco: 9.84 "(25 cm). Com elementos / Grupos 12/10, Auto-foco, estabilização de imagem. Filtro de linha: Frente: 58 mm, Dimensões (DxL) Aprox. 66,5 x 61,8 mm Peso 215 g. Referência: Câmera Digital Canon Dslr Eos Rebel SL2 kit Lente Ef-s 18-55mm Is Stm ou equivalente técnico (TCU, Acórdão 2401/2006, 9.3.2 – Plenário).			
123287	36	Carrinho para carga, estrutura em alumínio, capacidade para 150 kg, com aba prolongada e proteção plástica na estrutura traseira, rodas com pneu e câmara de ar, tamanho de 3.50" x 4". Dimensões: total do carrinho: comprimento x largura x altura: 48 x 53 x 118cm; base: comprimento x largura: 20 x 30 cm.	un	1	
123286	37	Carro plataforma de alumínio multiuso, para carga, com alça dobrável e travas, 2 rodas fixas e 2 rodas giratórias sem freio, capacidade de carga 300Kg, rodas de 5" (125mm) em polipropileno e borracha termoplástica, sem travas, nas seguintes dimensões: Comprimento total: 900 mm; Altura total: 950mm; Largura total: 610mm; Comprimento de plataforma: 900 mm; Largura da plataforma: 610 mm; Peso: aproximado: 13,5 Kg. Dimensões do carrinho dobrado: Comprimento x largura: 900 x 610 mm; Altura total: 295 mm;	un	3	
126204	38	Conjunto de estofado de 02 e 03 lugares com assento fixo e encosto com preenchimento em fibra, revestido em polipropileno. Estrutura em madeira de reflorestamento 80% eucalipto, 20% pinus, Características do encosto: Espuma D-18; Características do braço: Espuma D-20; Características do assento: Espuma D-28; Revestimentos: polipropileno; Estampa/Cor: Tabaco; Pés fixos de plástico. Dimensões do produto (cm): De 2 lugares AxLxP: 100x156x85 cm e Peso líq. aproximado do produto (kg): 36Kg. e o sofá de 3 lugares: AxLxP 100x221x85 Peso líq. aproximado do produto (kg): 42 Kg.	cj	1	
132055	39	Conjunto de mesa de cozinha com 4 cadeira: Mesa Ripada 1,20m comprimento X 80 de altura e x 80cm de largura (46kg). Cadeira em madeira de lei 45cm largura x 45cm profundidade x 92cm de altura e peso aproximado 9,2Kg.	un	1	
132081	40	Cooktop de Indução 1 Boca 127V, com aquecimento por indução. O sistema de aquecimento deve ser através da transferência do calor gerado pela superfície do cooktop quando em contato com painéis de base em metal.	un	7	

		Compatível apenas com painelas com fundo de material magnético. Com 10 níveis de potência; 10 níveis de temperatura, podendo ser ajustado em um range de 60°C a 240°C; timer para programação do tempo de cozimento dos alimentos em até 180 minutos. Função Calor extra para aumento da temperatura no nível 10 de potência momentaneamente, display digital e painel touch. Com reconhecimento de painelas com fundo de material magnético, queimador para recipientes de 12 a 22 cm, desligamento automático de segurança e Base em vidro cerâmica.			
132060	41	Criado mudo. Fabricado em MDF. Composto por 2 gavetas com corrediças e puxadores de plásticos. Com acabamento de pintura UV alto brilho, Cor branco. Dimensões aproximadas: Peso 7,5kg, Largura 40 cm, Altura 43 cm e profundidade 32 cm. Garantia mínima 03 anos.	un	1	
47248	42	Escada articulada em alumínio, 12 posições, dobrável em 4 partes, 12 degraus, aprox. 3,85m e 10kg.	un	1	
66628	43	Escada banqueta em alumínio, capacidade de carga de 150 Kg, com 2 degraus mais plataforma e movimento retrátil para transporte ou armazenamento.	un	2	
44539	44	Escada doméstica articulada, material alumínio, 06 degraus revestimento dos degraus tapete antiderrapante, tipo pintura epóxi, tipo dos degraus articuláveis.	un	1	
43498	45	Escada Doméstica de Alumínio 5 Degraus- Material: alumínio, com tratamento anticorrosivo - Design: residencial - Quantidade de degraus: 05 – Degraus antiderrapantes – Dobrável - Pés antiderrapantes – Capacidade de carga: 120 Kg - Dimensões aproximadas do produto aberto (L x A x P): 145 x 44 x 12 cm - Dimensões aproximadas do produto fechado (L x A x P): 145 x 44 x 12 cm - Garantia: 03 anos.	un	3	
66627	46	Escada plataforma trepadeira, em alumínio, carga máxima de trabalho de 150 kg , com 7 degraus + patamar, 01 corrimão de cada lado, guarda-corpo e rodízios para facilitar a movimentação. Medidas aproximadas: 2180mm de altura total e 860mm de altura até o patamar. Garantia de 12 meses.	un	1	
69497	47	Escrivania confeccionada em compensado naval 15mm, com tampo nas dimensões: 1200mm x 600 x 750mm revestido em formica texturizada 0,8mm na cor branco gelo, acabamento em fita de bordo em PVC de mesma cor, estrutura em metalon 50 x 30mm com pintura eletrostática cor branco gelo com ponteiros de acabamento em PVC, com pés reguláveis; gaveteiro com 3 gavetas em compensado naval, testa com revestimento em fórmica 0,8mm na cor branco gelo, sistema de deslizamento das gavetas por trilho corrediça telescópico e fechadura cilíndrica tipo YALE com duas chaves com travamento simultâneo das gavetas. Garantia de 12 meses.	un	85	
51033	48	Estante dupla face com base inferior fechada, totalmente confeccionada em aço SAE 1008/1020, contendo: 02 (duas) Laterais de sustentação na cor azul confeccionadas em chapa de espessura 1,20mm, altura de 2000mm e largura de 580mm, cada lateral com 36 (trinta e seis) rasgos de 28mm de altura por 105mm de largura, permitindo encaixe das bandejas em passos de 175mm. 01 (uma) base retangular fechada confeccionada em chapa com espessura 0,90mm, com altura de 175mm; 01 (um) reforço interno em "Omega" soldado em toda a extensão da base, confeccionado em	un	14	

		chapa 0,90mm; 02 (dois) anteparos laterais soldados a base e fixado nas laterais da estante através de 06 (seis) parafusos 3/8" de cada lado. 01 (uma) travessa superior horizontal (chapéu), confeccionado em chapa 0,90mm e dobrado em "U" com altura de 70mm; 02 (dois) anteparos laterais em chapa 1,50mm soldados a travessa e fixado nas laterais da estante através de 06 (seis) parafusos 3/8" de cada lado. 08 (oito) prateleiras com dimensões de 930mm de comprimento e 235mm de profundidade, confeccionadas em chapa com espessura de 0,90mm, com dobras nas laterais que permitem as mesmas a união as laterais pelo sistema de encaixe (sem parafusos). Acabamento com sistema de tratamento químico da chapa (anti-ferruginoso e fosfatizante) e pintura através de sistema eletrostático a pó, com camada mínima de tinta de 70 micras. Sem arestas cortantes e rebarbas. Dimensões: Altura: 200cm, Largura: 100cm., Profundidade: 58cm. Cor cinza				
62835	49	Estante dupla face para fitas VHS, CDs e DVDs, totalmente confeccionada em chapa de aço de baixo teor de carbono, sem arestas cortantes e rebarbas, com medidas aproximadas: altura: 2,0 (dois) metros, largura: 1,0 (um) metro, profundidade: 44,5 cm. Contendo: 01 (uma) base retangular, fechada, confeccionada em chapa com espessura 0,90mm, com altura de 17,5 cm; 02 (dois) anteparos laterais soldados a base e fixados nas laterais da estante através de 04 (quatro) parafusos 3/8" de cada lado; 01 (uma) travessa superior horizontal (chapéu), confeccionada em chapa 0,90mm e dobrado em forma de "U" com altura de 7,0 cm; 02 (dois) anteparos laterais em chapa com espessura 1,50mm soldados na travessa e fixados nas laterais da estante através de 04 (quatro) parafusos 3/8" de cada lado; 02 (duas) laterais de sustentação com altura de 2,0 (dois) metros e largura de 44,5 cm, confeccionadas em chapa 1,20mm; Cada lateral deverá possuir 09 (nove) linhas retas de 03 (três) fendas cada, com dimensões de 2,8 cm de altura por 10,5 cm de largura, permitindo encaixe das bandejas em passos de 17,5 cm; 08 (oito) prateleiras com dimensões de 93,0 cm de comprimento e 17,2 cm de profundidade, confeccionadas em chapa com espessura 0,90mm, com dobras nas laterais que permitem as mesmas a união as laterais pelo sistema de encaixe (sem parafusos) e 02 (duas) bandejas base com as mesmas dimensões acopladas a travessa inferior; Cada prateleira deverá conter 29 (vinte e nove) fendas de 0,3x5,0 cm para encaixe do escaninho em passos de 3,2 cm; 20 (vinte) escaninhos confeccionados em chapa com espessura 0,90mm dobrados em L. Pintura aplicada através do sistema eletrostático a pó (ou pintura similar), aplicação com camada mínima de tinta com 70 micras uniformemente distribuída e tratamento anterior com banho químico, antiferruginoso e fosfatizante (ou similar). Cores: Laterais: azul; Prateleiras, base e chapéu: bege; Montagem e instalação inclusas. Garantia mínima de 12 meses.	un	6		
20503	50	Estante em aço, com colunas em chapa 16 e 6(seis) prateleiras em chapa 24, com dimensões aproximadas de 1,98m de altura x 0,92m de largura x 0,30m de profundidade.	un	35		
125961	51	Estantes para livros de Face Dupla em aço. Com as características descritas abaixo: No mínimo: 01 (uma) base fixa fechada, 01 (um) chapéu e 02 (duas) laterais de sustentação com acabamento final, 08 (oito) prateleiras reguláveis planas; 01 (uma) base retangular fechada confeccionada em chapa de aço com espessura de no mínimo 0,90mm, com	un	75		

		<p>altura de no mínimo 175 mm; 01 (um) reforço interno em Omega soldado em toda a extensão da base, confeccionado em chapa de aço no mínimo 0,90mm; 02 (dois) anteparos laterais soldados a base e fixado nas laterais da estante através de 04 (quatro) parafusos 3/8 de cada lado; 01 (uma) travessa superior horizontal (chapéu), confeccionado em chapa de aço no mínimo 0,90mm e dobrado em "U" com altura de no mínimo 70 mm, confeccionado em aço de no mínimo 0,90 mm; 02 (dois) anteparos laterais em chapa de aço no mínimo 1,50 mm, soldados a travessa e fixado nas laterais da estante através de 04 (quatro) parafusos 3/8 de cada lado; 04 (quatro) Reforços laterais com chapa de aço no mínimo de 1.50 mm, soldado nas laterais da estante para fixação da base e chapéu; 02 (duas) Laterais de sustentação com acabamento final, ocultando parafusos, para fixação estrutural possui furação sextavada com rebite de rosca embutida, permitindo fixação das travessas sem utilização de porcas. Garantindo precisão na montagem assim evitando danos ao material, usuários e colaboradores, confeccionadas em chapa de aço no mínimo espessura 1,20 mm, de no mínimo altura de 2000 mm e largura de no mínimo 580 mm, com dobras arredondadas e acabamento em PVC; Base das laterais com sistema de niveladores sextavados em nylon que permitam regulagem de altura, a fim de compensar eventuais desníveis nos pisos, de facilitar o deslocamento do móvel e de evitar o contato do móvel com o chão; No mínimo 08 (oito) prateleiras reguláveis planas, de no mínimo 998 mm de comprimento e no mínimo 235 mm de profundidade, sem rasgos ou furos em sua superfície, confeccionadas em chapa de aço com espessura de no mínimo 0,90 mm, com dobras nas laterais que permitem as mesmas a união as laterais pelo sistema de encaixe (sem parafusos). Pintura aplicada através do sistema eletrostático a pó (ou pintura similar), aplicação com camada mínima de tinta com 70 micras uniformemente distribuída e tratamento anterior com banho químico, antiferruginoso e fosfatizante (ou similar). Cores: Laterais: azul Prateleiras, base e chapéu: bege Referência: Marca: Metalpox – Modelo Fenix ou de melhor qualidade. (TCU, Acórdão 2401/2006, 9.3.2 – Plenário). Montagem e instalação inclusas. Garantia mínima de 36 meses. <b>(COTA PRINCIPAL)</b>.</p>			
125961	52	<p>Estantes para livros de Face Dupla em aço. Com as características descritas abaixo: No mínimo: 01 (uma) base fixa fechada, 01 (um) chapéu e 02 (duas) laterais de sustentação com acabamento final, 08 (oito) prateleiras reguláveis planas; 01 (uma) base retangular fechada confeccionada em chapa de aço com espessura de no mínimo 0,90mm, com altura de no mínimo 175 mm; 01 (um) reforço interno em Omega soldado em toda a extensão da base, confeccionado em chapa de aço no mínimo 0,90mm; 02 (dois) anteparos laterais soldados a base e fixado nas laterais da estante através de 04 (quatro) parafusos 3/8 de cada lado; 01 (uma) travessa superior horizontal (chapéu), confeccionado em chapa de aço no mínimo 0,90mm e dobrado em "U" com altura de no mínimo 70 mm, confeccionado em aço de no mínimo 0,90 mm; 02 (dois) anteparos laterais em chapa de aço no mínimo 1,50 mm, soldados a travessa e fixado nas laterais da estante através de 04 (quatro) parafusos 3/8 de cada lado; 04 (quatro) Reforços laterais com chapa de aço no mínimo de 1.50 mm, soldado nas laterais da estante para fixação da base e chapéu; 02 (duas) Laterais de sustentação com acabamento final, ocultando parafusos, para fixação estrutural possui furação sextavada com rebite</p>	un	25	

		de rosca embutida, permitindo fixação das travessas sem utilização de porcas. Garantindo precisão na montagem assim evitando danos ao material, usuários e colaboradores, confeccionadas em chapa de aço no mínimo espessura 1,20 mm, de no mínimo altura de 2000 mm e largura de no mínimo 580 mm, com dobras arredondadas e acabamento em PVC; Base das laterais com sistema de niveladores sextavados em nylon que permitam regulagem de altura, a fim de compensar eventuais desníveis nos pisos, de facilitar o deslocamento do móvel e de evitar o contato do móvel com o chão; No mínimo 08 (oito) prateleiras reguláveis planas, de no mínimo 998 mm de comprimento e no mínimo 235 mm de profundidade, sem rasgos ou furos em sua superfície, confeccionadas em chapa de aço com espessura de no mínimo 0,90 mm, com dobras nas laterais que permitem as mesmas a união as laterais pelo sistema de encaixe (sem parafusos). Pintura aplicada através do sistema eletrostático a pó (ou pintura similar), aplicação com camada mínima de tinta com 70 micras uniformemente distribuída e tratamento anterior com banho químico, antiferruginoso e fosfatizante (ou similar). Cores: Laterais: azul Prateleiras, base e chapéu: bege Referência: Marca: Metalpox – Modelo Fenix ou de melhor qualidade. (TCU, Acórdão 2401/2006, 9.3.2 – Plenário). Montagem e instalação inclusas. Garantia mínima de 36 meses. <b>(COTA RESERVADA ME/EPP/MEI) – VINCULADO AO ITEM 51.</b>			
51982	53	Estofado 02 Lugares com Chaise estrutura em madeira de reflorestamento 80% eucalipto, 20% pinus, 50% percintas elásticas 0, 50% percinta borracha, 100% grampos e parafusos. Revestimento de polipropileno, pés de PVC metalizado. Sofá, tipo Estofado; Composição/Material: Estrutura em madeira de reflorestamento 80% eucalipto 20% pinus, 50% percintas elásticas 50% percinta borracha, 100% grampos e parafusos. Características do encosto: Espuma D-14; Características do braço: Espuma D-20; Características do assento: Espuma D-23; Revestimentos: polipropileno; Pés: PVC Metalizado; Acabamento: Revisado pelo controle de qualidade do fabricante; Quantidade de lugares: 2 lugares + chaise: Estampa/Cor: Fasano; Dimensões do produto (cm): AxLxP: 85x180x70 cm. Peso líq. aproximado do produto (kg): 49 Kg.	un	4	
132078	54	Fogão 04 bocas. Tipo: Embutir; Bivolt; Acendimento automático; Válvula de segurança; Botões de regulagem de chama; Display digital; Timer digital; Mesa em inox; Puxador do forno em metal; Cor Branca; Tampo de vidro temperado; Forno com visor; Dimensões aproximadas do nicho de embutir (A x L x P) – cm 67,00 x 51,00 x 55,00. Dimensões do produto (A x L x P) 74,7 x 54,1 x 65,4. Garantia mínima 12 meses.	un	6	
16881	55	Fogão 04 bocas. Tipo: Piso; Bivolt; Acendimento automático total; Válvula de segurança; Botões de regulagem de chama; Mesa em inox sobreposta ao painel; Puxador do forno em metal, Cor branca; Tampo de vidro temperado; Botões removíveis; Forno com visor; Proteção térmica traseira; Pés altos e robustos; Queimadores de alumínio; Volume do forno de 56 litros; Forno autolimpante; Luz no forno; Classificação energética AA. Dimensões: Altura: 88,20 cm; Largura: 49,80 cm; Profundidade: 59,80cm. Peso: 22 Kg; Garantia mínima de 12 meses.	un	2	
132080	56	Forno elétrico 46 litros. Voltagem: 127V ou 220V (bivolt); Gabinete externo em aço inoxidável; Gabinete interno com revestimento easy-clean; Frontal em aço inoxidável; Termostato de precisão (50° - 300°C); 04 Resistências blindadas	un	6	

		(2 sup.1200w e 2 inf 1200w); Puxador em aço inox; 02 Chaves de controle da temperatura (mínimo, médio e máximo); Visor iluminado de temperatura; Porta removível de vidro espelhado cristal temperado; Isolamento térmico reforçado com lâ de vidro; Lâmpada interna com vidro protetor; Bandeja para resíduos; 01 prateleira removível em 03 posições; Instalação elétrica certificada pelo Inmetro. Potência : 2400 watts ; Volume : 46 litros; Termostato de precisão : (50°C a 300°C); Dimensões aproximadas: Altura : 295 (int.) /415 (ext.) mm; Largura : 360 (int.) /490 (ext.) mm; Profundidade : 440 (int.) /490 (ext.) mm. Garantia mínima 12 meses.			
57641	57	Forno microondas, capacidade 20 Litros; Consumo (kw/h): 1,11KW/h; Potência (w): 700W; Cor: Branco; Timer; Display digital; Relógio; Prato giratório; Teclas pré-programadas; Trava de segurança; Temporizador; Voltagem: 110V; Dimensões aproximadas do produto – cm (A x L x P): 28,9 x 46,1 x 37,3 cm; Peso aproximado do produto (Kg): 11Kg; Garantia mínima do fornecedor: 12 meses.	un	3	
43911	58	Forno microondas, capacidade 30 litros, com prato giratório, 900 watts, frequência 60 Hz, display digital, relógio, trava de segurança, auto descongelamento, teclas pré-programadas, tecla mais 30 segundos, tecla mais 1 minuto, Voltagem: 110V, garantia mínima de 12 meses.	un	4	
44544	59	Forno microondas, capacidade de 45 litros, com prato giratório, 1.550 watts, frequência 2450Mhz, trava de segurança, painel digital, auto descongelamento, Timer; Display digital; Teclas pré-programadas, tecla mais 30 segundos, Voltagem: 110V, garantia mínima de 12 meses.	un	5	
47538	60	Fragmentadora de Papel - fragmentadora de documentos, para fragmentar até 10 folhas A4 de 75 g por vez em partícula 5 x 55 mm (nível de segurança 3) ou um cartão de crédito ou um cd, com sensor contra aquecimento do motor parando e esfriando para voltar a funcionar, desempenho 250 folhas/hora, com botão liga/desliga, com trava de segurança contra acidentes, cesto de 18 litros, cor preta, bivolt ou voltagem 110 V. Garantia mínima de 1(um) ano.	un	4	
65715	61	Freezer horizontal, 2 portas, capacidade para 519 litros, pés com rodízio, função de freezer ou refrigerador, gabinete interno e externo em chapa de aço pintado, tipo de degelo manual, controle de temperatura função Freezer -18°C a -25°C e Refrigerador +1°C a +5°C, dimensões: Largura 147 cm, Altura 96 cm e Profundidade 78 cm; Cor: branca. Voltagem: 110 V.	un	2	
127079	62	Freezer vertical: 1 porta, capacidade de 200 litros a 220 litros; Cor branca, com 6 gavetas removíveis e 1 compartimento com tampa basculante; Pés niveladores, puxador externo super-resistente, sistema de congelamento rápido - Turbo Flow; Chave auto expulsiva; Não contém CFC; Frost free; Tecla liga/desliga - 110V/220V; Faixa de temperatura: -18 a -26°C. Garantia mínima de 01 ano.	un	13	
126659	63	Freezer vertical, cor branca, com selo de certificação emitido pelo PROCEL, classificação energética classe A, porta reversível ou não, temperatura mínima de aproximadamente -20°C, capacidade entre 230 e 270 lilitros, motor ecológico e econômico, controle de congelamento, mínimo de 5 gavetas, Voltagem 110/220. Garantia mínima de 12 meses.	un	13	

57654	64	Frigobar, capacidade bruta - 120 litros, líquida 116 litros, cor branca, prateleiras e grades retráteis, potência 78 watts, consumo classe A, 110 volts, consumo aproximado de energia 19 kWh, dimensões aproximadas do produto 48,2 x 86,2 x 51,9 cm, peso aproximado 28 kg.	un	2		
61846	65	Fritadeira elétrica Air Fryer: Fritadeira que não utiliza óleo. Design em aço inox; Controle de temperatura até 200 °C; Timer de 60 min; Capacidade: até 800 g. Voltagem: 110 V; Potência: 1230 W; Dimensões: 32,6 x 28,9 x 35,2 cm; Peso: 5.0 Kg; Material: PP e Metal	un	6		
129584	66	Gaveteiro/caixa arquivo com 4 gavetas, em MDF, cor branca, com dimensões totais de 26,5 x 28 x 39 cm, sendo as dimensões de cada gaveta 26 x 5,7 x 38,5 cm.	un	1		
127026	67	Geladeira comercial 4 portas, capacidade para 700 litros, 220v, temperatura de 1°C a 7°C, refrigeração ar forçado com serpentina aletada, controlador eletrônico digital com indicador digital de temperatura e degelo automático; prateleiras 4 níveis, aramadas, reguláveis; pés reguláveis.	un	2		
66617	68	Liquidificador com 5 velocidades, função pulsar, copo/jarra graduado, de plástico desmontável com capacidade mínima de 2 L. Com filtro; cor branca; potência mínima de 700W. Tensão 110V. Com Manual de Instruções.	un	10		
57588	69	Liquidificador industrial com copo para 2 litros de capacidade, todo confeccionado em aço inoxidável super resistente, com potência 1 Hp (800watts), frequência 50/60 Hz, rotação 18.000 rpm, consumo 0,70 KW/H.	un	7		
126489	70	Longarina de 04 lugares com encosto em formato anatômico medindo: 400 x 220mm, fabricado em polipropileno injetado com tratamento UV na cor VERDE, com 3 orifícios para a ventilação, montado em chassi por processo de encaixe vestindo tubos laterais, assento anatômico medindo: 400 x 400 feito em polipropileno injetado com tratamento UV na cor VERDE, fixado ao chassi duplo por 4 (quatro) parafusos, sendo 2 (dois) de cada lado, chassi de sustentação do assento e encosto feito em tubo de aço quadrado 20 x 20 x 1,50mm, estrutura da longarina feita em metalon retangular medindo 50 x 30mm e parede de 1,20mm com dois metalons na horizontal para travamento de sustentação do assento, e duas barras verticais de metalon 50 x30 x 18mm, soldadas a uma barra horizontal de metalon 50 x 30 x 18mm. Sapatas calandradas antiderrapantes envolvendo os metalons que compõem os pés protegendo a pintura, aumentando a durabilidade, acompanham o formato dos pés, medindo aproximadamente 200mm x 55mm x 35mm com tolerância de +/- 1,00mm, fabricadas em polipropileno virgem, podendo ser injetadas na mesma cor do assento e encosto e presa à estrutura por meios de rebites. Estrutura metálica em tubo de aço industrial tratados por conjuntos de banhos químicos para proteção e longevidade da estrutura interligados por solda MIG e pintados através do sistema epóxi pó. Contendo pé de reforço no intervalo de dois assentos, totalizando pés de sustentação.	un	11		
133261	71	LONGARINA – TIPO CONCHA. Cadeira fixa tipo longarina, 03 lugares sem apoia braços, estrutura cromada. Tipo Concha ÚNICA. Assento: fabricado em compensado multilaminado de 14 mm de espessura, espuma expandida/laminada de alta performance, (AP)com 40 mm de espessura media e densidade de 33/37 Kg/m3. Encosto	un	20		

		<p>fabricado em compensado multilaminado de 14 mm de espessura, espuma expandida/laminada de alta performance, (AP), com 40 mm de espessura media e densidade de 33/37 Kg/m3. Revestido em material sintético, com acabamento em poliuretano e couro ecológico. Estrutura: em tubo em aço industrial quadrado 50x50 mm, parede interna com espessura de 1,50 mm, que liga e estrutura os pés da longarina. Pés em tudo de aço industrial redondo 31,75 mm, com parede interna de 1,90 mm e acabamento com ponteiros de polipropileno injetado na cor preta. Encaixe dos pés na travessa confeccionado em tubo de aço industrial retangular SAE 1020 com 30x70 mm e parede de 1,20 mm. Todos os componentes metálicos devem possuir tratamento anticorrosivo de superfícies interna e externa com fosfato de zinco, pintura a pó do tipo hibrida poliéster epóxi na cor preta, cromado nos pés, com espessura de camada que atende a requisitos de resistência e durabilidade, isenta de metais pesados. Dimensões aproximadas: Largura total da longarina: 1535 mm. Profundidade: 570 mm. Altura total da longarina: 880 mm. Altura do encosto: 380 mm. Largura do encosto: 470 mm. Profundidade do assento: 440 mm. Largura do Assento: 470 mm. Altura do chão ao assento: 450 mm. COR: A cor será definida pela instituição com base no catálogo de cor do fabricante que deve conter no mínimo as cores: preto, azul, marrom e bordô.</p>			
50630	72	<p>Lousa digital interativa. Descrições e especificações: Tamanho compreendido entre 75 e 94 Polegadas (até 238 cm) na diagonal. Deve possuir superfície interativa, permitindo o controle de todas as aplicações através do toque da mão, dedos, ou caneta. Deve possuir tecnologia de digitalização sensível ao toque das mãos e caneta e reconhecimento de gestos; Deve possuir superfície de alta durabilidade, do tipo "hard-coated steel" compatível com canetas dry-erase; Deve permitir que pessoas com necessidades físicas especiais, tais como: má formação congênita, paralisia dos membros superiores, entre outros, possam utilizar a lousa interativa tocando sua superfície com qualquer dispositivo de uso pessoal ou mesmo com qualquer parte do corpo e a lousa seja passível de funcionamento e utilização. Deve funcionar nas plataformas Windows (inclusive o Vista), MAC OS e Linux informando para este último as distribuições compatíveis; Deve ser de licenciamento ilimitado e gratuito, inclusive para os alunos. Os privilégios de utilização do software de lousa interativa devem ser disponibilizados para todos os professores, usuário e alunos para utilização na escola ou empresa e em casa; A atualização deve ser gratuita perpetuamente para todas as licenças. Deve ser oferecido no idioma Português do Brasil. Comprovar esse item através de documentação oficial do Fabricante. O arquivo gerado pelo software da lousa interativa deve permitir a gravação do arquivo nos formatos: HTML, PNG, PDF, PPT, JPEG, PCX, BITMAP, GIF, MAC/OS, AVI, WMV; Objetos de texto devem ser reconhecidos (reconhecimento de escrita manual) em diferentes idiomas sem a necessidade de alterar as configurações. Os usuários devem ser capazes de escolher o idioma desejado a partir de um menu drop-down no próprio objeto; Permitir gravar as ações realizadas em páginas individuais e adicioná-las às atividades de aula. O software deve incluir a ferramenta de gravação de página que permita que os movimentos individuais sejam gravados e salvos para reprodução. Essa ferramenta deve ser separada de um gravador de filme, visando estar inserida em uma página qualquer individualmente e à escolha do</p>	un	1	

		usuário. Permitir salvar arquivos cujo formato pode ser lido em outros sistemas operacionais que estejam utilizando o software da lousa interativa; Permitir efeito de transparência nos objetos manipulados dentro do software; Permitir a exibição simultânea de duas páginas na tela da lousa, bem como permitir abrir vários arquivos do software da lousa simultaneamente; Conter ferramenta para desenhar linhas em estilos diferentes: contínuas, tracejadas e com setas conectoras; Possuir kit de ferramentas permite que os usuários criem um conteúdo atrativo e interativo, como jogos de palavras, questionários e tabelas de classificação, e oferecer ferramentas do Adobe Flash, como ocultar e revelar e arrastar e soltar. Permitir duplicar páginas já prontas, e renomeá-las; O software deve oferecer agrupamento páginas de acordo com cronogramas e padrões curriculares. Tópicos e objetivos de aprendizagem específicos poderão ser agrupados e organizados para planejamento e apresentação de atividades. Deve oferecer recurso no próprio software capaz de realizar busca por palavras-chave para localizar objetos de aprendizagem na biblioteca de conteúdo. Deve ser capaz de acrescentar palavras-chave utilizando uma caneta, teclado virtual ou teclado externo. Deve ser capaz de identificar novo conteúdo acrescentado. Deve possuir uma ferramenta de busca que realize a busca na galeria por palavras-chave, categoria, tipo, classificação, nome do arquivo ou tema, visando acesso rápido e intuitivo por qualquer usuário. Deve permitir a criação de tabelas à mão livre ou formatadas, no próprio software da lousa; Deve permitir a adição de hiperlinks seja para arquivos, Internet, figuras, e outras páginas no software da lousa, etc.; Deve possuir links diretamente no software de lousa interativa para recursos como atividades de aula previamente preparadas e listas de recursos curriculares online gratuitos. Deve também incluir uma área para ser personalizada pelo usuário com links de conteúdo local. Deve disponibilizar figuras to tipo gif, figuras em movimento como relógio, réguas de medição de ângulos entre outros; Possuir no próprio software integração automática com câmeras de documentos; Deve possuir função de travar o uso da lousa para acesso somente a pessoal autorizado. Deve possuir ferramentas que auxiliam o gerenciamento de instalações remotas e a configuração do software em redes e ferramenta de monitoração da utilização do software; Deve ser possível enviar e-mails diretamente no software da lousa interativa, em formato padrão ou PDF. O software deve ser capaz de exibir na lousa interativa a área de trabalho de qualquer computador, laptop ou Tablet PC conectados à rede, sem a necessidade de alternar o hardware. O software deve oferecer suporte a Tablet PCs. GARANTIA E CERTIFICAÇÃO: Do fabricante pelo prazo mínimo de 2 anos, para o conjunto total do equipamento. Anexar Catálogo técnico da lousa interativa ofertada, contendo as informações técnicas e imagens do produto ofertado.			
129583	73	Máquina de fabricação de gelo em escamas granuladas, com capacidade de produção de até 50 Kg de gelo por dia a temperatura ambiente, reservatório para armazenamento de até 15 Kg de gelo, com dimensões aproximadas 380 x 543 x 722, peso, peso aproximado de 40 Kg, refrigeração de ar, gás refrigerante R 134a (ecologicamente correto, livre de cloro), que não necessite de sal na água, com produção diária para temperatura ambiente de 20°C e entrada de água de 15° C.	un	2	

47944	74	Máquina de lavar roupas acima de 10 Kg, com painel eletrônico, tampa de vidro temperado, níveis de água: baixo, médio e alto, 2 enxagues, centrifugação, dispenser de sabão, amaciante e alvejante, velocidade de centrifugação aprox. 775 rpm, cesto em aço inox, classificação energética: A, voltagem: 110V/220V. Dimensões aprox. A: 1,02m x L: 62,30cm X P: 64,50 cm. Peso aprox. 40,20 kg. Garantia mínima de 12 meses.	un	2		
133254	75	MESA DE 2 LUGARES. Mesa em formato retangular. Tampo com espessura entre 20 e 30 mm, fabricado em madeira MDP, revestida em laminado melamínico em padrão liso, na cor ser definida pela instituição, encabeçados com fita PVC e fixação na base por meio de buchas metálicas. Estrutura da base com quatro elementos verticais (pernas) fabricada em tubo metálico de seção oblongular e acabamento superior com ponteira plástica, tubo metálico de seção retangular com dimensão de 40x20mm a 50x30mm soldado em ângulo de 45° entre a chapa e o tubo oblongular. Os pés deverão ter sistema de fixação ao piso através de parafusos adequados. Sapatas niveladoras com base em nylon injetado em cor escura e barra roscada de, no mínimo, 5/16"x25mm para fixação nas quatro extremidades. A estrutura da base deverá passar por tratamento antiferrugem por fosfatização e pintada pelo processo eletrostático com tinta epóxi-pó texturizada de cor prata ou alumínio. Dimensões: Altura entre 730mm e 740mm; Largura entre 780mm e 810 mm; Profundidade entre 780mm e 810mm. COR DO TAMPO: A cor será definida pela instituição com base no catálogo de cor do fabricante que deve conter no mínimo as cores: preto, branco, cristal, argila e ovo.	un	25		
133255	76	MESA DE 4 LUGARES. Mesa em formato retangular. Tampo com espessura entre 20 e 30 mm, fabricado em madeira MDP, revestida em laminado melamínico em padrão liso, na cor a ser definida pela instituição, encabeçados com fita PVC e fixação na base por meio de buchas metálicas. Estrutura da base com quatro elementos verticais (pernas) fabricada em tubo metálico de seção oblongular e acabamento superior com ponteira plástica, tubo metálico de seção retangular com dimensão de 40x20mm a 50x30mm soldado em ângulo de 45° entre a chapa e o tubo oblongular. Os pés deverão ter sistema de fixação ao piso através de parafusos adequados. Sapatas niveladoras com base em nylon injetado em cor escura e barra roscada de, no mínimo, 5/16"x25mm para fixação nas quatro extremidades. A estrutura da base deverá passar por tratamento antiferrugem por fosfatização e pintada pelo processo eletrostático com tinta epóxi-pó texturizada cor prata ou alumínio. Dimensões: Altura entre 730mm e 740mm; Largura entre 1350mm e 1400 mm; Profundidade entre 780mm e 810mm. COR DO TAMPO: A cor será definida pela instituição com base no catálogo de cor do fabricante que deve conter no mínimo as cores: preto, branco, cristal, argila e ovo.	un	50		
62840	77	Mesa de centro quadrada com medidas aproximadas de: Largura: 60 mm X Comprimento: 60 mm X Altura 40 mm; Estrutura: quadro metálico formato retangular em tubo de aço 30 x 30 mm com espessura mínima de 1,5mm soldada sem emenda aparente, acompanhando todo o perímetro da mesa com tolerância máxima entre a estrutura e borda da mesa de 3 mm. O quadro deve ser apoiado em 4 pés, confeccionados em tubo de aço 30 x 30 mm com espessura mínima de 1,5 mm soldados na estrutura sem emendas aparentes. Todos os pés possuem sapatas niveladoras. O acabamento da estrutura metálica é feito com pintura do tipo epóxi pó através de deposição eletrostática com	un	1		

		polimerização em estufa de 200/220°, e tratadas por banho de desengraxamento, decapagem e fosfatização; Tampo: Confeccionado em MDF com 25 mm de espessura, revestido em ambos os lados em folha de madeira. O tampo deverá ser fixado na estrutura sem a utilização de parafusos, sendo que o mesmo deverá estar sobreposto ao quadro metálico. Cor: Estrutura: preta; Tampo: Freijó Linheiro (L); Montagem e instalação inclusas. Garantia mínima de 12 meses.			
122848	78	Mesa dobrável ao meio, medidas aproximadas de 70 x 76 x 70 cm (L x A x P). Fabricada em MDP de alta qualidade e durabilidade, acompanha quatro banquetas	un	1	
50848	79	Mesa para Biblioteca com 4 lugares Mesa para Biblioteca, com acabamento da parte metálica através do sistema de tratamento químico (anti-ferruginoso e fosfatizante) e pintura através de sistema eletrostático a pó, com camada mínima de tinta de 70 micras. Contendo: 04 Pés metálicos em formato Omega confeccionados em chapa de aço de baixo teor de carbono com espessura de no mínimo 1,50mm. 01 (um) tampo em MDF de 15 mm com revestimento melamínico, acabamento com fita de borda. Estruturada com 04 travessas metálicas confeccionadas em chapa nº 18 (1,20mm). Montagem através de parafusos. Dimensões: Altura: 76 cm, Largura: 80 cm, Comprimento: 120 cm.	un	4	
69500	80	Mesa para computador com dimensões: 1000mm x 700mm x 7200, tampo em compensado naval, revestido em formica texturizada 0,8mm na cor cinza claro com acabamento com fita de bordo na mesma cor, estrutura em metalon 50mm x 30mm pintada em epóxi na cor preta, com prolongamento a direita, base para teclado no centro, regulável. Garantia de 12 meses.	un	5	
26606	81	Mesa para impressora, estrutura em metalon 50 mm x 30 mm, pintada em epóxi na cor preta, tampo com revestimento em melamínico cor cinza claro e acabamento das bordas em PVC flexível, cor preta, medidas aproximadas de 70 cm de largura, 50 cm de profundidade e 72 cm de altura.	un	15	
50850	82	Mesa quadrada para Biblioteca com 6 lugares. Mesa para Biblioteca, com acabamento da parte metálica através do sistema de tratamento químico (anti-ferruginoso e fosfatizante) e pintura através de sistema eletrostático a pó, com camada mínima de tinta de 70 micras. Contendo: 04 Pés metálicos em formato Omega confeccionados em chapa de aço de baixo teor de carbono com espessura de no mínimo 1,50mm; 01 Tampo em MDF de 15 mm com revestimento melamínico, acabamento com fita de borda. Estruturada com 04 travessas metálicas confeccionadas em chapa nº 18 (1,20mm). Montagem Através de Parafusos. Dimensões: Altura: 76 cm, Largura: 80 cm, Comprimento: 160 cm.	un	1	
131777	83	Mesa redonda para reunião, com 1,20m de diâmetro, 75 cm de altura, confeccionada em MDP com espessura de 15mm a 25 mmm e acabamento com bordas em PVC, painel central (saia) com 15mm de espessura, pés em aço, pintura em epoxi e sapatas niveladoras. Tampo nas cores branco ou cinza.	un	15	
131216	84	Microfone bastão sem Fio Uhf, com sistema de microfone sem fio tipo bastão que deve ser composto por transmissor e receptor. Devendo operar no mínimo a 100m de distância e possuir largura de banda de no mínimo 64Mhz ou superior.	un	1	

		Deve apresentar criptografia AES 256 bits para transmissão sem fio segura; Sensibilidade RF: - 97dBm, resposta de frequência: 50Hz – 18.000Hz, Range dinâmico >120 dB, Saída: XLR, Display LCD para indicação de Canal, frequência e status, Antena tipo BNC x 2 destacáveis; Transmissor: Tipo bastão UHF, Padrão polar cardioide, Botão on/off e operar com baterias tipo AA com no mínimo 08 horas de duração. Registro de homologação na ANATEL.			
127429	85	Microfone condensador cardioide com conexão USB, com diafragma/cápsula de 32 milímetros; LED indicador de funcionamento correto de USB; LED de entrada de sinal; controle de volume; PAD de atenuação; saída para fones de ouvido; chave para corte de graves; Resposta de frequência: 20 Hz ~ 20Khz; padrão de captação cardioide; SPL Máximo: 130 dB (at 1 kHz ≤ 1% THD); Conversão: 16 bit / 48 KHz; Chave de atenuação (- 10 dB); Chave de corte de graves (- 12 dB em 120 Hz); controles de volume, mix control, ganho; LEDs indicadores de USB e On/Off; Sensibilidade: -35±2DB (0Db=1v/Pa 1kHz); Ruído equivalente: ≤ 20Db (A Weight); Conexão:USB; Relação Sinal/Ruído: > 86 dB. Incluindo: 1 Microfone conexão USB. 1 Mini tripé ou pedestal. 1 Cabo USB. Espuma Windscreen. 1 Manual de instruções. Garantia de 3 meses. Referência: Alctron UM270 Microfone Condensador USB HiEnd ou de melhor qualidade (TCU, Acórdão 2401/2006, 9.3.2 - Plenário).	un	1	
132039	86	Microfone sem fio, duplo, com transmissor, na cor preta. Com as seguintes características: Transmissor: Potência de Saída: 10 mW; raio de transmissão: 60 metros; Emissão de frequências espúrias: > 60dB abaixo da portadora; Estabilidade da frequência: +/- 0,005%; Desvio máximo: +/-48 KHz; Cápsula HT (LeSon - SM58): Dinâmica unidirecional cardióide; Chave de Liga/Desliga; Consumo de corrente: 60mA com 3VDC; Alimentação: 1 Par de Pilhas AA; com Led Indicador de Carga das Pilhas; Vida útil das pilhas: 6 a 8 horas (pilhas Alcalinas); Dimensões e peso (D x C) aproximados: 52,00 x 250,00mm; Peso: 240g (sem as pilhas). Receptor: que opere na banda alta de UHF; Alta sensibilidade, baixo ruído na transmissão e recepção; Módulo PCB com montagem de superfície (SMD); Frequência portadora UHF banda alta; Estabilidade de frequência +/-0,005 por cento. Modulação FM; Sensibilidade de recepção 4uv (sinal=12dB); Relação sinal/ruído >90dB; Rejeição a imagem e frequência espúria >85dB; Nível de saída de áudio 0 - 30mV; Resposta de frequência 50Hz a 15 KHz. Distorção harmônica total 1%; Conector P10 A+B (não balanceada); Conector XLR-3M A e B (balanceada). Alimentação LS-902RX 12 -15 VDC; Consumo corrente 80mA; Temperatura de trabalho -10 a 55 graus; Consumo corrente 60mA com 3VDC; Entrada de alimentação 12-15 vdc (fonte bilvont); Dimensões e peso aproximados; 100x152x31mm; Peso: 275g.	un	2	
131217	87	Microfone tipo Gooseneck, com fio, haste de 45cm, transdutor: Condensador, Frequência de resposta: 60 a 17.000Hz, Padrão polar supercardióide, Impedância nominal 180 ohms, Max. SPL 122 dB, Phantom Power 48V. Com led indicativo de atividade e botão on/off, conexão XLR e base para utilização sobre mesa.	un	1	
128393	88	Mini balança digital de alta precisão para uso odontológico com as seguintes especificações: capacidade de pesagem de 0,1g até 500g; visor (display) iluminado; função Tara para auto calibração; pesagem em escalas de gramas e outras; bateria (pilhas) para alimentação inclusas.	un	1	

66616	89	Mixer portátil: 3 em 1: Mixer, triturador e batedor de clara em neves; Com no mínimo 2 Velocidades; Lâminas destacáveis em aço; Botões emborrachados; Cabo anatômico; Desmontável; potência mínima de 200W; Voltagem: 110 V. Com recipiente acoplável para picar e triturar, copo dosador com no mínimo 700ml. Cor branca. Acompanha manual de instruções e certificado de garantia mínima de 1 ano.	un	11		
132091	90	Panela de Pressão Digital, capacidade de 6 L, Inox, Preta 127v e recipiente de cozimento removível com revestimento antiaderente. Controle interno de temperatura: com desligamento automático em caso de superaquecimento ou na ausência de alimentos. Tampa com travamento de segurança: impedindo a abertura da tampa quando a pressão interna estiver elevada. Controle de pressão: desligamento automático se a pressão ultrapassar o limite pré-determinado. Com 6 sistemas de segurança. Painel digital com 14 funções Milho, Sopa, Músculo, Carne, Vegetais, Arroz, Mingau, Cozinhar, Feijão, Frango, Peixe, Legumes, Frutos do mar e Bolo. Incluindo espátula e copo medidor. Características: Desligamento automático, Peso liq. aproximado do produto (Kg) 4.58. Alimentação: Energia Elétrica, Potência (W) 1000w, Cor Preto. Sistema para manter os alimentos aquecidos após o cozimento, Dispositivo anti-entupimento, Corpo em aço escovado, Tigela com revestimento antiaderente, Válvula de controle de pressão e segurança, Painel com controle digital, Pés antiderrapantes, Cordão elétrico removível, Disponível em 127V ou 220V (bivolt) Composição: Metal e plástico. Consumo (KW/h) 1,0Kw/h, Dimensões aproximada do produto - cm (AxLxP) 32,5x33,0x30,0. Certificada pelo Inmetro. Manual de instrução e Garantia mínima de 1 ano.	un	5		
62604	91	Pedestal (suporte) de microfone universal com regulagem. Base articulada, cor preta. Altura mínima: 1,0m; Máxima 2,0m. Peso aproximado: 2kg; Referência: RMV-Psu0090. (TCU, Acórdão 2401/2006, 9.3.2 - Plenário).	un	1		
122899	92	Processador de alimentos com liquidificador 2 em 1 com faca inox próprio para picar, moer, ralar e triturar, contendo 1 disco para picar, 1 disco para ralar, 1 lâmina de processar e 1 jarra de liquidificador, 110 V. Capacidade mínima da jarra 1,5 L e Capacidade mínima da tigela 1,2 L.	un	8		
122808	93	Quadro de avisos de vidro temperado branco e magnético. Dimensões de 2 metros x 1 metros x 6 milímetros de espessura. Acompanha kit de prolongadores e buchas especiais para fixação. Frete incluso e em embalagem protetora de MDF	un	4		
126658	94	Refrigerador duplex, volume de armazenagem total aproximado de 334 litros, portas reversíveis ou não, prateleiras removíveis, controle eletrônico de temperatura, degelo tipo cycle defrost, cor branca, 110/220v, classificação energética classe A. com selo PROCEL, Garantia mínima de 12 meses.	un	2		
132031	95	Refrigerador: Expositor Refrigerado Vertical 2 Portas: Gabinete: Chapa de aço pré-pintada branca ou preta; Isolamento: Poliuretano Injetado; Refrigeração: Ar forçado; Degelo: Natural; Controle Temperatura: Termostato; Porta: Fechamento automático, vidros duplos, temperados com gás argônio; Prateleiras: Aramadas e reguláveis (3 lances); Iluminação: LED; Pés: Reguláveis; Vidros: Possibilidade de condensação da umidade do ar; Volume (Bruto) aproximado: 850L;	un	2		

		Medidas aproximadas: Comprimento: 1330mm; Profundidade: 750mm; Altura: 1885mm; Temperatura: de 3°C a 7°C; Tensão: 220V; Com selo de segurança do Inmetro (OCP-0040,SGS, segurança); Garantia mínima de 6 meses pelo fabricante.			
122901	96	Refrigerador / Geladeira, 01 porta, capacidade de aproximadamente 240 litros (214 refrigerador e 26 congelador), degelo manual, 90W de potência, prateleiras removíveis e reguláveis, pés niveladores, 3(três) Compartimentos internos, sendo 1(um) Extra Frio, 2(dois) Gavetões, 110V, cor branca, Selo Procel: Classe A; Dimensões aproximadas LxAxP 550x1416x613mm - Garantia mínima de 12 meses.	un	4	
43229	97	Refrigerador / Geladeira (342L): refrigerador branco de uma (01) Porta, com sistema Frost Free. Tipo de degelo do refrigerador: automático.Tipo de degelo congelador: automático. Possuir Prateleiras/cestos. Prateleira de grade reguláveis e removíveis para facilitar a limpeza. Controle de temperatura: localizado no painel frontal. Acompanhar: forma de gelo e pés estabilizadores. Alimentação: 110 Volts. Lâmpada: até 15 Watts. Capacidade de armazenagem refrigerador: 295 litros. Capacidade de armazenagem congelador: 47 litros. Capacidade armazenagem total: refrigerador e congeladorcom no mínimo 342 litros.	un	12	
57524	98	Refrigerador / Geladeira, duplex 462 litros, degelo automático iluminação interna . Eficiência energética Classe A. Alimentação 110 ou 220V. Capacidade total refrigerador: 347 litros. Capacidade total freezer 115 litros. Capacidade total refrigerador + freezer: 462 litros. Dimensões aprox. do produto (L x A x P): 70,2 x 186,5 x 73,3 cm. Garantia: 01 ano.	un	6	
66503	99	Refrigerador/Geladeira, Frost Free, com 2 portas, cor branca, Capacidade Total de 382 Litros, classificação energética classe A (Selo Procel). Dimensões aproximadas do Produto 60,0 x 178,5 x 76 cm (L x A x P).	un	1	
66747	100	Roçadeira à combustão com motor mínimo de 43 cc, equipada com óculos de proteção, cinto de sustentação duplo de 4 pontos, kit básico de chaves para manutenção, um carretel com fio de nylon 2,4 mm e uma lâmina 3 pontas em aço especial temperado, potência mínima de 1,25 kW / 1,7 hp, Capacidade do tanque de combustível de no mínimo 1,2 litros, Diâmetro de corte da Lâmina de aproximadamente 300 mm, fio de nylon de 410 mm, peso aproximado do equipamento com os acessórios 10kg, empunhadura com interruptor de duplo acionamento e ajuste do guidão e do filtro de ar sem necessidade de ferramentas.	un	1	
132019	101	Rotuladora eletrônica, com as seguintes características: Utilizada para identificação de vários materiais com: cadernos, pastas, armários, livros, ferramentas, quadro de força, remédio, material de limpeza, álbuns fotográficos, vídeos, CDs e DVDs, arquivos, crachás, disquetes, cabos, telefones, prateleiras, dentre outros. Com tela de LCD com 13 caracteres; display gráfico que permita a visualização dos efeitos de texto na tela antes de imprimir (inclusive detalhes como tamanho, estilos, sublinhado e negrito); Desligamento automático para economia de energia; 5 tamanhos de fontes, 7 estilos de impressão; 8 estilos de bordas; Memória para 9 etiquetas; Carimbo de data e 195 símbolos; Impressão em 2	un	1	

		linhas e 3 opções de idiomas - inglês, francês e espanhol. Devendo possuir: Teclado padrão QWERTY como o de computador; Tecla de navegação que facilite o acesso a funções avançadas; utilização de 4 pilhas AA alcalinas. Incluindo: 1 fita em papel (Fitas utilizadas: 91331, 91332, 91333, 91338, 91335, 16952, 10697, 16951, 18771) e manual de instrução. Garantia mínima de 12 meses.			
51873	102	SECADOR DE CABELO: Secador com Íon Cerâmica; grade revestida de cerâmica; raios infravermelhos; 6 temperatura e velocidade, leve e silencioso com cabo ergonômico e fio de 3 metros; Longa durabilidade e jato de ar frio; Difusor de ar; Distribuição homogênea do calor; Bocal direcionador; Resistente a impactos; Termostato de segurança; Jato frio; Argola para pendurar; AC Profissional; Grade de entrada de ar removível; Baixo nível de ruído; Baixo consumo de energia; 110 Volts; 2,0 kW/h; 2000 Watts.; fio: 3 metros; 01 secador; 01 bico direcionador de ar; 01 manual de postos de assistência técnica; 01 certificado de garantia de 06 meses.	un	3	
61991	103	Sistema de microfone sem fio auricular UHF com Microfone de Lapela, Microfone Auricular (Headset) e Transmissor sem fio de Instrumento, com as seguintes características ou superiores: tecnologia de 2 Antenas booster, maleta de transporte rígida, pelo menos uma frequência UHF fixa, saída de áudio balanceada XLR e não balanceada P10, chassis plástico, baixo ruído de manuseio, funcionamento com duas pilhas AA, alcance médio de 100 Mts, resposta de Frequência: 50 Hz ~15kHz (+/- 3dB), relação Sinal - Ruído : >98dB, T.H.D. : 0,1%, nível de saída de áudio: XLR: -30dBV, P-10: -8dBV, estabilidade de frequência : +/- 15 kHz, conexão de saída : XLR balanceada, P10 não balanceada, alimentação: 2 pilhas AA (Body Pack) + 2 pilhas AA (Microfone de mão) + Fonte de alimentação para o transmissor (110V / 220V). Acompanhando um microfone headset, um microfone lapela, um transmissor, um receptor, fonte de alimentação Bi-Volt, 2 pilhas AA, um cabo P10, um cabo P2, um adaptador P2-P10, uma maleta de transporte, manual de instruções. Garantia de 01 ano.	un	4	
131997	104	Smartphone. Com as seguintes características: Processador Snapdragon 845 (octa-core de até 2.8 GHz); Tela de 6,4"; Memória RAM de 6 GB ou 8 GB; Armazenamento de 128 GB ou 512 GB; Bateria de 4.000 mAh; Câmera traseira de 12 MP (f/1.5 e f/2.4) + 12 MP (f/2.4) e frontal de 8 MP (f/1.7); Proteção contra água e poeira; Scanner de íris; Reconhecimento facial; Leitor de digitais; Sistema operacional Android 8.1 Oreo; Acelerômetro; Giroscópio e Som estéreo.	un	1	
133259	105	SOFÁ 01 LUGAR ASSENTO/ENCOSTO ESPUMA INJETADA ESTRUTURA CROMADA COM BRAÇO LATERAL. Assento/Encosto: Estrutura interna do assento e encosto em tubo de aço com persintas, com barras metálicas para união do conjunto, provida de superfície em espuma de poliuretano injetada 50/60 com espessura de 100mm, estofado em couríssimo ou couro ecológico, acabamentos metálicos cromados. Nas extremidades abertas, quando ocorrer, colocar ponteiros de fechamento de topos e sapatas em polipropileno ou nylon injetadas, na cor e tonalidade da tinta da estrutura metálica, fixadas através de encaixe. Peças injetadas não devem apresentar rebarbas, falhas de injeção ou partes cortantes, devendo ser utilizados materiais puros e pigmentos atóxicos. Nas partes metálicas deve ser	un	12	

		<p>aplicado tratamento anticorrosivo que assegure resistência corrosão. Base: Estrutura formada por base de 04 pés em aço tubular cromado de 31,75 mm conificado com ponteira em nylon e base de ligação do assento e encosto com tubo oblongo 30x60 mm todo conjunto fixado por parafusos rosca métrica e com acabamentos em polipropileno. Braços: Apoia braço lateral em tubo oblongo 30x60mm cromado fixado ao assento encosto através de parafusos métricos com acabamento polipropileno. Apoio do braço provida de superfície em espuma e revestido em couríssimo ou couro ecológico. Revestimento: couríssimo ou couro ecológico. As almofadas devem ser removíveis e possuir costuras duplas com acabamento que dispensa uso de perfil nas bordas, fechamento através de zíper para maior facilidade de manutenção, com grande resistência. dimensões do assento: L530x420P; dimensões do encosto: L530x430A; espessura mínima do assento: 50 mm; altura/largura: 750/670mm; Espumas devem estar em conformidade com as normas: Norma ASTM D 3574 - Resistência ao rasgamento: 150N/m mínimo; Norma NBR 9176 - Força de indentação a 25%: 150 - 250 N; Força de indentação a 65%: 400 - 600 N; Norma NBR 9177 - Fadiga dinâmica (perda de espessura): 10% máximo; Índice de conforto: 2,0 mínimo; Norma FMVSS 302 - Flamabilidade - Autoextinguível: 0,00mm/min. COR: A cor será definida pela instituição com base no catálogo de cor do fabricante que deve conter no mínimo as cores: preto, azul, marrom e bordô.</p>			
133258	106	<p>SOFÁ 02 LUGARES ASSENTO/ENCOSTO ESPUMA INJETADA ESTRUTURA CROMADA COM BRAÇO LATERAL. Assento/Encosto: Estrutura interna do assento e encosto em tubo de aço com persintas, com barras metálicas para união do conjunto, provida de superfície em espuma de poliuretano injetada 50/60 com espessura de 100mm, estofado em couríssimo ou couro ecológico, acabamentos metálicos cromados. Nas extremidades abertas, quando ocorrer, colocar ponteiras de fechamento de topos e sapatas em polipropileno ou nylon injetadas, na cor e tonalidade da tinta da estrutura metálica, fixadas através de encaixe. Peças Injetadas não devem apresentar rebarbas, falhas de injeção ou partes cortantes, devendo ser utilizados materiais puros e pigmentos atóxicos. Nas partes metálicas deve ser aplicado tratamento anticorrosivo que assegure resistência corrosão Base: Estrutura formada por base de 04 pés em aço cromado tubular de 31,75 mm conificado com ponteira em nylon e base de ligação do assento e encosto com tubo oblongo 30x60 mm todo conjunto fixado por parafusos rosca métrica e com acabamentos em polipropileno. Braços: Apoia braço lateral em tubo oblongo 30x60mm cromado fixado ao assento encosto através de parafusos métricos com acabamento polipropileno. Apoio do braço provida de superfície em espuma e revestido em couríssimo ou couro ecológico. Revestimento: couríssimo ou couro ecológico. As almofadas devem ser removíveis e possuir costuras duplas com acabamento que dispensa uso de perfil nas bordas, fechamento através de zíper para maior facilidade de manutenção, com grande resistência. DIMENSÃO A – dimensões do assento L1100x420P B – dimensões do encosto L1120x430A C – espessura mínima do assento 50 mm D – altura/largura/profundidade 750x1300x730mm. Variação máxima de 5% nas medidas para mais ou para menos. Espumas devem estar em conformidade com as normas: Norma ASTM D 3574 - Resistência ao rasgamento: 150N/m mínimo; Norma NBR 9176 - Força de indentação a 25%:</p>	un	14	

		150 - 250 N; Força de indentação a 65%: 400 - 600 N; Norma NBR 9177 - Fadiga dinâmica (perda de espessura): 10% máximo; Índice de conforto: 2,0 mínimo; Norma FMVSS 302 - Flamabilidade - Autoextinguível: 0,00mm/min. COR: A cor será definida pela instituição com base no catálogo de cor do fabricante que deve conter no mínimo as cores: preto, azul, marrom e bordô.			
133257	107	<p>SOFÁ 03 LUGARES ASSENTO/ENCOSTO ESPUMA INJETADA ESTRUTURA CROMADA COM BRAÇO LATERAL. Assento/Encosto: Estrutura interna do assento e encosto em tubo de aço com persintas, com barras metálicas para união do conjunto, provida de superfície em espuma de poliuretano injetada 50/60 com espessura de 100mm, estofado em couríssimo ou couro ecológico, acabamentos metálicos cromados. Nas extremidades abertas, quando ocorrer, colocar ponteiros de fechamento de topos e sapatas em polipropileno ou nylon injetadas, na cor e tonalidade da tinta da estrutura metálica, fixadas através de encaixe. Peças Injetadas não devem apresentar rebarbas, falhas de injeção ou partes cortantes, devendo ser utilizados materiais puros e pigmentos atóxicos. Nas partes metálicas deve ser aplicado tratamento anticorrosivo que assegure resistência corrosão. Base: Estrutura formada por base de 04 pés em aço cromado tubular de 31,75 mm conificado com ponteira em nylon e base de ligação do assento e encosto com tubo oblongo 30x60 mm todo conjunto fixado por parafusos rosca métrica e com acabamentos em polipropileno. Braços: Apoia braço lateral em tubo oblongo 30x60mm cromado fixado ao assento encosto através de parafusos métricos com acabamento polipropileno. Apoio do braço provida de superfície em espuma e revestido em couríssimo ou couro ecológico. Revestimento: couríssimo ou couro ecológico. As almofadas devem ser removíveis e possuir costuras duplas com acabamento que dispensa uso de perfil nas bordas, fechamento através de zíper para maior facilidade de manutenção, com grande resistência. DIMENSÃO A – dimensões do assento L1780x420P B – dimensões do encosto L1780x430A C – espessura mínima do assento 50 mm D – altura/largura/profundidade 750x1850x730mm. Variação máxima de 5% nas medidas para mais ou para menos. Espumas devem estar em conformidade com as normas: Norma ASTM D 3574 - Resistência ao rasgamento: 150N/m mínimo; Norma NBR 9176 - Força de indentação a 25%: 150 - 250 N; Força de indentação a 65%: 400 - 600 N; Norma NBR 9177 - Fadiga dinâmica (perda de espessura): 10% máximo; Índice de conforto: 2,0 mínimo; Norma FMVSS 302 - Flamabilidade - Autoextinguível: 0,00mm/min. COR: A cor será definida pela instituição com base no catálogo de cor do fabricante que deve conter no mínimo as cores: preto, azul, marrom e bordô.</p>	un	15	
131981	108	Sofá de 01 lugar com 02 braços com assentos e encostos tipo monobloco , estruturados em aço carbono tubular com percintas elásticas, com injeção de espuma de poliuretano flexível tipo HR, de alta resiliência, alto fator conforto, força de indenteção e baixa deformidade, sendo o assento com borda frontal arredondada e curvatura longitudinal para baixo, de modo a não prejudicar a circulação sanguínea dos membros inferiores dos usuários e conformação anatômica da concha na porção do encosto, provendo apoio para a região lombar do usuário. Revestimento da concha monobloco de assento e encosto em espalmado sintético com costuras perimetrais, modelando a geometria do móvel.	un	2	

		Estruturas laterais em formato de arco em aço carbono tubular de seção oblonga, com medidas mínimas de 29 x 58 x 1,20 mm, com tratamento de superfície com pintura epóxi na cor preta, com sapatas deslizantes injetadas em polipropileno copolímero na cor preta. Braços para as extremidades em poliuretano injetado, fixos na estrutura metálica interna (alma) de aço carbono, na lateral do monobloco de assento e encosto através de parafusos internos sextavados. Dimensões Aproximadas: Largura total, no mínimo, 620 mm; Profundidade total, no mínimo, 760 mm; Altura total (borda superior do encosto em relação ao piso), no mínimo, 740 mm; Altura da borda superior do assento ao piso, medida no eixo de simetria no sentido transversal, no mínimo, 430 mm; Largura do assento, no mínimo, 515 mm; Profundidade útil do assento, no mínimo, 490 mm; Largura do encosto na porção do apoio lombar, no mínimo, 515 mm; Extensão vertical do encosto medida na porção externa do mesmo, no mínimo, 515mm; Largura média do apoio braço de, no mínimo, 60 mm; Comprimento do apoio braço, no mínimo, 510 mm; Altura total do braço, no mínimo, 330 mm. Cores de acordo com o fabricante.			
131980	109	Sofá de 02 lugares com 02 braços, assentos e encostos tipo monobloco, estruturados em aço carbono tubular com percintas elásticas, injeção de espuma de poliuretano flexível tipo HR, de alta resiliência, alto fator conforto, força de indenteção e baixa deformidade, sendo o assento com borda frontal arredondada e curvatura longitudinal para baixo, de modo a não prejudicar a circulação sanguínea dos membros inferiores dos usuários e conformação anatômica da concha na porção do encosto, provendo apoio para a região lombar do usuário. Com revestimento da concha monobloco de assento e encosto em espalmado sintético com costuras perimetrais, modelando a geometria do móvel. Estruturas laterais em formato de arco em aço carbono tubular de seção oblonga, com medidas mínimas de 29 x 58 x 1,20 mm, com tratamento de superfície com pintura epóxi na cor preta, com sapatas deslizantes injetadas em polipropileno copolímero na cor preta. Braços para as extremidades em poliuretano injetado, fixos na estrutura metálica interna (alma) de aço carbono, na lateral do monobloco de assento e encosto através de parafusos internos sextavados. Dimensões Aproximadas: Largura total, no mínimo, 1250 mm; Profundidade total, no mínimo, 760 mm; Altura total (borda superior do encosto em relação ao piso), no mínimo, 740 mm; Altura da borda superior do assento ao piso, medida no eixo de simetria no sentido transversal, no mínimo, 430 mm; Largura do assento, no mínimo, 515 mm; Profundidade útil do assento, no mínimo, 490 mm; Largura do encosto na porção do apoio lombar, no mínimo, 515 mm; Extensão vertical do encosto medida na porção externa do mesmo, no mínimo, 515mm; Largura média do apoio braço de, no mínimo, 60 mm; Comprimento do apoio braço, no mínimo, 510 mm; Altura total do braço, no mínimo, 330 mm. Cores de acordo com o fabricante.	un	2	
131979	110	Sofá de 03 lugares com 02 braços, assentos e encostos tipo monobloco, estruturados em aço carbono tubular com percintas elásticas, injeção de espuma de poliuretano flexível tipo HR, alta resiliência, alto fator conforto, força de indenteção e baixa deformidade, sendo o assento com borda frontal arredondada e curvatura longitudinal para baixo, de modo a não prejudicar a circulação sanguínea dos membros inferiores dos usuários e conformação anatômica da	un	2	

		concha na porção do encosto, provendo apoio para a região lombar do usuário. Com revestimento da concha monobloco de assento e encosto em espaldado sintético com costuras perimetrais, modelando a geometria do móvel. Estruturas laterais em formato de arco em aço carbono tubular de seção oblonga, com medidas mínimas de 29 x 58 x 1,20 mm, com tratamento de superfície com pintura epóxi na cor preta, com sapatas deslizantes injetadas em polipropileno copolímero na cor preta. Braços para as extremidades em poliuretano injetado, fixos na estrutura metálica interna (alma) de aço carbono, na lateral do monobloco de assento e encosto através de parafusos internos sextavados. Dimensões Aproximadas: Largura total, no mínimo, 1700 mm; Profundidade total, no mínimo, 760 mm; Altura total (borda superior do encosto em relação ao piso), no mínimo, 740 mm; Altura da borda superior do assento ao piso, medida no eixo de simetria no sentido transversal, no mínimo, 430 mm; Largura do assento, no mínimo, 515 mm; Profundidade útil do assento, no mínimo, 490 mm; Largura do encosto na porção do apoio lombar, no mínimo, 515 mm; Extensão vertical do encosto medida na porção externa do mesmo, no mínimo, 515mm; Largura média do apoio braço de, no mínimo, 60 mm; Comprimento do apoio braço, no mínimo, 510 mm; Altura total do braço, no mínimo, 330 mm. Cores de acordo com o fabricante.			
132049	111	Tabua de Passar Roupas - confeccionada 100% em madeira, com acabamento arredondado, suporte para o ferro, dobrável, e com regulagem de dois níveis de altura, devendo possuir uma tomada regularizada pelo inmetro. Tambo em tecidos variados. Dimensões aproximadas: Altura máxima: 890mm Largura: 370mm Peso: 6,100 kg Profundidade: 1075mm.	un	1	
57189	112	Tela retrátil para projeção, 180cm x 180cm, tecido padrão (Matt White), cor branca; fixação em parede ou teto.	un	1	
66643	113	Televisor de 50 polegadas , tela plana, LED Full HD, cor preta, com conexão à internet, duas entradas HDMI, duas entradas USB, conversor digital, saídas de áudio e capacidade de projeção a partir de conexão com computadores (notebook ou desktop), bivolt, menu português e controle remoto. Incluindo: cabo de alimentação AC; manual do usuário; base e termo de garantia. No mínimo 12 meses de garantia.	un	1	
47821	114	Televisor LED 40" Full HD 1.920 x 1.080 pixels, 120Hz. Conversor digital integrado (DTV), 4 entradas HDMI, entrada PC, USB ou superior.	un	10	
61952	115	Televisor LED 55" full HD, SMART TV, resolução 1920 x 1080, com dimensão de 1251.4m x 730.1mm x 94.4mm, com 4 entradas HDMI, com entrada para computador, Entrada Componente (Y/PB/Pr), entrada de Vídeo composto (AV) x 1 (Common Use for Component Y), 1 Saída de áudio Ótico Dígita x 1 e a, 2 entrada de RF (Terrestre / Cabo), 1 Saída de Áudio (Mini Jack), 1 Ethernet (Lan) PC, Rede sem fio integrada, 3 entradas USB. Acessórios inclusos: Base de mesa, Guia de início rápido, Manual do Usuário, Controle remoto, Duas pilhas AAA, Instruções de segurança/legais.	un	1	
129656	116	Terminal digital ERICSSON, modelo Ericsson Dialog 4223/4224, com as seguintes especificações ou superior: Terminal digital com desenho ergonômico, com baixo consumo de energia e proteção acústica. Admite atualização de	un	1	

		novas versões de software, menu em display intuitivo com mensagens ampliadas, indicação dos serviços disponíveis e teclas de navegação para movimentar-se dentro do menu. Tipo de linha PBX com conexão dedicada; número de linhas possíveis 1 (uma); número de chamadas simultâneas 0 (zero); com as seguintes funções de 3 (três) conferência e com registo de chamadas; com as funções de toque, com tecla de remarcação, tecla função mãos livres, tecla mute, tecla para lista de chamadas efetuadas e tecla R; com 3 (três) toques programáveis; com as seguintes características do terminal, livro de endereços pessoal e diretório do sistema; com 4 (quatro) módulo de expansão; com controle de volume regulável no alta voz, controle de volume no terminal e controle de volume no timbre; sem compatibilidade com aparelho auditivo; com o recurso de alta voz; com recurso de mãos livres; com entrada para auriculares, tipo RJ9; com qualidade de som standard; sistema autoalimentado PoE; tipo de alimentação por linha; com tela preto e branco, tela gráfica, de LCD, com tamanho de 5 (cinco) linhas; com teclado numérico; com nível sonoro de 10 (dez); com 2 (dois) níveis de som; com indicador luminoso de chamada; com as seguintes conectividade: conexão de entrada auricular, conexão RJ11 e conexão RJ9; Características: Display 5 linhas: para dados como a extensão da pessoa a quem liga, o estado da sua localização, a data e hora; Identificador de chamada por nome; com até 4 painéis de amplificação de 17 teclas; tecla de função mãos livres; com configuração de até cinco línguas no display; microtelefone com pulsador P-T-T (press to talk); possuir uma porta de auricular integrado; com agenda telefônica; possuir lista de chamadas; mostrar duração de chamadas; com 19 LEDs luminosos; com aviso do estado da bateria; com função de consulta / devolução; com controlo de extensões / linhas externas; com função desligar chamada; com desvio com linha ocupada; com desvio direto / sem resposta; com função de secretária; com função de sistema chave; com indicador de chamada em espera; com função intercom / intervenção; mensagem de texto: multiconferência, disponível com limitações; com música de fundo / colocar em espera; relógio e diário; com remarcação do último número externo; com 3 (três) teclas programáveis; com timbre comum. Referência: Marca Ericsson Dialog 4223/4224 ou de melhor qualidade. (TCU, Acórdão 2401/2006, 9.3.2 - Plenário).			
43937	117	Triturador tipo waring blender (liquidificador industrial), com alta potência, capacidade mínima de 1 litro, copo e tampa autoclaváveis, material resistente.	un	2	
57742	118	TROCADOR DE FRALDAS: O trocador é feito inteiramente em polietileno, com estrutura em aço zincado. Os cantos são arredondados para facilitar a limpeza e higienização. Conta com cinto de segurança para o bebê. O movimento de abertura e fechamento é assistido por sistema pneumático. O trocador suporta mais de 50 kg de carga, embora seja recomendado para crianças com até 20 kg. As medidas do trocador são: largura 86 cm, profundidade aberto 57 cm e fechado 10 cm. Peso do trocador 12,5 kg. A instalação é fácil e realizada pelo cliente, bastando apenas uma furadeira, broca de 10 mm para alvenaria e seguir as instruções. A ferragem necessária para a instalação é fornecida.	un	50	
129551	119	Umidificador, difusor e aromatizador para ambientes. Utilizado para aromaterapia, cromoterapia e relaxamento. Recomendado para ambientes de até 40 metros quadrados. Com controle remoto, umidificação ultrassônica, botão	un	1	

		liga/desliga, botão controle de luz (iluminação do ambiente com 7 cores), botão controle de névoa (ajuste de intensidade e temporizador), fonte de alimentação inclusa, voltagem 110V a 240V, capacidade do tanque de 500mL.			
14285	120	Ventilador de parede, fixo/oscilante, com diâmetro da hélice de metal entre 50 e 60 cm, grade metálica com diâmetro entre 60 e 70 cm, com rotação de aproximadamente 1500 rpm, com controle eletrônico para variação de velocidade, volume total de ar aproximadamente de 700 m3/minuto, bivolt, cor preta ou branca, baixo nível de ruído, para instalação em sala de aula de aproximadamente 80 m².	un	5	
52077	121	Ventilador Mesa Parede Oscilante 40 cm 80 w 110 v com 3 velocidades, pode ser usado na mesa ou em parede, com inclinação regulável, grade segura e removível para facilitar a limpeza. Material/Composição: Metal / plástico. Velocidade: 3; Possui inclinação; Número de hélices: 3; Potência (w): 80W; Consumo (Kw/h): 0,80 Kw/h; Cor: Preto; Conteúdo da embalagem: 1; Ventilador de Parede e Manual de Instruções; Dimensões do produto - cm (AxLxP) 61x45x35cm. Garantia do fornecedor: 12 meses.	un	8	

#### OBSERVAÇÕES

- Os itens com valores estimados acima de R\$ 80.000,00 foram fracionados em cota de 25% (COTA RESERVADA – ITEM 52) para participação exclusiva de ME, EPP e MEI, sendo o quantitativo restante de 75% (COTA PRINCIPAL – ITEM 51), aberto para ampla participação, tudo em conformidade com os artigos 48, inciso III da lei complementar 123/2006, alterado pela Lei Complementar 147/2014.
- **VALIDADE DA ATA SRP:** 12 (doze) meses, a contar do início da vigência da Ata de Registro de Preços;
- **PRAZO PARA ENTREGA:** até 30 (trinta) dias corridos para nacionais e até 60 (sessenta) dias para importados, contados da data do recebimento da Nota de Empenho.
- **Havendo divergências entre a descrição do objeto constante no edital e a descrição do objeto constante no SITE COMPRASNET, “SIASG” OU NOTA DE EMPENHO, prevalecerá, sempre, a descrição deste edital.**
- **(\*\*) -** As indicações de marcas foram usadas como parâmetro de qualidade para facilitar a descrição do objeto a ser licitado, que deverá ser equivalente, similar ou de melhor qualidade. **(TCU, Acórdão 2401/2006, 9.3.2 - Plenário).**

**ANEXO II**

**PREGÃO ELETRÔNICO 049/2019**

RAZÃO SOCIAL DA PROPONENTE / NOME DO PROPONENTE: .....

ENDEREÇO: .....

CIDADE/UF: ..... CEP: .....

CNPJ / CPF: ..... e-mail: .....

FONE: ..... FAX: .....

REPRESENTANTE LEGAL: .....

CPF: ..... RG: .....

DADOS BANCÁRIOS:

BANCO: .....

AGÊNCIA: ..... CONTA: .....

(Enviar este Anexo pelo correio eletrônico [pregao@unifal-mg.edu.br](mailto:pregao@unifal-mg.edu.br), após a fase de aceitação das propostas, durante a sessão pública)

## TERMO DE REFERÊNCIA

Processo	Setor Requisitante	Responsável
23087.010875/2019-21	Campus Varginha	Prof. Leandro Rivelli Teixeira Nogueira
23087.011107/2019-94	Biblioteca da Unidade Educacional II	Raíssa Michalsky Martins
23087.011365/2019-71	Campus de Poços de Caldas	Alexandre Vieira Rubim
23087.011454/2019-17	Instituto de Ciências Tecnologia	Prof. Dr. Marlus Pinheiro Rolemberg
23087.011415/2019-10	Instituto de Ciências Biomédicas	Profa. Maísa Ribeiro Pereira Lima Brigagão
23087.011406/2019-29	Instituto de Ciências da Motricidade	Prof. Adriano Prado Simão
23087.011379/2019-94	Pró-Reitoria de Extensão	Profª. Drª. Eliane Garcia Rezende
23087.011461/2019-19	Escola de Enfermagem	Profª. Maria Betânia Tinti De Andrade
23087.011467/2019-96	Instituto de Química	Profª. Keila Bossolani Kiill
23087.011361/2019-92	Faculdade de Ciências Farmacêuticas	Profª. Drª. Sandra Maria de O. Morais Veiga
23087.011491/2019-25	Instituto de Ciências Exatas	Prof. Dr. Guilherme Henrique Gomes Da Silva
23087.011165/2019-18	Biblioteca Central	Marlom Cesar Da Silva
23087.012134/2019-84	Faculdade de Odontologia	Maciro Manoel Pereira Júnior
23087.003611/2019-11	Faculdade de Odontologia	Profª. Maira Forestti Vieira Munhoz
23087.014154/2019-90	Núcleo de Tecnologia de Informação	Marcelo Penha Fernandes
23087.014548/2019-48	ICSA	Profª. Letícia Lima Milani Rodrigues
23087.017316/2019-41	DAA	Denis Eduardo Borba Ferreira
23087.012331/2019-01	CPO/Proplan	Charles Guimarães Lopes

### 1 OBJETO

1.1 O presente Termo de Referência tem como finalidade o registro de preço para possível aquisição futura de mobiliários, eletrodomésticos e eletroeletrônicos, para atender necessidades das faculdades e institutos da Universidade Federal de Alfenas – UNIFAL-MG, conforme especificações e exigências constantes deste Termo de Referência e do Anexo I do Edital.

### 2 DISPOSIÇÕES INICIAIS

2.1 As especificações contidas neste Termo de Referência constarão no anexo I do edital, e em nenhum momento serão substituídas pelas descrições resumidas, constantes no Aviso divulgado no sítio [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br). **Havendo divergências entre a descrição do objeto constante no edital e a descrição do objeto constante no SITE COMPRASNET, “SIASG” OU NOTA DE EMPENHO, prevalecerá, sempre, a descrição deste edital.**

2.2 A proposta de preços deverá ser apresentada em moeda nacional, preços unitários e totais, em algarismo e por extenso, com no máximo 02 casas decimais após a vírgula (ex. R\$ 0,01), observando-se as especificações necessárias indicadas no Anexo I do edital, presumindo-se estarem inclusos os encargos que incidem ou venham a incidir sobre o objeto licitado, **incluindo todas as despesas que**

influam no custo, tais como: impostos, taxas, transportes, entrega no local, seguros, encargos fiscais e todos os ônus diretos.

2.3 As propostas que apresentem no “campo descrição detalhada do objeto ofertado” a informação “de acordo com o edital” ou similar serão consideradas como produto ofertado **EXATAMENTE igual ao registrado na especificação do Anexo I do Edital.**

2.4 O critério de julgamento será pelo **menor preço por ITEM.**

### **3 FUNDAMENTO LEGAL**

3.1 A contratação de Pessoa Jurídica para fornecimento dos materiais objeto deste Termo de Referência tem amparo legal na Lei nº 10.520/2002, subsidiada pela Lei nº 8.666/93 e suas alterações, na Lei 8.078/1990, na Lei Complementar 123/2006, 147/2014 e 155/2016, nos Decretos 5.450/2005, 8.538/2015 e 7.892/2013 e suas alterações, bem como nas demais legislações específicas.

### **4 JUSTIFICATIVA**

4.1 As faculdades e institutos necessitam da aquisição de mobiliários, eletrodomésticos e eletroeletrônicos, para adequação das instalações da Sede e dos *Campis* da Universidade Federal de Alfenas – UNIFAL-MG.

### **5 VALOR DE REFERÊNCIA TOTAL ESTIMADO**

5.1 O valor de referência foi baseado em pré-cotações realizadas no mercado, com valor total estimado em **R\$ 1.223.853,66 (UM MILHÃO, DUZENTOS E VINTE E TRÊS MIL, OITOCENTOS E CINQUENTA E TRÊS REAIS E SESSENTA E SEIS CENTAVOS).**

5.2 Foram utilizados três orçamentos como referência para composição dos preços, exceto para os itens em que os fornecedores contatados não apresentaram as cotações e que não foi possível cotar via internet.

### **6 DA ENTREGA DOS MATERIAIS**

6.1 Locais e horários para entrega dos materiais:

Nos campi da Universidade Federal de Alfenas – UNIFAL-MG. Cidades: Alfenas-MG, Poços de Caldas-MG e Varginha-MG, das 7h às 10h30 e das 13h às 16h30 horas, em dias úteis:

➤ Sede Alfenas - Almojarifado Central, Rua Pio XII, 794 – Centro - Alfenas/MG, Universidade Federal de Alfenas - UNIFAL-MG, CEP 37130-223.

➤ Unidade Santa Clara – Av. Jovino Fernandes Salles, 2600, Santa Clara - Alfenas/MG, Universidade Federal de Alfenas - UNIFAL-MG, CEP 37133-840.

➤ Campus de Poços de Caldas - Rod. José Aurélio Vilela, km 533 - BR 267 nº 11.990 - Bairro Cidade Universitária - Poços de Caldas/MG, Universidade Federal de Alfenas - UNIFAL-MG, CEP 37715-400.

➤ Campus de Varginha - Avenida Celina Ferreira Ottoni nº 4000, Bairro Alto do Sion - Varginha/MG, Universidade Federal de Alfenas - UNIFAL-MG, CEP 37048-395.

**6.1.1** Será recebido somente nas condições exigidas pelo Edital e seus anexos:

**6.1.2 Definitivamente:** Pelo Requisitante, após o decurso do prazo de observação ou vistoria da quantidade e qualidade dos produtos fornecidos que comprove a adequação do objeto aos termos exigidos, mediante emissão de Termo de Recebimento Definitivo.

**6.2** O prazo de entrega do objeto proposto deverá ser de até 30 (trinta) dias corridos para nacionais e até 60 (sessenta) dias para importados, contados da data do recebimento da Nota de Empenho.

**6.3** A Licitante vencedora se obriga a cumprir plenamente o previsto no artigo 71 da lei 8666/93 e suas alterações posteriores.

## 7 DA DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA

**7.1** Os recursos para aquisição dos materiais objeto do presente registro de preços, de acordo com os quantitativos efetivamente contratados, possuem dotação orçamentária própria e serão certificados por ocasião de cada contratação.

**7.2** Conforme §2º do art. 7º do Decreto 7.892, de 2013, na licitação para registro de preços não é necessário indicar a dotação orçamentária, que somente será exigida para a formalização do contrato ou outro instrumento hábil.

## 8 DO PAGAMENTO

**8.1** O pagamento será efetuado no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, contados da data do recebimento definitivo e pela apresentação do documento fiscal, desde que atendidas às exigências do Edital e o disposto no item 8.8 da Instrução Normativa nº 05, de 21/07/95, do Ministério da Administração Federal e

Reforma do Estado, mediante crédito em Conta corrente bancária da LICITANTE VENCEDORA, através do Banco do Brasil S/A.

**8.2** O documento Fiscal terá que ser emitido obrigatoriamente com o número de inscrição no CNPJ apresentado para a Habilitação, não se admitindo documento Fiscal emitido com outro CNPJ, mesmo aqueles de filiais ou matriz.

**8.3** Antes de cada pagamento à contratada, será realizada consulta ao SICAF para verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital.

**8.4** Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade da contratada, será providenciada sua advertência, por escrito, para que, no prazo de 05 (cinco) dias, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério da contratante.

**8.5** Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, a contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência da contratada, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

**8.6** Persistindo a irregularidade, a contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada à contratada a ampla defesa.

**8.7** Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso a contratada não regularize sua situação junto ao SICAF.

**8.8** Considerar-se-á como último dia útil para pagamento, o de emissão da respectiva Ordem Bancária pelo SIAFI (Sistema da administração Financeira do Governo Federal);

**8.9** No pagamento serão observadas as retenções, de acordo com a legislação e normas vigentes, no âmbito da União, Estado e Município.

**8.10** Poderá ser deduzido do documento Fiscal o valor de multa aplicada.

**8.11** Nenhum pagamento será efetuado à LICITANTE VENCEDORA enquanto pendente de liquidação ou qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência.

## 9 OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR CONTRATADO/ REGISTRADO

9.1 O FORNECEDOR CONTRATADO/ REGISTRADO obriga-se a:

- a) Manter, durante a vigência contratual, todas as condições demonstradas para habilitação na licitação efetuada, de modo a garantir o cumprimento das obrigações assumidas;
- b) Acusar o recebimento do pedido dos materiais, através de fac-símile ou assinatura na cópia do pedido de material caso o mesmo seja entregue “em mão”;
- c) Fornecer os materiais conforme especificações, marcas e preços indicados na licitação supracitada registrados na ARP;
- d) Obedecer aos requisitos mínimos de qualidade, conforme a licitação supracitada;
- e) Providenciar no prazo de **03 (três) dias**, a imediata correção das deficiências, falhas ou irregularidades constatadas pelo responsável por seu recebimento, no cumprimento das obrigações constantes no instrumento convocatório e ARP;
- f) Prover e manter condições que possibilitem o atendimento das demandas previstas firmadas a partir da data da assinatura da ARP;
- g) Ressarcir os eventuais prejuízos causados à UNIFAL-MG e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidade cometidas na execução das obrigações constantes no instrumento convocatório e ARP;
- h) Responsabilizar-se por todas as despesas diretas ou indiretas, tais como: salários, transportes, encargos sociais, fiscais, trabalhistas, previdenciários e de ordem de classe, indenizações, e quaisquer outras que forem devidas ao(s) seu(s) empregado(s), referentes à execução do objeto, ficando, ainda, a UNIFAL-MG isenta de qualquer vínculo empregatício, responsabilidade solidária ou subsidiária;
- i) Pagar pontualmente, seus fornecedores e suas obrigações fiscais, relativas ao contrato, com base na ARP, exonerando a UNIFAL-MG de responsabilidade solidária ou subsidiária por tal pagamento;
- j) Substituir, às suas expensas, no total ou em parte, os itens do objeto em que se verificarem vícios, defeitos, avarias pelo transporte ou incorreções resultantes da fabricação, de seus lacres, embalagens, transporte ou que estejam em desacordo com o estabelecido no Edital e seus anexos, ficando, a UNIFAL-MG, isenta de qualquer responsabilidade sobre o custeio dessa correção;
- k) Arcar com todas as despesas operacionais, incluindo despesas de transporte e entregas necessárias ao fornecimento do objeto.
- l) Pagar todos os tributos, contribuições fiscais e parafiscais que incidem ou venham a incidir, direta ou indiretamente, sobre todos os produtos/materiais contratados;
- m) Todos os dispositivos deste Termo de Referência deverão ser seguidos rigorosamente.

## 10 OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

10.1 A UNIFAL-MG obriga-se a:

- a) solicitar, o eventual fornecimento dos materiais, cujos preços encontram-se registrados na ARP, sendo considerada 01 (uma) unidade de fornecimento a quantidade mínima para efetuar o pedido;
- b) efetuar o pagamento ao fornecedor no valor total, através de nota(s) fiscal(is) dos produtos entregues, se aceitos;
- c) observar para que, durante a vigência da ARP, sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigida na licitação, bem como a sua compatibilidade com as obrigações assumidas;
- d) efetuar o pagamento em até 10 (dez) dias úteis, contados da apresentação da(s) nota(s) fiscal(is), correspondente(s) ao(s) fornecimento(s) executado(s);
- e) acompanhar e fiscalizar a perfeita execução da ARP, através de fiscal(is) designado(s) para tal; e
- f) recusar materiais que estejam em desacordo com as especificações dos registrados na ARP.
- g) A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

## 11 DA GARANTIA

- 11.1 A garantia deverá ser pelo período mínimo de 01 (um) ano, a contar da data da lavratura do termo de aceite definitivo dos bens, exceto se o fabricante tenha especificado prazo maior.
  - 11.1.1 Para o item 72 o período mínimo de garantia deverá ser de **02 (dois) anos**, a contar da data da lavratura do termo de aceite definitivo do(s) produto(s).
  - 11.1.2 Para os itens 34, 41, 45, 51 e 52 o período mínimo de garantia deverá ser de 03 (três) anos, a contar da data da lavratura do termo de aceite definitivo do(s) produto(s)..
- 11.2 Para cumprimento da garantia, a responsabilidade por todas as despesas diretas ou indiretas que venham a surgir do envio e devolução do(s) material(ais), é da licitante vencedora, ficando, a UNIFAL-MG, isenta de qualquer responsabilidade sobre o custeio da substituição do(s) material(ais).

## **12 MEDIDAS ACAUTELADORAS**

**12.1** Consoante o artigo 45 da Lei nº 9.784, de 1999, a Administração Pública poderá, sem a prévia manifestação do interessado, motivadamente, adotar providências acauteladoras, inclusive retendo o pagamento, em caso de risco iminente, como forma de prevenir a ocorrência de dano de difícil ou impossível reparação.

## **13 DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

**13.1** Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, o licitante/adjudicatário que:

**13.1.1** não aceitar/retirar a nota de empenho, ou não assinar a ata de registro de preço e/ou o termo de contrato, quando convocado dentro do prazo de validade da proposta;

**13.1.2** apresentar documentação falsa;

**13.1.3** deixar de entregar os documentos exigidos no certame;

**13.1.4** ensejar o retardamento da execução do objeto;

**13.1.5** não manter a proposta;

**13.1.6** cometer fraude fiscal;

**13.1.7** comportar-se de modo inidôneo;

**13.2** Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os licitantes, em qualquer momento da licitação, mesmo após o encerramento da fase de lances.

**13.3** O licitante/adjudicatário que cometer qualquer das infrações discriminadas no subitem anterior e na forma dos artigos 77 a 80 da Lei 8.666/93, ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, garantida a prévia defesa, às seguintes sanções previstas nos artigos 81 a 88 da Lei 8.666/93, artigo 7º da Lei 10.520/02, no artigo 28 do Decreto 5.450/05 e do artigo 14 do Decreto 3.555/00:

**13.3.1** Advertência

**13.3.2** Multa:

**13.3.2.1** Multa de mora no percentual correspondente a 0,5% (zero vírgula cinco por cento), calculada sobre o valor remanescente do contrato, por dia de inadimplência, até o limite de 15 (quinze) dias úteis de atraso na entrega do material caracterizando inexecução parcial; e

**13.3.2.2** Compensatória no valor de 10% (dez por cento), sobre o valor remanescente do contrato.

**13.3.3** Suspensão temporária de participação em licitação com a Administração;

**13.3.4** Impedimento de licitar e contratar no âmbito da União;

**13.3.5** Declaração de inidoneidade.

**13.4** A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao licitante/adjudicatário, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente na Lei nº 9.784, de 1999.

**13.5** A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

**13.6** As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALFENAS - UNIFAL-MG**  
**SETOR DE COMPRAS**

Rua Gabriel Monteiro da Silva, 700 - Alfenas/MG - CEP 37130-001.  
Fone: (35) 3701-9100/9103 - Fax: (35) 3701-9104 - compras@unifal-mg.edu.br



**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº \_\_\_\_**

**PROCESSO Nº 23087.010875/2019-21**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 049/2019**

AOS \_\_\_\_\_ DIAS DO MÊS DE \_\_\_\_\_ DE 2019, A UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALFENAS – UNIFAL-MG, AUTARQUIA DE REGIME ESPECIAL, “EX VI” DA LEI Nº 11.154, DE 29 DE JULHO DE 2005, POR MEIO DA REITORIA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALFENAS – UNIFAL - MG, LAVRA A PRESENTE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS (ARP), REFERENTE AO PROCESSO LICITATÓRIO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 049/2019, QUE OBJETIVA POSSÍVEL AQUISIÇÃO FUTURA DE MOBILIÁRIOS, ELETRODOMÉSTICOS E ELETROELETRÔNICOS DEFINIDOS NA LICITAÇÃO SUPRA, BEM COMO OBSERVADAS AS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES ABAIXO ESTABELECIDAS, CONSTITUINDO-SE ESTA, EM DOCUMENTO VINCULADO E OBRIGACIONAL ÀS PARTES, À LUZ DAS REGRAS INSERTAS NO DECRETO Nº 7.892 DE 23/01/2013:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DA VINCULAÇÃO AO EDITAL**

A presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, vincula-se às regras dispostas no Edital de Licitação nº 049/2019–modalidade Pregão Eletrônico e seus Anexos.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DA DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIA E ASSINATURAS DE ATA**

De acordo com as normas aprovadas pela Portaria nº 1.002 de 16 de julho de 2010, publicada no D.O.U., dia 19 de julho de 2010, página 27, Seção 1, delegando a Pró-Reitoria de Administração e Finanças da UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALFENAS – UNIFAL-MG, a competência para assinar esta ARP em nome do REITOR.

A presente Ata será firmada pela UNIFAL-MG e a empresa \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ sob o nº \_\_\_\_\_, classificada no processo licitatório do SRP.

**CLÁUSULA TERCEIRA - DO OBJETO**

Possível aquisição futura de mobiliários, eletrodomésticos e eletroeletrônicos, para atender as necessidades das faculdades e institutos da Universidade Federal de Alfenas – UNIFAL-MG, por um período de doze (12) meses, a contar da data da formalização desta ARP, conforme descrito na Cláusula sexta desta ARP.

**CLÁUSULA QUARTA – DAS OBRIGAÇÕES DA UNIFAL-MG**

A UNIFAL-MG obriga-se a:

- a) solicitar, o eventual fornecimento dos materiais, cujos preços encontram-se registrados na presente ARP, sendo considerada 1 (uma) unidade de fornecimento a quantidade mínima para efetuar o pedido;
- b) efetuar o pagamento ao fornecedor no valor total, através de nota(s) fiscal(is) dos produtos entregues, se aceitos;
- c) observar para que, durante a vigência da ARP, sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigida na licitação, bem como a sua compatibilidade com as obrigações assumidas;
- d) efetuar o pagamento em até 10 (dez) dias úteis, contados da apresentação da(s) nota(s) fiscal(is), correspondente(s) ao(s) fornecimento(s) executado(s), conforme previsto no item 25 do Edital de Licitação;
- e) acompanhar e fiscalizar a perfeita execução da presente ARP, através de fiscal(is) designado(s) para tal; e
- f) recusar materiais que estejam em desacordo com as especificações dos registrados nesta ARP.

**CLÁUSULA QUINTA – DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR REGISTRADO**

O FORNECEDOR REGISTRADO obriga-se a:

- a) manter, durante a vigência contratual, todas as condições demonstradas para habilitação na licitação efetuada, de modo a garantir o cumprimento das obrigações assumidas;
- b) acusar o recebimento do pedido dos materiais, através de fac-símile ou assinatura na cópia do pedido de material caso o mesmo seja entregue “em mão”;
- c) fornecer os materiais solicitados no prazo máximo de até 30 (trinta) dias corridos para nacionais e até 60 (sessenta) dias para importados, conforme edital, contadas do recebimento do Empenho;
- d) fornecer os materiais conforme especificações, marcas e preços indicados na licitação supracitada registrados nesta ARP;
- e) obedecer aos requisitos mínimos de qualidade, conforme a licitação supracitada;

- f) providenciar no prazo de 3 (três) dias, a imediata correção das deficiências, falhas ou irregularidades constatadas pelo responsável por seu recebimento, no cumprimento das obrigações assumidas nesta ARP;
- g) prover e manter condições que possibilitem o atendimento das demandas previstas firmadas a partir da data da assinatura da presente ARP;
- h) ressarcir os eventuais prejuízos causados à UNIFAL-MG e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidade cometidas na execução das obrigações assumidas na presente ARP;
- i) responsabilizar-se por todas as despesas diretas ou indiretas, tais como: salários, transportes, encargos sociais, fiscais, trabalhistas, previdenciários e de ordem de classe, indenizações, e quaisquer outras que forem devidas ao(s) seu(s) empregado(s), referente à execução do objeto, ficando, ainda, a UNIFAL-MG isenta de qualquer vínculo empregatício, responsabilidade solidária ou subsidiária;
- j) pagar pontualmente, seus fornecedores e suas obrigações fiscais, relativas ao material fornecido, com base na presente ARP, exonerando a UNIFAL-MG de responsabilidade solidária ou subsidiária por tal pagamento;
- k) substituir, às suas expensas, no total ou em parte, os itens do objeto em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da fabricação, de seus lacres ou embalagens; e
- l) arcar com todas as despesas operacionais, incluindo despesas de transporte e entregas necessárias ao fornecimento do objeto.

#### **CLÁUSULA SEXTA – DO PRAZO DE VALIDADE**

O prazo de validade do presente Registro de Preços é de 12 (doze) meses, a partir do registro da homologação no site do Comprasnet e no Sistema SIASG, podendo ser registrado uma única data de vigência para todos os itens da licitação ou uma data para cada item homologado.

#### **CLÁUSULA SÉTIMA – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS**

As despesas para atender ao objeto desta licitação correrão à conta do Orçamento Geral da União.

#### **CLÁUSULA OITAVA – DO PREÇO**

O preço para o objeto desta presente Ata de Registro de Preços importa na quantia especificada e detalhada na Cláusula Décima Segunda, correspondente ao valor unitário do objeto.

#### **CLÁUSULA NONA – DO PAGAMENTO**

O pagamento será efetuado, conforme descrito na Cláusula Quarta, alíneas d, e e f, desta ARP, após o aceite definitivo por parte do servidor responsável pela fiscalização.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA – DO LOCAL E HORÁRIO PARA ENTREGA DO OBJETO**

Condições de Entrega:

a) o prazo para entrega do(s) material(is) será de até 30 (trinta) dias corridos para nacionais e até 60 (sessenta) dias para importados, a contar do recebimento do Pedido de Material(is);

b) a solicitação de material(is), será formalizada através da entrega do Empenho, numerado, datado, assinado pelo Ordenador de Despesa e Gestor Financeiro, ou o seu envio por fac-símile, a ser providenciada pela Universidade Federal de Alfenas – UNIFAL-MG;

c) os locais e horários de entrega dos materiais serão;

➤ **Órgão Gerenciador: UASG 153028** - No campus da Universidade Federal de Alfenas – UNIFAL-MG na cidade de: Alfenas-MG, Poços de Caldas-MG e Varginha-MG, das 7h às 10h30 e das 13h às 16h30 horas, em dias úteis, e, sendo recebido;

➤ Sede Alfenas – Almoxarifado Central - Rua Pio XII, 794 – Centro – Alfenas/MG, Universidade Federal de Alfenas - UNIFAL-MG, CEP 37130-223;

➤ Unidade Santa Clara – Av. Jovino Fernandes Salles, 2600, Santa Clara - Alfenas/MG, Universidade Federal de Alfenas - UNIFAL-MG, CEP 37133-840.

➤ Campus de Poços de Caldas - Rod. José Aurélio Vilela, km 533 - BR 267 nº 11.990 - Bairro Cidade Universitária - Poços de Caldas/MG, Universidade Federal de Alfenas - UNIFAL-MG, CEP 37715-400.

➤ Campus de Varginha - Avenida Celina Ferreira Ottoni nº 4000, Bairro Alto do Sion - Varginha/MG, Universidade Federal de Alfenas - UNIFAL-MG, CEP 37048-395.

d) todos os itens deverão ser transportados e acondicionados em meio de transporte e embalagens apropriados para cada tipo de material;

e) o transporte dos itens até o local de entrega é de responsabilidade exclusiva da Empresa CONTRATADA;

#### **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA FISCALIZAÇÃO**

A fiscalização desta ARP será exercida pelo(s) servidor(es) designado(s) para o serviço de fiscalização e conferência, que terão plenos poderes para:

- a) recusar material(is) em desacordo com o objeto;
- b) promover as medidas que couberem para os casos amparados pelas cláusulas descritas nesta ARP; e
- c) exigir da CONTRATADA a retirada e ou troca imediata de qualquer dos produtos que não estejam em conformidade com os requisitos exigidos e previstos nesta Ata de Registro de Preços ou no Edital.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - PREÇO, QUANTITATIVOS e ESPECIFICAÇÕES**

O preço registrado, a quantidade, o fornecimento e as especificações dos materiais constantes deste Registro, encontram-se contidos na tabela abaixo e serão adquiridos e pagos conforme previsto no item 25 do Edital de Licitação e Cláusula Nona desta ARP:

Item	Descrição	Unidade	Quantidade	Valor Unitário
------	-----------	---------	------------	----------------

**Marca:**

**Fabricante:**

##### **Subcláusula Primeira**

As marcas, fabricantes e modelos registrados nesta Ata deverão ser as mesmas constantes das propostas ofertadas no Portal Compras Governamentais.

##### **Subcláusula Segunda**

O preço e fornecedor ora registrados observam a classificação final obtida no procedimento licitatório sobredito, o qual fora processado em estrita vinculação aos critérios estabelecidos no instrumento convocatório de tal certame.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA EXECUÇÃO DO PAGAMENTO**

O pagamento será realizado através de depósito bancário em até 10 (dez) dias úteis, contados da apresentação da(s) nota(s) fiscal(is), desde que conste o atesto do recebimento definitivo, correspondente(s) ao(s) fornecimento(s) executado(s), conforme previsto no item 25 do Edital de Licitação, salvo por atraso na liberação de recursos financeiros, desde que o(s) adjudicatário(s):

- a) esteja(m) em dia com as obrigações previdenciárias (INSS) e trabalhistas (FGTS);
- b) da consulta ao Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores (SICAF); e
- c) Nota(s) Fiscal(is) que indique(m) o número do banco, da agência e da conta corrente (PESSOA JURÍDICA), na qual será realizado o crédito;
- d) CNDT.

##### **Subcláusula única**

O pagamento será condicionado ao atesto no respectivo documento fiscal, pelo responsável pelo recebimento do material.

Do montante a ser pago ao contratado, incidirá retenção tributária no percentual de que dispõe a Instrução Normativa SRF nº 480/2004, ou normatização que vier a lhe substituir, nos termos do que dispõe o art. 64 da Lei nº 9.430/96.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA EXISTÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

A existência desta ARP não obriga a Administração a firmar as respectivas contratações, facultando-se-lhe a realização de procedimento específico para determinada aquisição, sendo assegurado ao beneficiário deste registro à preferência de fornecimento, em igualdade de condições.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DA CONTRATAÇÃO**

A contratação junto a cada fornecedor registrado será formalizada, por intermédio de emissão de Nota de Empenho/Contrato.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DA REVISÃO DE PREÇO**

A qualquer tempo, o preço registrado poderá ser revisto em decorrência de **eventual redução** daqueles praticados no mercado, cabendo à Universidade Federal de Alfenas a convocação do fornecedor registrado para negociar o novo valor.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DO CANCELAMENTO DE REGISTRO DE FORNECEDOR**

I - O registro do fornecedor será cancelado quando:

- a) descumprir as condições da ata de registro de preços;
  - b) não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
  - c) não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;
- ou
- d) sofrer sanção prevista nos [incisos III ou IV do caput do art. 87 da Lei nº 8.666, de 1993](#), ou no [art. 7º da Lei nº 10.520, de 2002](#).
  - e) O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos incisos I, II e IV do **caput** será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.
- II – O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:
- a) por razão de interesse público; ou
  - b) a pedido do fornecedor.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – DOS CASOS FORTUITOS OU DE FORÇA MAIOR**

Serão considerados casos fortuitos ou de força maior, para efeito de não aplicação de multas, o inadimplemento decorrente de:

- a) greve geral;
- b) calamidade pública;
- c) interrupção dos meios de transportes;
- d) condições meteorológicas excepcionalmente prejudiciais; e
- e) outros casos que se enquadrem no parágrafo único do art. 393 do Código Civil Brasileiro

##### **Subcláusula Primeira**

Os casos acima enumerados devem ser satisfatoriamente justificados pela CONTRATADA perante a Universidade Federal de Alfenas.

##### **Subcláusula Segunda**

Sempre que ocorrerem situações que impliquem caso fortuito ou de força maior, o fato deverá ser comunicado à Universidade Federal de Alfenas, até 24 horas após a ocorrência. Caso não seja cumprido este prazo, o início da ocorrência será considerado 24 horas antes da data de solicitação de enquadramento da ocorrência como caso fortuito ou de força maior.

##### **Subcláusula Terceira**

A comunicação por escrito, relativa ao início da ocorrência deverá conter, entre outras, as seguintes informações:

- a) descrição detalhada da ocorrência;
- b) causa (s) determinante (s) da ocorrência;
- c) item da ARP em que se enquadraria a ocorrência;
- d) estudo sintético sobre a possível repercussão da ocorrência no cumprimento do evento;
- e) sugestões sobre possíveis providências, quando for o caso, a serem tomadas pela Universidade Federal de Alfenas para fazer cessar a ocorrência e/ou diminuir seu período de duração;
- f) Providências tomadas pela CONTRATADA para fazer cessar a ocorrência ou minorar seus efeitos devidamente documentados.

##### **Subcláusula Quarta**

Cessados os casos ou fatos citados nesta Cláusula, a CONTRATADA deverá, no menor prazo possível, prosseguir no cumprimento do objeto, envidando todos os esforços para manter o prazo de execução estabelecido.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA NONA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

##### **Subcláusula Primeira - Dos casos passíveis de penalização e multa**

Ressalvados os casos fortuitos ou de força maior, devidamente comprovados e conforme parágrafo único do artigo 393 do Código Civil, as EMPRESAS LICITANTES estarão sujeitas às penalidades e multas, sem prejuízo das demais sanções legais, garantida a prévia defesa no respectivo processo, em decorrência das seguintes hipóteses:

- a) comportar-se de modo inidôneo;
- b) ensejar o retardamento da execução do certame;
- c) recusa ou atraso injustificado em executar, total ou parcialmente, as Notas de Empenho de Despesas, Ordens de Compra, assinadas pelo Ordenador de Despesa da UNIFAL-MG, os Contratos decorrentes ou em retirar o instrumento substitutivo, quando convocado para tal; e
- d) deixar de entregar ou apresentar documentação e fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal;

##### **Subcláusula Segunda - Das penalidades**

Em qualquer uma das hipóteses antes elevadas, estará o faltoso sujeito às seguintes sanções:

- a) advertência;
- b) multa;
- c) suspensão temporária do direito de participar em licitação e impedimento de contratar com a Administração Públicas, conforme o art. 87 e incisos da Lei nº 8.666 de 21/06/1993;
- d) impedido de licitar e contratar com a União e descredenciamento no Sicaf pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas em edital e no contrato e das demais cominações legais, conforme o art.7º da Lei nº 10.520, de 17/07/2002; e
- e) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública Federal, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação, perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a EMPRESA CONTRATADA ressarcir a Universidade Federal de Alfenas pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada.

#### **Subcláusula Terceira - Da aplicação das penalidades**

As penalidades serão aplicadas administrativamente, independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial.

#### **Subcláusula Quarta - Das multas**

As multas impostas a EMPRESA CONTRATADA serão descontadas dos pagamentos eventualmente devidos, ou ainda, quando for o caso, cobradas judicialmente.

#### **Subcláusula Quinta - Da aplicação das multas**

Incorrendo a EMPRESA LICITANTE em qualquer uma das hipóteses descritas nas alíneas a, b, c, e d da Subcláusula Primeira será sancionada as seguintes multas:

- a) De mora no percentual correspondente a 0,5% (zero vírgula cinco por cento), calculada sobre o valor remanescente da contratação, por dia de inadimplência, até o limite de 15 (quinze) dias úteis de atraso na entrega dos materiais caracterizando inexecução parcial; e
- b) Compensatória no valor de 10% (dez por cento), sobre o valor contratado.

#### **Subcláusula Sexta - Da cumulatividade**

A aplicação da penalidade "multa" não impede que seja rescindida unilateralmente a Ata e sejam aplicadas, cumulativamente, as sanções previstas na Subcláusula Segunda, alíneas c e d.

#### **Subcláusula Sétima - Da extensão das penalidades**

As sanções dispostas nas alíneas c e d da Subcláusula Segunda poderão ser também aplicadas àqueles que, em razão dos contratos regidos pela Lei nº 8.666/1993:

- a) tenham sofrido condenação definitiva por praticarem, por meios dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;
- b) tenham praticado atos ilícitos visando frustrar aos objetivos da licitação; e
- c) demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração Pública, em virtude de atos ilícitos praticados.

#### **Subcláusula Oitava**

Deverá ser observado o princípio do Devido Processo Legal na hipótese de aplicação das penalidades nesta Cláusula.

### **CLÁUSULA VIGÉSIMA - DOS MOTIVOS DE RECISÃO**

Constituem motivos para a UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALFENAS rescindir a presente ARP, independentemente de procedimento judicial:

- a) não cumprimento de cláusula, subcláusula, inciso, alínea ou prazos constantes desta ARP;
- b) cumprimento irregular de cláusula, subcláusula, inciso, alínea ou prazos constantes desta ARP;
- c) lentidão no cumprimento desta ARP, levando a Universidade Federal de Alfenas a presumir sua não conclusão dos prazos nele estabelecidos;
- d) atraso injustificado do início da execução do objeto desta ARP;
- e) paralisação da execução do objeto desta ARP, sem justa causa e prévia comunicação à Universidade Federal de Alfenas;
- f) a subcontratação total ou parcial do seu objeto, a associação do contrato com outrem, ou ainda a cessão ou transferência, total ou parcial, bem como a fusão, cisão ou incorporação, não admitidas no Edital e nesta ARP;
- g) desatendimento das determinações regulares da autoridade designada para fiscalizar a execução do objeto, assim como a de seus superiores;
- h) cometimento reiterado de faltas na execução desta ARP, anotadas na forma do § 1º, art. 67, da Lei nº 8.666/1993;
- i) decretação de falência;
- j) dissolução da sociedade;

k) alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa que, a juízo da Universidade Federal de Alfenas, prejudique a execução desta ARP;

l) quando houver razões de interesse público, de alta relevância e amplo conhecimento, justificadas e determinadas pelo Reitor da Universidade Federal de Alfenas e exaradas no processo administrativo a que se refere esta ARP; e

m) a ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovado, impeditivo da execução desta ARP.

#### **Subcláusula Primeira**

Os casos de rescisão serão formalmente motivados nos autos do processo, assegurado o direito ao contraditório e à ampla defesa.

#### **Subcláusula Segunda**

Fica assegurado à CONTRATADA, no caso de rescisão da presente Ata de Registro de Preço por ato unilateral da Universidade Federal de Alfenas, nas hipóteses previstas neste inciso, a defesa prévia no prazo de dez (10) dias da abertura de vista.

#### **Subcláusula Terceira**

Se a presente ARP for rescindida, o Termo de Rescisão deverá discriminar:

- a) balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;
- b) relação dos pagamentos já efetuados ou ainda devidos; e
- c) indenizações e multas.

#### **CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA - DAS DIVERGÊNCIAS E FORO**

Para resolver as divergências entre as partes, oriundas da execução do presente acordo, fica eleito o FORO da Justiça Federal da Cidade de Varginha-MG.

#### **CLÁUSULA VIGÉSIMA SEGUNDA - DOS ORIGINAIS, EXTRATO E CÓPIAS**

Da presente Ata, são extraídos os seguintes exemplares:

- a) um original, para a UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALFENAS;
- b) um original, para a CONTRATADA;

E por assim acordarem, as partes declaram aceitar todas as disposições estabelecidas nesta Ata de Registro de Preços que, lida e achadas conforme, vai assinada pelos representantes e testemunhas a seguir, a todo o ato presentes.

Alfenas, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2019.

**Anézio Eugênio de Faria Júnior**

Pró-Reitor de Administração e Finanças  
em Exercício  
- UNIFAL-MG -

Assinatura do Representante legal da Empresa

CPF:

RG:

Testemunha

CPF:

Testemunha

CPF: